

Processo de Pagamento

12^a e 13^a medições

059.2

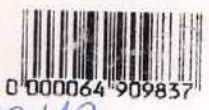


Protocolo/SETPU
Folha Nº 01
Ass.: A

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SEPTU

Protocolo n.: 460149/2014 Data: 20/08/2014 16:00
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO
Interessado(a): FRANCISCO MARINO FERNANDES E CIA LTDA/IC
Assunto: MEDIÇÃO DE OBRAS
Resumo: ENCAMINHA 12 MEDIÇÃO PROVISÓRIA NO VALOR DE R
\$ 3.028.908,53 DO IC 140/2013/SETPU, DOS SERVIÇOS DE P
36136600 36136600
Setor Origem: PROTOCOLO / PROTOCOLO
Setor Destino: COOT
Volume: 1 de 1

ex 145



0 000064 909837

IC 140/13

ETIQUETA

577

ENCAMINHAMENTO

DESTINO	DATA	OBSERVAÇÕES
COOT	20.08.14	14.001 131-3 151 44.90.51

MT INTEGRADO



Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades - Centro Político Administrativo - CPA - Edifício Engº Edgar Prado Arze - Rua J - Qd. 01 - Lote 05 - Setor A - Cuiabá - MT - CEP: 78.049-906 - (65) 3613-6600

27/8/14





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

OK conferido via
processo.

Protocolo/SETPU
Folha Nº 02
Ass.: A

Cuiabá, 03 de julho de 2014.

Ao Ilmo Sr.
Eng.º. Tércio Lacerda de Almeida
M.D. SUPERINTENDENTE DE OBRAS DE TRANSPORTES
Nesta

Sr. Superintendente,

Venho, pelo presente encaminhar a 12ª (Décima segunda) Medição Provisória de Serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-336, Trecho: Fim do trecho pavimentado - Divisa Santo Antônio do Leste/Primavera do Leste ENTRº MT-130, com extensão de 51,05 Km - objeto do Instrumento Contratual 140/2013/00/00-SETPU, referente ao Período 01/06/2014 à 30/06/2014.

12ª (Décima segunda) Medição Provisória	R\$	3.028.908,53
• Total	R\$	3.028.908,53

Atenciosamente

Eng. José Teodoro Neto
Fiscal SETPU - Port. 505/2013
RNP-120776286-5



Diego Roberto Marconi
Gerente de Restauração e
Implantação
SETPU

Protocolo n.: 460149/2014 Data: 20/08/2014 16:00
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO

Interessado(a): FRANCISCO MARINO FERNANDES E CIA LTDA/IC
Assunto: MEDIÇÃO DE OBRAS
Resumo: ENCAMINHA 12 MEDIÇÃO PROVISÓRIA NO VALOR DE R
\$ 3.028.908,53 DO IC 140/2013/SETPU, DOS SERVIÇOS DE P
36136600 36136600

Setor : PROTOCOLO / PROTOCOLO

Volume: 1 de 0



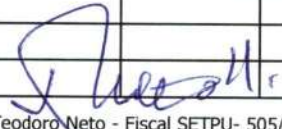


BOLETIM DE DESEMPENHO PARCIAL

Protocolo/SETPU
 Folha Nº 03
 Ass.: A

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAV URB	Firma: Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda
FISCALIZAÇÃO:	Contrato: 140/2013/00/00 - SETPU
Rodovia: MT - 336	Data Assinatura: 09/07/2013
Trecho: Fim do Trecho Pavimentado - Divisa Santo Antônio do Leste/Primavera do Leste-ENTRº MT-130	Data de Aprovação: 09/07/2013
Extensão: 51,05 Km	Ordem de Serviço : 12/07/2013-087/2013
	Prazo: 540 (Quinhentos e Quarenta) dias
	Obra: Pavimentação Asfáltica de Rodovia
	Termo Aditivo:
	Data de Publicação:
Desempenho relativo aos serviços da Pavimentação Asfáltica	
Serviços Executados entre: 01/06/2014 a 30/06/2014	

A) Conceito Atribuídos pela Comissão de Fiscalização

ITEM	CONCEITO				
	Excelente (0,9 à 1,0)	Bom (0,7 à 0,8)	Razoável (0,5 à 0,6)	Fraco (0,3 à 0,4)	Péssimo (0 à 0,2)
1) Equipamento	0,9				
2) Pessoal	0,9				
3) Instalações	0,8				
4) Cronograma Físico	0,9				
5) Qualidade dos Serviços	0,9				
6) Atend. À Fiscalização	0,9				
7) Administração da Obra	0,9				
Local e Data:	 Eng. José Teodoro Neto - Fiscal SETPU- 505/2013 RNP- 120776286-5				
Cuiabá, 03 de julho de 2014.					

B) Parecer do Coordenador de Obras de Transporte

ITEM	Nota N	Pesos P	Produt. NxP	
1) Equipamento	0,9	1,50	1,35	DESEMP. PARCIAL = (NxP) $\frac{8,85}{10} = \mathbf{0,89}$ Conceito: Excelente
2) Pessoal	0,9	1,50	1,35	
3) Instalações	0,9	0,50	0,45	
4) Cronograma Físico	0,9	2,00	1,7	
5) Qualidade dos Serviços	0,9	3,00	2,7	
6) Atend. à Fiscalização	0,9	1,00	0,85	
7) Administração da Obra	0,9	0,50	0,45	
TOTAL	6,2	10,00	8,85	
OBSERVAÇÕES:				
LOCAL E DATA				
Cuiabá, 03 de julho de 2014.			_____ Coordenador de Obras de Transportes	

C) Visto do Superintendente de Obras de Transportes

_____ Superintendente de Obras de Transportes
--



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Obra: Pavimentação Asfáltica de Rodovia

Contratos de Pavimentação de Rodovias

04
A

Rodovia: MT - 336

Trecho: FIM DO TRECHO PAVIMENTADO-DIVISA SANTO ANTÔNIO DO LESTE/PRIMAVERA DO LESTE-ENTRº MT-130

Extensão: 51,050

Firma: **Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda**

Instrumento Contratual: 140/2013/00/00- SETPU

Processo Original : 45226/2013-SETPU

Prazo Contratual: 540 dias consecutivos

Termino Previsto: 12/01/15

Ordem de Inicio de Serviços: 12/07/2013 - 087/2013

Prazo decorrido: 354 DIAS

Data da Assinatura: 09/07/13

Termo Aditivo N.

Data Publicação 09/07/13

Metas:

Naturezas dos Serviços:

Pavimentação de Rodovia (incluindo Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Obras de Artes Correntes, Obras Complementares, Sinalização e Proteção ao Meio Ambiente)

Valor Empenhado no Exercício : (2013):

Valor Contratual (PI):

R\$ 38.017.467,91

Valor termo aditivo (PI):

R\$ 8.495.564,78

Valor atual do Contrato:

R\$ 46.513.032,69

Valores Medidos (Acumulado):

R\$ 24.311.627,86

Saldo Contratual até ultima medição

R\$ 22.201.404,83

Observação:

Local e data: Cuiabá, 03 de julho de 2014.

Comissão de Fiscalização

Eng. José Teodoro Neto
Fiscal SETPU - Port. 505/2013
RNP-120776286-5



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

RESUMO DE MEDIÇÃO

SETPU

COD. SINTRA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	NESTA MEDIÇÃO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIDO ACUMULADO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR R\$	% EXE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA									
Obras: MT-336									
Rodovias: FIM DO TRECHO PAV. - DIVISA SANTO ANTONIO DO LESTE / PVA-ENTR-PT-130									
Trecho: 51,05 KM									
Extensão: 12/07/2013 - 08/07/2013									
Referência: 1ª (Última segunda) Medição Provisória									
Ordem início serviço: 01/06/2014 a 30/06/2014									
Período Med. Simples: 12/07/2013 a 30/06/2014									
Nº Contrato: 140/2013/00/00-SETPU									
Data Assinatura: 09/07/2013									
Publicação: 09/07/2013									
Processo Orig.: 45226/2013-SETPU									
Termo Aditivo N: -									
Termo Re-Ratificação: 140/2013/03/01-SETPU									
Período Acum.: 12/07/2013 a 30/06/2014									
FIRMA: Francisco Marinho Fernandes & Cia Ltda									
1.0									
2 S 00 100 10	Instalação de Camêrio e Acampamento	g	1,000	-	1,000	1,000	484.358,35	484.358,35	100,00%
2 S 00 100 20	Mobilização e Desmobilização de Pesado	g	1,000	-	0,500	0,500	15.980,96	7.990,48	50,00%
2 S 00 100 22	Mobilização e Desmobilização de Equipamento Rodante	g	1,000	-	1,000	1,000	22.147,75	22.147,75	100,00%
2 S 00 100 24	Desmobilização de Equipamento Rodante	g	1,000	-	-	-	22.147,76	-	0,00%
2 S 00 100 24	Mobilização e Desmobilização de Equipamento Pesado	g	1,000	-	1,000	1,000	66.571,67	66.571,67	100,00%
2 S 00 100 24	Mobilização de Equipamentos Pesado	g	1,000	-	-	-	66.571,68	-	0,00%
2 S 00 100 24	Desmobilização de Equipamento Pesado	g	1,000	-	-	-	561.068,25	-	85,73%
1.1									
SUB-TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES									
2 S 00 001 01	Administração local de Obra - Despesas Fixas	g	1,00	-	1,00	1,00	105.799,86	105.799,86	100,00%
2 S 00 001 02	Administração local da Obra - Despesas Diversas	mês	18,00	1,000	11,000	12,000	5.448,17	65.378,04	66,67%
-	Maneio e Serviços de Consumo	mês	18,00	1,000	11,000	12,000	19.829,98	237.959,76	66,67%
-	Alimentação Pesada	mês	18,00	1,000	11,000	12,000	19.721,08	236.652,96	66,67%
-	Aluguel de Veículos para Deslocamento Local de Pessoal	mês	18,00	1,000	11,000	12,000	7.852,65	94.231,80	66,67%
-	Locação de Equipamentos para Contratos Interiores	mês	18,00	1,000	11,000	12,000	4.101,13	49.213,56	66,67%
2 S 00 001 03	Deslocamento para Debando de Pessoal	mês	18,00	1,000	11,000	12,000	104.267,12	1.251.205,44	66,67%
-	Administração local da Obra - Escava	mês	18,00	1,000	11,000	12,000	9.895,85	118.750,20	66,67%
-	Administração e Gestão Ambiental	m²	25,00	-	25,000	25,000	258,16	6.454,00	100,00%
7409/1001	Placa de Obra	unid.	1,000	-	-	-	2.275,39	-	0,00%
2 S 00 000 30	Muro de Concreto de Identificação da Obra	unid.	1,000	-	-	-	2.165.645,62	-	67,79%
2.0									
TERRAPLENAGEM									
2 S 01 000 00	Destm. Dest. Limpeza, áreas com Invernos diâmetro até 0,15 M	m²	1.123.042,500	-	162.163,300	1.285.205,800	0,31	346.143,17	100,00%
2 S 01 010 00	Deslocamento de Árvore diâmetro 0,15 m a 0,30 m	unid.	50,000	-	-	-	30,51	-	0,00%
2 S 01 100 01	Esc. Carga e Transp. Mat. de 1ª Cat., DMT até 50 M	m³	-	-	-	-	1,58	-	-
2 S 01 100 23	Esc. Carga e Transp. Mat. de 1ª Cat., DMT de 200 a 400 M c/e	m³	48.126,418	-	2.580,695	50.707,013	5,00	240.631,59	100,00%
2 S 01 100 24	Esc. Carga e Transp. Mat. de 1ª Cat., DMT de 400 a 600 M c/e	m³	509.156,235	-	38.538,662	547.693,954	6,29	3.202.586,78	100,00%
2 S 01 100 25	Esc. Carga e Transp. Mat. de 1ª Cat., DMT de 600 a 800 M c' esc.	m³	275.875,088	-	19.865,995	295.739,600	6,99	1.928.360,69	100,00%
2 S 01 100 26	Esc. Carga e Transp. Mat. de 1ª Cat., DMT de 800 a 1000 M c' esc.	m³	23.567,294	-	1.958,288	25.525,582	7,39	174.162,30	100,00%
2 S 01 100 27	Esc. Carga e Transp. Mat. de 1ª Cat., DMT de 1000 a 1200 M c' Carregadeira	m³	19.672,287	-	49,575	19.697,274	7,83	153.838,41	99,87%
2 S 01 300 03	Esc. Carga transp. Solos moles DMT 400 a 600 M	m³	7.419,850	-	7.419,850	7.419,850	18,14	134.596,07	100,00%
2 S 01 510 00	Compactação de Aterros a 95,00% de Proctor Normal	m³	291.609,703	-	20.787,695	312.438,480	2,36	688.295,85	100,00%
2 S 01 510 00	Compactação de Aterros a 100,00% de Proctor Intermediário	m³	592.157,578	-	42.205,320	634.344,792	2,36	1.397.449,15	100,00%
SUB-TOTAL DE TERRAPLENAGEM									
Eng. José Teodoro Neto									
Fiscal SETPU-Port. 505/2013									
RNP-120776286-5									

Protocolo/SETPU
Folha Nº 05
Ass.: A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

RESUMO DE MEDIÇÃO

SETPU

Obras:		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		Nº Contrato		140/2013/001/001-SETPU		Prazo de Execução		540									
Rodovias:		MT- 336		Data Assinatura		09/07/2013		Prazo Restante		186									
Trecho:		FIM DO TRECHO PAV. - DIVISA SANTO ANTÔNIO DO LESTE / PVA-ENTR-PT-130		Publicação		09/07/2013		Vr. Contratual PI		R\$ 46.513.032,69									
Extensão:		51,05 KM		Processo Orig.		45226/2013-SETPU		Vr. Acum. Medido PI		R\$ 24.311.827,86									
Referência:		12ª (Décima segunda) Medição Provisória		Termo Aditivo N°		140/2013/003/01-SETPU		Vr. Programado Próx. mês PI											
Ordem Início serviço:		12/07/2013 - 08/07/2013		Período Acum.:		12/07/2013 a 30/06/2014		FIRMA:		Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda									
Período Med. Simples:		01/06/2014 a 30/06/2014		DISCRIMINAÇÃO				VALOR R\$		% EXE									
COD. SINTRA		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		UNID.		QUANT.		NESTA MEDIÇÃO		ACUMULADO ANTERIOR		MEDIDO ACUMULADO		PREÇO UNITÁRIO					
3.0		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO																	
2.5.02.110.00		Regularização do Sub. Leito		m²		655.786,930		-		655.786,930		655.786,930		0,72		472.188,02		100,00%	
2.5.02.200.00		Sub - Base de Solo Estabilizado Granulométricamente sem Mistura		m³		128.019,534		34.883,912		93.135,600		128.019,512		12,12		1.551.596,48		100,00%	
2.5.02.200.01		Base de Solo Estabilizado Granulométricamente sem Mistura		m³		121.743,030		-		-		-		-		-		0,00%	
2.5.02.300.00		Impregnação (execução)		m²		519.798,020		-		-		-		0,26		-		0,00%	
2.5.02.400.00		Pintura de Ligação (execução)		m²		519.798,020		-		-		-		0,17		-		0,00%	
2.5.02.540.51		Conc. Betuminoso Usado a quente - capa rolamento AC/BC		t		62.375,762		-		-		-		157,74		-		0,00%	
		SUB-TOTAL DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO														2.023.764,50		14,92%	
4.0		AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO																	
2.5.02.999.01		Fornecimento de Cimento Asfáltico CAP-50/70		t		3.742,546		-		-		-		1.310,31		-		0,00%	
2.5.02.999.03		Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30		t		623,758		-		-		-		2.046,06		-		0,00%	
2.5.02.999.04		Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-1C		t		207,919		-		-		-		1.219,55		-		0,00%	
		SUB-TOTAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO																0,00%	
5.0		TRANSPORTE PARA PAVIMENTAÇÃO																	
2.5.09.001.05		Transporte local em rod. Não pav. De sub-base		bcm		6.137.127,880		-		6.120.769,279		6.120.769,279		0,66		4.039.707,72		99,73%	
2.5.09.001.05		Transporte local em rod. Não pav. De base		bcm		5.836.181,152		2.550.452,834		3.276.797,496		5.809.250,330		0,66		3.847.305,21		99,88%	
2.5.09.009.01		Transporte de Cimento Asfáltico CAP-50/70		t		3.742,546		-		-		-		141,80		-		0,00%	
2.5.09.009.03		Transporte de Asfalto Diluído CM-30		t		623,758		-		-		-		141,80		-		0,00%	
2.5.09.009.04		Transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C		t		207,919		-		-		-		141,80		-		0,00%	
		SUB-TOTAL DE TRANSPORTE PARA PAVIMENTAÇÃO														7.887.012,93		92,23%	
6.0		DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA																	
2.5.04.900.52		Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - AC/BC		m		490,000		-		-		-		42,59		-		0,00%	
2.5.04.900.71		Sarjeta cantoneira central de concreto - SCC 01 - AC/BC		m		442,000		-		-		-		35,55		-		0,00%	
2.5.04.910.51		Melo fio de concreto - MFC 01 - AC/BC - tipo B - (c/sarjeta de 50,0 cm)		m		1.517,000		-		-		-		66,15		-		0,00%	
2.5.04.910.53		Melo fio de concreto - MFC 03 AC/BC		m		20.990,000		-		-		-		32,09		-		0,00%	
2.5.04.910.55		Melo fio de concreto - MFC 05 AC/BC		m		993,000		-		-		-		32,24		-		0,00%	
2.5.04.940.52		Descida d'água tipo rápido - canal retang. - DAR 02 - AC/BC		m		671,250		-		-		-		87,88		-		0,00%	
2.5.04.942.51		Entrada d'água - EDA 01 - AC/BC		unid.		402,000		-		-		-		46,60		-		0,00%	
2.5.04.942.52		Entrada d'água - EDA 02 - AC/BC		unid.		2,000		-		-		-		289,78		-		0,00%	
2.5.04.950.62		Dispersador de energia - DES 02 - AC/PC		unid.		408,000		-		-		-		281,04		-		0,00%	
2.5.09.001.91		Transporte comercial C/basc. 10m3 em rodov. Não pav. - AC/BC/PC		bcm		128.506,619		-		-		-		0,52		-		0,00%	
2.5.09.002.91		Transporte comercial C/basc. 10m3 em rodov. Pav. - AC/BC/PC		bcm		1.109.571,877		-		-		-		0,33		-		0,00%	
		SUB-TOTAL DE DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA																0,00%	
7.0		OBRAS DE ARTE CORRENTE																	
2.5.04.001.00		Execução mecânica de via em material de 1a. Categoria		m³		811,612		-		811,418		811,418		5,950		4.827,93		99,98%	
2.5.03.940.01		Relevo e compactação		m³		600,221		-		600,220		600,220		31,970		19.189,03		100,00%	
2.5.04.100.51		Corpo BSTC D=0,60m - CA-4, inclusive beirço e dentes - AC/BC/PC		m		13,000		-		-		-		439,020		-		0,00%	
2.5.04.100.52		Corpo BSTC D=0,80m - CA-4, inclusive beirço e dentes - AC/BC/PC		m		44,000		-		-		-		619,140		-		0,00%	
2.5.04.100.53		Corpo BSTC D=1,00m - CA-4, inclusive beirço e dentes - AC/BC/PC		m		128,000		-		128,000		128,000		869,760		111.329,28		100,00%	
2.5.04.100.54		Corpo BSTC D=1,20m - CA-4, inclusive beirço e dentes - AC/BC/PC		m		15,000		-		15,000		15,000		1.165,630		17.484,45		100,00%	
2.5.04.101.52		Boca BSTC D=0,80m normal - AC/BC/PC		unid.		4,000		-		-		-		1.599,150		-		0,00%	
2.5.04.101.53		Boca BSTC D=1,00m normal - AC/BC/PC		unid.		14,000		-		14,000		14,000		2.429,570		34.013,86		100,00%	
2.5.04.101.54		Boca BSTC D=1,20m normal - AC/BC/PC		unid.		2,000		-		2,000		2,000		3.498,700		6.917,40		100,00%	
		Eng. José Teodoro Neto																	
		Fiscal SETPU-Port. 505/2013																	
		RNP-12076286-5																	

Protocolo/SETPU
Folha Nº 06
Ass.: A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

RESUMO DE MEDIÇÃO

SETPU

Obras:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Nº Contrato	140/2013/005-SETPU	Prazo de Execução	540
Redovida:	MT- 136	Data Assinatura	09/07/2013	Prazo Restante	186
Trecho:	PIR DO TRECHO PAV. - DIVISA SANTO ANTÔNIO DO LESTE / PVA-ENTRADA MT-130	Publicação	09/07/2013	Vr. Contratual PI	46.513.031,69
Extensão:	51,05 KM	Processo Orig.	45226/2013-SETPU	Vr. Acum. Medido PI	R\$ 24.311.627,86
Referência:	12ª (Décima segunda) Medição Provisória	Termo Aditivo N°	140/2013/03/01-SETPU	Vr. Programado Prox. mês PI	
Ordem Início Serviço:	12/07/2013 - 08/7/2013	Termo Re-Ratificação	12/07/2013 a 30/06/2014	FRMA:	Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda
Período Med. Simples:	01/06/2014 a 30/06/2014	Período Acum.:	12/07/2013 a 30/06/2014		

COD. SINTRA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	NESTA MEDIÇÃO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIDO ACUMULADO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR R\$	% EXE
2 5 04 101 56	Boca B5TC D=0,60m - esc=15 - AC/BC/PC	unid.	1,000	-	-	-	1.029,850	-	0,00%
2 5 04 101 58	Boca B5TC D=1,00 m - esc=15 - AC/BC/PC	unid.	2,000	-	2,000	2,000	2.546,530	5.093,04	100,00%
2 5 04 101 62	Boca B5TC D=0,80 m - esc=30 - AC/BC/PC	unid.	1,000	-	-	-	1.870,750	-	0,00%
2 5 04 110 53	Corpo B0TC D=1,50m - CA-4, inclusive berto e dentes - 1,000 AC/BC/PC	m	66,000	-	65,000	65,000	3.554,150	231.669,75	95,59%
2 5 04 111 53	Boca B0TC D=1,50m normal - AC/BC/PC	unid.	8,000	-	8,000	8,000	8.388,870	66.310,96	100,00%
2 5 04 210 57	Corpo B0CC 2,50 x 2,50 m alt. 1,00 a 2,50 m - AC/BC	m	20,000	-	20,000	20,000	5.711,120	114.222,40	100,00%
2 5 04 211 53	Boca B0CC 2,50 x 2,50 m normal - AC/BC	unid.	2,000	-	2,000	2,000	27.678,760	55.757,56	100,00%
2 5 04 930 51	Caixa coleira de sarjeta - CCS 01 - AC/BC	unid.	1,000	-	-	-	1.732,600	-	0,00%
2 5 04 930 52	Caixa coleira de sarjeta - CCS 02 - AC/BC	unid.	1,000	-	-	-	1.096,160	-	0,00%
2 5 04 991 51	Trampa concr. p/caixa colet. (4 nervuras) - TCC 01 - AC/BC	unid.	2,000	-	-	-	187,460	-	0,00%
2 5 09 001 91	Transporte comercial c/ base. 10m3 rodov. não pav.	btcm	23.373,977	-	22.177,730	22.177,730	0,520	11.532,41	94,88%
2 5 09 002 91	Transporte comercial c/ base. 10m3 rodov. Pavimentada	btcm	211.139,460	-	194.984,300	194.984,300	0,330	64.344,81	92,35%
5 5 04 999 01	Remoção de bueiros existentes	m	79,000	-	79,000	79,000	75,950	6.000,05	100,00%
SUB-TOTAL DE OBRAS DE ARTE CORRENTE									
8.0 OBRAS COMPLEMENTARES									
2 5 06 410 00	Cerca de Arame Farpado com Suporte de Madeira	m	3.441,400	-	3.451,400	3.451,400	21,79	75.206,00	100,29%
4 5 06 010 01	Defensa Semi-Molevel Simples (fornecimento e implantação)	m	128,000	-	-	-	219,80	-	0,00%
4 5 06 010 02	Ancoragem de defesa semi-molevel simples (form/imp)	m	64,000	-	-	-	940,51	-	0,00%
SUB-TOTAL DE OBRAS COMPLEMENTARES									
9.0 SINALIZAÇÃO									
2 5 06 100 21	Pintura faixa - tinta base acrílica p/ 2 anos	m²	20.694,980	-	-	-	14,56	-	0,00%
4 5 06 100 22	Pintura setas e zebrao - tinta base acrílica p/ 2 anos	m²	174,900	-	-	-	20,63	-	0,00%
4 5 06 121 01	Fornec. E colocação de tacha reflet. Bidimensional	unid.	16.047,000	-	-	-	13,30	-	0,00%
4 5 06 121 11	Fornec. E Colocação de barbão refletivo bidimensional	unid.	305,000	-	-	-	39,82	-	0,00%
4 5 06 200 02	Fornec. E Implantação placa Sinalização Totalmente reflexiva	m²	179,800	-	-	-	371,54	-	0,00%
SUB-TOTAL DE SINALIZAÇÃO									
10.0 CONTROLE E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL									
2 5 05 100 00	Enfiamento	m²	10.036,370	-	10.036,370	10.036,370	7,72	77.480,77	100,00%
2 5 05 102 00	Hidrossensadura	m²	1.287.886,577	-	574.866,444	1.128.915,610	1,75	1.975.602,31	87,76%
3 5 01 930 00	Reconformação mecânica da superfície do terreno (jardins e empréstimo)	m²	826.086,370	-	493.800,000	826.086,370	0,22	181.739,00	100,00%
Snapet 73967/003	Plantio de árvores e arbustos	unid.	11.402,000	-	3.060,000	11.402,000	28,71	327.351,42	100,00%
SUB-TOTAL DE CONTROLE E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL									
TOTAL GERAL							24.311.627,86	24.311.627,86	52,27%
A DEDUZIR MEDIÇÕES ANTERIORES							21.282.719,33	21.282.719,33	6,51%
TOTAL DESTA MEDIÇÃO							3.028.908,53	3.028.908,53	6,51%

Cuiabá, 03 de Julho de 2014. Importa o valor a ser pago de R\$ 3.028.908,53 TRÊS MILHÕES, VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS

Eng. José Teodoro Neto
Fiscal SETPU-Port. 505/2013
RNP-120776286-5

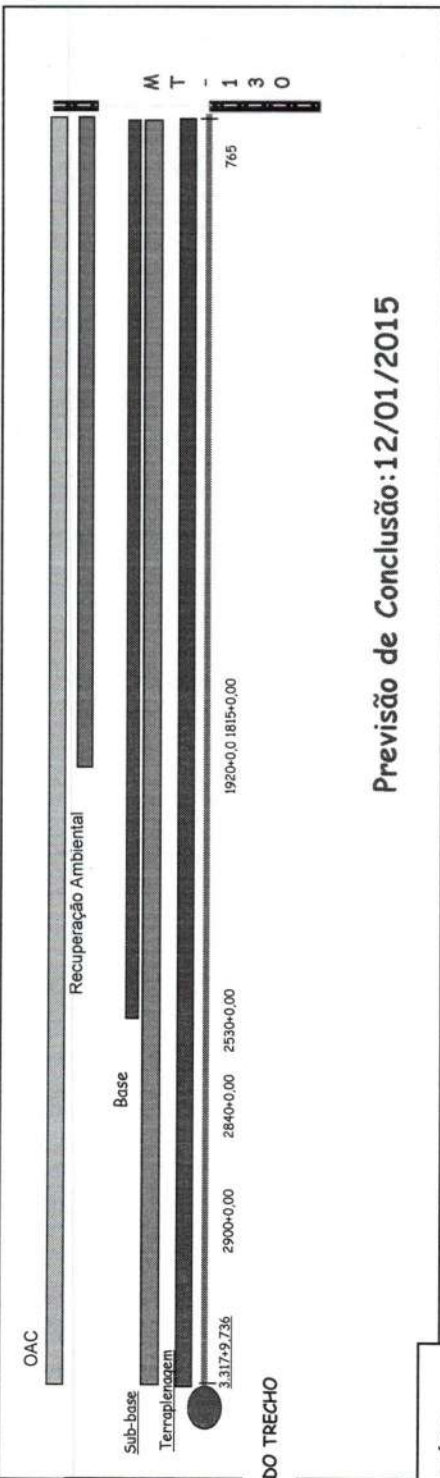
Protocolo/SETPU
Folha Nº 02
Ass: A

OS CÁLCULOS FORAM CONFERIDOS
O CIVIL RICARDO AUGUSTO DE
O CIVIL CARLA MARIA SOUSA
FIRMS - RNP 120776286-5

DIAGRAMA LINEAR DE SERVIÇOS

Rodovia: MT - 336
Trecho: Fim do trecho pavimentado - Divisa Santo Antônio do Leste/Primavera do Leste-ENTR° MT-130
Sub-Trecho:
Extensão: 51,05 km

MT - 336 - POSIÇÃO :30/06/2014

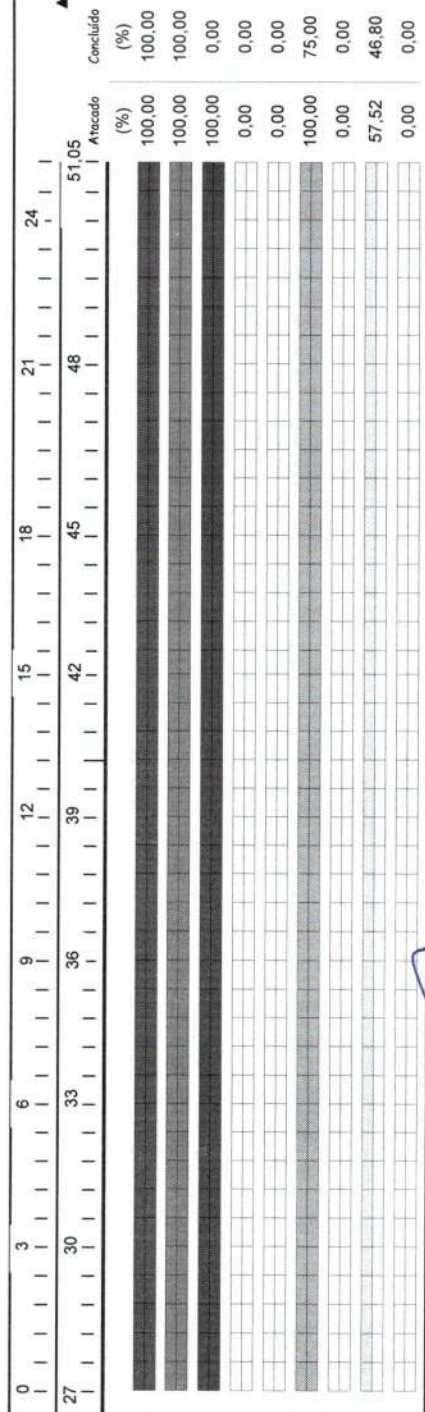


Previsão de Conclusão:12/01/2015

LEGENDA

TSD
Imprimação
Base
Sub-Base
Terraplenagem
OAC
Recuperação Ambiental
Sinalização

ATACADO	CONCLUÍDO
QUILOMETRAGEM -	---
ESTAQUEAMENTO -	---
TERRAPLENAGEM -	---
SUB-BASE -	---
BASE -	---
IMPRIMAÇÃO -	---
REVESTIMENTO - (TSD) -	---
OBRAS DE ARTES CORRENTE -	---
DRENAGEM -	---
OBRAS COMPLEMENTARES -	---
SINALIZAÇÃO -	---



[Handwritten Signature]

Eng. José Teodoro Neto
Fiscal SETPU - Pont. 505/2013
RNP-120776286-5

Protocolo/SETPU
Folha Nº 08
Ass.: *[Signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE TRANSPORTES - SUOT

CONTROLE FINANCEIRO

CONTRATO 140/2013/00/00	FIRMA: Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda		VALOR CONTRATUAL 38.017.467,91		ADITAMENTO 8.495.564,78		TOTAL 46.513.032,69			
	RODOVIA MT-336	TRECHO: Fim do Trecho Pavimentado-Divisa Santo Antônio do Oeste/Primavera do Leste-ENTR° MT-130	SERVIÇO PAVIMENTAÇÃO		FISCAL		O. I. SERVIÇO 12/07/2013			
			Eng° José Teodoro Neto		TOTAL MEÇÃO	TOTAL GERAL	SALDO P. INICIAIS			
Nº DO PROCESSO	DOC. REFERENCIA	PERÍODO DA MEDIÇÃO 01/06/2014 a 30/06/2014	PRAZO DIAS CORRIDOS 540	PERÍODO	ACUMULADO	MEDIÇÕES REAJUST. PERÍODO	ACUMULADO	TOTAL MEÇÃO	TOTAL GERAL	SALDO P. INICIAIS
	1ª medição	12/07/13 à 31/07/13	20	520	1.994.507,70	-	1.994.507,70	1.994.507,70	1.994.507,70	44.518.524,99
	2ª medição	01/08/13 à 31/08/13	31	489	4.244.424,32	-	4.244.424,32	2.249.916,62	4.244.424,32	42.268.608,37
	3ª medição	01/09/13 à 30/09/13	30	459	6.955.259,60	-	6.955.259,60	2.710.835,28	6.955.259,60	39.557.773,09
	4ª medição	01/10/13 à 31/10/13	31	428	8.666.924,71	-	8.666.924,71	1.711.665,11	8.666.924,71	37.846.107,98
	5ª medição	01/11/13 à 30/11/13	30	398	10.551.509,24	-	10.551.509,24	1.884.584,53	10.551.509,24	35.961.523,45
	6ª medição	01/12/13 à 31/12/13	31	367	14.068.930,75	-	14.068.930,75	3.517.421,51	14.068.930,75	32.444.101,94
	7ª medição	01/01/14 à 31/01/14	31	336	17.792.996,24	-	17.792.996,24	3.724.065,49	17.792.996,24	28.720.036,45
	8ª medição	01/02/14 à 28/02/14	28	308	19.051.979,67	-	19.051.979,67	1.258.983,43	19.051.979,67	27.461.053,02
	9ª medição	01/03/14 à 31/03/14	31	277	19.975.132,63	-	19.975.132,63	923.152,96	19.975.132,63	26.537.900,06
	10ª medição	01/04/14 à 30/04/14	30	247	20.701.011,46	-	20.701.011,46	725.878,83	20.701.011,46	25.812.021,23
	11ª medição	01/05/14 à 31/05/14	31	216	21.282.719,33	-	21.282.719,33	581.707,87	21.282.719,33	25.230.313,36
	12ª medição	01/06/14 à 30/06/14	30	186	24.311.627,86	-	24.311.627,86	3.028.908,53	24.311.627,86	22.201.404,83
Prezo decorrido e saldo			354	186						

Cuiabá, 03 de julho de 2014.

Eng° José Teodoro Neto
Fiscal Port 505/2013/SETPU
CREA-120776286-5/RN

Protocolo/SETPU
Folha Nº 09
Ass.: A



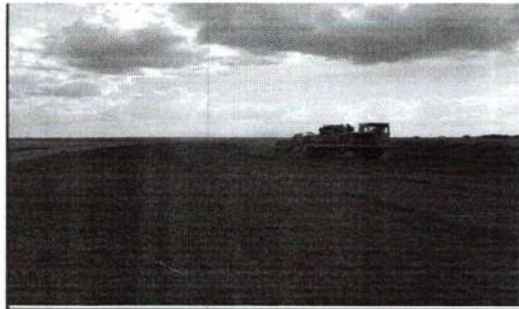
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Rodovia: MT- 336
Trecho: Fim do Trecho Pavimentado-Divisa Santo Antônio do Leste/Primavera do Leste-
Referencia: 12ª (Décima segunda) Medição Provisória
Período Simples: 01/06/2014 a 30/06/2014
Período Acum: 12/07/2013 a 30/06/2014
Firma: Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda

RELATÓRIO
FOTOGRAFICO

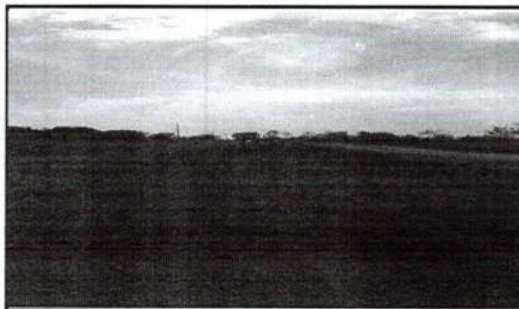
F. 505/2013/SETPU
Folha Nº 11
Ass.: A



Localização	Serviço
E2595	EXECUÇÃO DE SUB-BASE



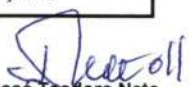
Localização	Serviço
E2643	EXECUÇÃO DE SUB-BASE

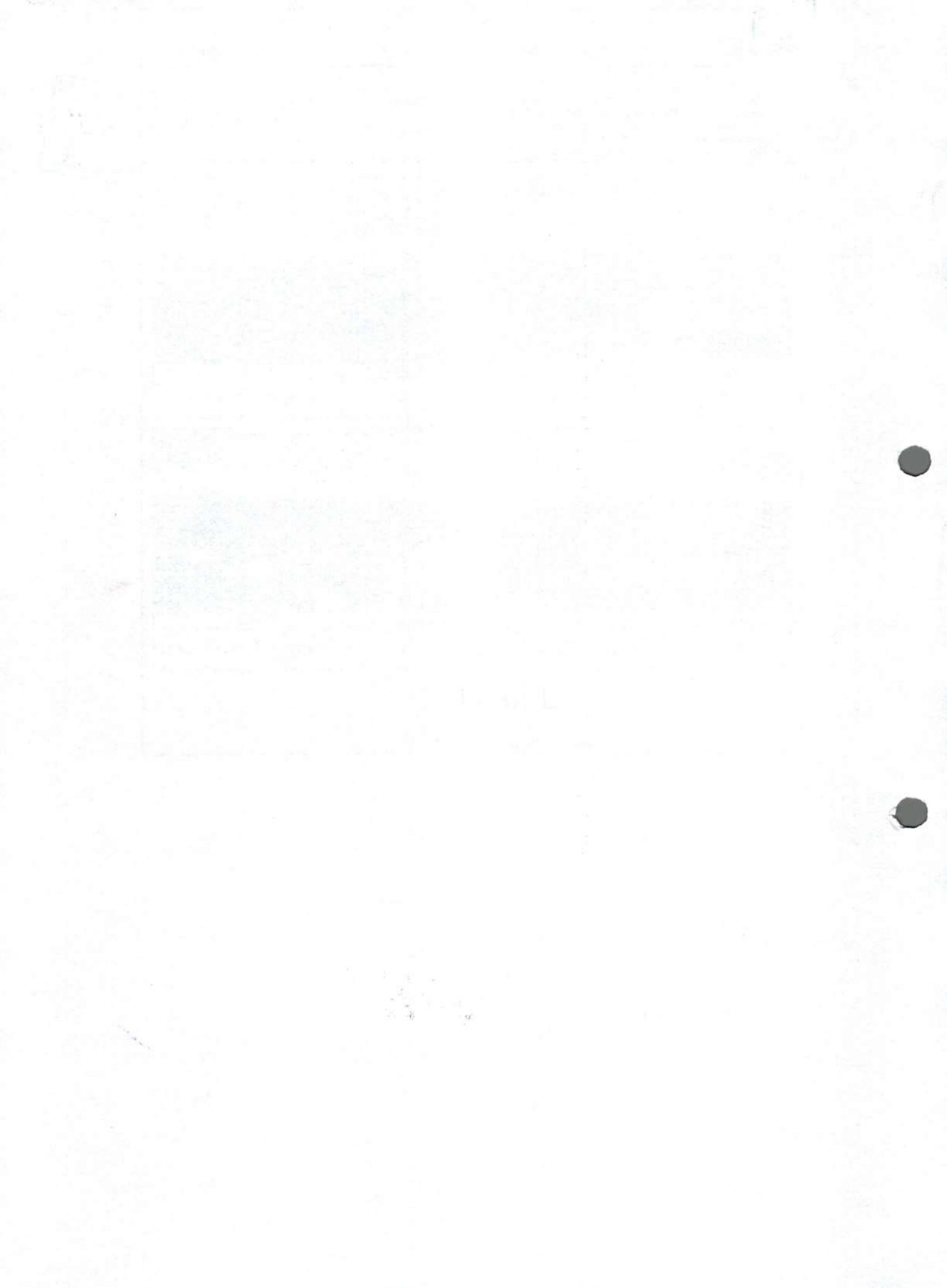


Localização	Serviço
E2650	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE BASE LANÇADO



Localização	Serviço
E2575	BOTA DENTRO MATERIAL DE BASE


Engº José Teodoro Neto
Fiscal Port 505/2013/SETPU
RNP-120776286-5





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA
SETPU



Governo do Estado do Mato Grosso
Protocolo/SETPU
Mais por você Ass.: *R*

PROC. Nº: 460 249/JM

FLS.: 12

DATA: 20 / 08 / 14

Encaminhamos o presente processo ao setor COOP /SETPU.

Este protocolo informa que numerou o referido processo de folhas 01 a 12.

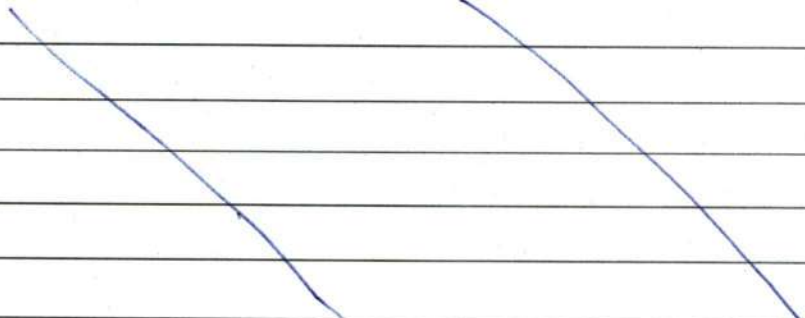
Por ser verdade, confirmo e assino.
Cuiabá, 20 / 08 / 14.

Dayane Rosa
Gerente de Protocolo/SETPU

[Handwritten signature]

*A seguir
Após conferência
Em 21/08/14*

[Handwritten signature]
Eng.º Civil Ricardo Marques da Guia
CREA-MT 02741/VD
RNP 1204056374
Matricula: 81447




LA SAT

A presente medição encontra-se lista para pagamento.



Eng.º Tércio Ladeira de Almeida
Superintendente de Obras de Transportes/SUOT/SETPU

A Sages
Para autorizar pagamento.

Em 22-08-14


Eng.º Alair Alves Zeferino de Paula
Secretário Adjunto de Transportes

A SOCOFI


Para Programar Pagamento
Valdisio Juliano Vianna
Secretário Adjunto de Gestão
SETPU

Em 22/08/14

Processo Digitalizado
da pág. 01 à pág. 12

FALTA

pag. 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Protocolo/SINFRA/MT
Folha nº 14
Ass.:

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_roo, informando o código de verificação.

Código de verificação	Data/Hora da emissão
B8F3.5E07.0077	14/08/2014 - 15:28:28
Natureza da operação	Número da Nota
Recolhimento Fora	288

Prestador de Serviços

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
TIRADENTES, 100,
CENTRO, Telefone: (66)34231446.
CEP 78700-028 - RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL
CPF/CNPJ 04.879.275/0001-06 **Inscrição Municipal** 1438108
Email contabilidade@construtoratripolo.com.br **Inscrição Estadual** 132063425

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço SETPU SECRET DE TRANSPORT PAVIMENT. URBANA
CPF/CNPJ 03.507.415/0022-79
Endereço RUA J, S/N, QUADRA 01 LOTE 05 SETOR A
Bairro CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, Telefone: .
Cep 78049-906
Cidade CUIABÁ - MT - BRASIL **Inscrição Municipal**
Email silviopereirarosa@hotmail.com **Inscrição Estadual**

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Referente a 12º (décima segunda) medição provisória dos serviços prestados de pavimentação asfáltica da Rodovia MT 336, Trecho: Fim do trecho pavimentado - Divisa Santo Antônio do Leste/Primavera do Leste ENTRº MT-130, com extensão de 51,05 Km - objeto do Instrumento Contratual 140/2013/00/00 - SETPU, referente ao Período 01/06/2014 à 30/06/2014.

Serviço: 702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)

Valor do Serviço (R\$)	Qt.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
3.028.908,53	1,00	0,00	1.817.345,19	1.211.563,34	0,00	0,00	3.028.908,53

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.028.908,53

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	3.028.908,53	

Outras Informações

- Serviço Tributado no Município: SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 6627/2012.
- Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço
- Procon/Rondonópolis - Rua Arnaldo Estevan, 1002, Centro Rondonópolis - Fone (66) 34115295/5296.
- Procon/Cuiabá - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 917, Araés, Cuiabá - Fone (66) 36138500 ou 151.

Os Serviços, *Por Am* *Exercícios*

[Signature]
ENC. JOSÉ TEODORO NETO
CREA-RN Nº 120716286-5
LSE/PU Nº 215/2013

Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 13/08/2014 - 07:26:58

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0012432794**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração Pública**

Data de Emissão: **13/08/2014**

Hora de Emissão: **07:27:02**

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: AVE TIRADENTES , 100 CENTRO RONDONOPOLIS MT

CNAE : Construção de rodovias e ferrovias

Certidão fornecida para Inscrição Estadual : **13.206.342-5**

Razão Social : **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA
QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA
QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **12/09/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2B997T92BMAM229M**

Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 13/08/2014 - 07:26:58

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0012432794**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração Pública**

Data de Emissão: **13/08/2014**

Hora de Emissão: **07:27:02**

QUANTO AO CONTRIBUINTE
04.879.275/0001-06 - CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA - Parcelamento Conta Corrente Fiscal
QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS

Nada Consta
QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS

Nada Consta
QUANTO AS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E
DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta
QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **12/09/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2B997T92BMAM229M**

Página 2 de 2

Retornar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 098732014-88888275
Nome: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
CNPJ: 04.879.275/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 04/04/2014
Válida até 01/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04879275/0001-06
Razão Social: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
Endereço: AVE TIRADENTES 100 / CENTRO / RONDONOPOLIS / MT /
78700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2014 a 09/09/2014

Certificação Número: 2014081105511759446172

Informação obtida em 20/08/2014, às 10:04:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**
CNPJ: **04.879.275/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:32:11 do dia 17/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2014.

Código de controle da certidão: **63EB.30E6.E7D8.A3B0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.879.275/0001-06
Certidão nº: 58856549/2014
Expedição: 20/08/2014, às 15:30:36
Validade: 15/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.879.275/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

100
100



100



MT Integrado

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E TRANSPORTES

DISCRIMINAÇÃO		PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS DE OBRAS					Nº 577/14	Data: 21/08/2014			
		FATURAMENTO									
CREDOR	PROCESSO	I.C.	MEDIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PAGO ATÉ ESTA DATA	SALDO DO CONTRATO	VALOR DESTA PROGRAMAÇÃO	NOTA DE EMPENHO	GRUPO DESP.	FONTE	SALDO DE CONTRATO ATUAL
Francisco Marino	460149/14	140/13	12º Med.	46.513.032,69	21.282.719,33	25.230.313,36	3.028.908,53	14.001.131-3	44.90.51	151	R\$ 22.201.404,83
TOTAL PROGRAMADO							3.028.908,53				

OBS.:Ref. Aos Serv. De Pavimentação asfáltica Rodovia Pavimentada na Rodovia MT-336, conforme IC - 140/13

Elaborada em: 21/08/14

AUTORIZO:

Engº Tércio Lacerda de Almeida
Superintendente de Obras e Transportes

Engº Alao Alvelos Zeferino de Paula
Secretário Adjunto de Transportes

Econ. Paulo da Silva Costa
Superintendente Adm. e Financeira

Valdisio Juliano Viriato
Secretário Adjunto Executivo

Econ. Cimesio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pav. Urbana





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE
ESTADO DAS CIDADES
SECID



PROC. Nº: 460149/14

FLS.: 22 fls - Laudymila - SOCOFI

DATA: / /

COFI
Para Pagamento

26 / 08 / 14

Paulo da Silva Costa
Superintendente de Orçamento,
Convênios e Finanças

A USCI
Após análise devolver para o
Setor de origem

19110-114

Jancina Cristina da Silva
Gerente Financeiro

OBS: foi retirada a 1ª via da Nota Fiscal; p/
movimento da Contabilidade

Em 16/10/14

A COOT
Após conferimento.

Em 16/10/14

Libonir Ribeiro



23
5

EMP		NOTA DE EMPENHO	25101.0001.14.001131-3
Nº PED: 25101.0001.14.001362-4		Data de Emissão: 21/05/2014	
Nº DOTLIST: *** ** *		Nº NOBLIST: *** ** *	
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA		Unidade Gestora: 0001 - Sede	
Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública		Nº Referência Licitação: *** ** *	Motivo Dispensa Licitação *** ** *
Nº Convênio *** ** *		Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 59185/2014

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.04888-3	Nome: Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda		
Endereço: Ave Tiradentes, 100	CEP: 78.700-000		
Bairro: Centro	Município: Rondonópolis	UF: MT	
CPF/ CNPJ/ IG: 04.879.275/0001-06	Insc. Estadual: 132063425	RG: *** ** *	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** ** *	Data de Início da Viagem: *** ** *
	Data de Retorno da Viagem: *** ** *

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** ** *	Data de Solicitação: *** ** *
------------------	-------------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.0400.449000000.151.1.1	Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES
Valor Total do Empenho (R\$): *** 15.000.000,00	Valor por Extenso: QUINZE MILHÕES DE REAIS *** ** *

Histórico:
Empenho do PED Nº 25101.0001.14.001362-4
Valor empenhado ref ao IC 140/2013.

Data de Autorização da Despesa: 21/05/2014	Ordenador de Despesa: Cinesio Nunes de Oliveira
---	--

Vanderson Silvester da Mata Abreu
Coordenador de Orçamento

Coordenador de Planejamento

Cinesio Nunes de Oliveira

Ordenador de Despesa

Observações:
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
Número do documento de estorno:

**Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

24/5

LIQ		LIQUIDAÇÃO		25101.0001.14.002418-5	
N° EMP: 25101.0001.14.001131-3			Data do Doctº: 26/08/2014		
N° PED: 25101.0001.14.001362-4			Data de vencimento: 26/08/2014		
N° CAD:		N° NOBLIST:		N° DOTLIST:	
Órgão: 25 Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana					
Unidade Orçamentária: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA					
Unidade Gestora: 25101.0001 Sede					
Data de Liberação: *** ** *			Liberador de Pagamento: *** ** *		
Liquidação Escritural: Não		Regularização: Não		Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.0400.449000000.151.1.1	
Elemento de Despesa: OBRAS E INSTALACOES			Elemento - Exercícios Anteriores: *** ** *		
Forma pagamento: Nota de Ordem Bancária (NOB)		Código Bancário: 02846.00000		Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3834.000000001042530-6	
Pagamento Disponibilidade RP: 001.3834.000000001042530-6			Valor Liquidação: *** 3.028.908,53		TRÊS MILHÕES E VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ***** *****
Histórico: Pagamento do IC 140/13, processo 460149/14, da 12ª medição, NF-e 288					
Código do credor: 2003.04888-3		Credor: Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda			
CPF/CNPJ: 04.879.275/0001-06		Município UF: Rondonópolis - MT		Nº Protocolo: 59185/2014	
Forma de Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil					
Banco + Agência + C/C: 001.4205.000000000024397-3					
Pagamento Disponibilidade RP: Não					
DADOS DA DIÁRIA					
S: ** ** *			Data de Início da Viagem: ** ** *		
			Data de Retorno da Viagem: ** ** *		
CONTRATOS E CONVÊNIOS					
Nº Contrato: ** ** *			Término da vigência: ** ** *		
Nº Convênio: ** ** *					
CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR					
Valor total do empenho (R\$) *** 15.000.000,00	Saldo a liquidar (R\$) *** 3.028.908,53	Esta liquidação (R\$) *** 3.028.908,53	Saldo a liquidar atual (R\$) *** 0,00		
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES					
IRRF (R\$): *** 0,00	ISS município (R\$) *** 0,00	Município: *****			
INSS (R\$): *** 0,00	FUNPREV (R\$): *** 0,00	Outras consignações (R\$): *** 0,00			
Observações: Indicativo de Situação da LIQ: LIQ Normal					



LIQ	LIQUIDAÇÃO	25101.0001.14.002418-5
Valor Líquido: *** 3.028.908,53	TRÊS MILHÕES E VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS *****	

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUBELEMENTO		
Natureza Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.51.51.006	Pavimentação de rodovias ruas praças e logradouros	*** 3.028.908,53
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:		*** 3.028.908,53



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



25/5

NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	25101.0001.14.003050-0
------------	-------------------------------	-------------------------------

Data de Emissão: 27/08/2014

Nº NOBLIST: N° DOTLIST:

Unidade Orçamentária:
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Unidade Gestora:
0001 - Sede

Código Bancário: 02846.00000	Banco + Agência + C/C:001.3834.000000001042530-6	Regularização: Não
---------------------------------	---	-----------------------

SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001042530-6.

Código do Credor: 2003.04888-3

Credor: Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda

CPF/CNPJ: 04.879.275/0001-06 Município UF: Rondonópolis MT

EMP: 25101.0001.14.001131-3 Fonte de Recurso: 151

Nº LIQ: 25101.0001.14.002418-5

Disponibilidade Ex. Anteriores: Não N° do Protocolo: **** **

Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil

Banco + Agência + C/C: 001.4205.00000000024397-3

Disp. Ex. Anteriores: Não

Valor da Operação (R\$): *** 3.028.908,53	Valor por Extenso: TRÊS MILHÕES E VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS *****
--	---

Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.


FRANSUISE ALBUQUERQUE DE SOUZA
Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)

AUTORIZO O PAGAMENTO

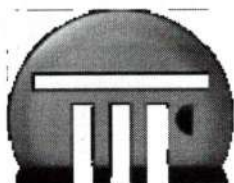

005402 - Cinesia Nunes de Oliveira
ORDENADOR DE DESPESA

Observações:

Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal

Processo Digitalizado
da pág. 24 à pág. 25

Ms
Gendoc Sistemas e Empreendimentos Ltda



Tribunal de Contas

Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA



- [Dados da Obra](#)
- [Documentos](#)
- [Imagens](#)
- [Localização](#)
- [Contato](#)
- [Voltar para o Resultado](#)

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - Aos serviços de Pavimentação asfáltica Rodovia MT - 336

DADOS DA OBRA

Órgão Público:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Bem Público:

AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RODOVIA MT - 336

Descrição da Obra:

PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA, DA RODOVIA MT-336, TRECHO: FIM DO TRECHO PAVIMENTADO – DIVISA SANTO ANTONIO DO LESTE/ PRIMAVERA DO LESTE – ENTRº MT-130, COM EXTENSÃO DE 51,05 KM.

Quantidade/Unidade de Medida:

51,05KM - QUILÔMETRO

Setor Beneficiado:

INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

Tipo Obra:

RODOVIA PAVIMENTADA

Tipo Serviço:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Endereço:

MT - 336

Bairro:

TRECHO: FIM DO TRECHO PAVIMENTADO - DIVISA SANTO ANTÔNIO DO LESTE/PRIMAVERA DO LESTE ENTº MT - 130

Município:

PRIMAVERA DO LESTE

CEP:

78850000

ENGENHEIROS

Engenheiro(s) de Fiscalização:

JOSÉ TEODORO NETO **CREA:** 2321/D **INÍCIO ATIVIDADE:** 12/07/2013

Engenheiro(s) de Execução:

EVERSON TOMOYOSHI OGAWA **CREA:** 130401066-0 **INÍCIO ATIVIDADE:** 12/07/2013

DADOS DO CONTRATO

Contrato/Ano - Nº Obra:

140/2013-1

Assinatura: 09/07/2013

Regime de Execução:

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Modalidade Licitação:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Número/Ano: 001/2013

Empresa Contratada:

CNPJ:

CONSTRUTORA
TRIPOLO LTDA

04.879.200/0001-06
06

04.879.200/0001-06
Folha nº 27
Ass. _____

DADOS DE EXECUÇÃO DA OBRA

Forma de Execução da Obra:	INDIRETA		
Situação/Data:	INICIADA - 12/07/2013		
Prazo Inicial(Dias):	540	Prazo Aditado (Dias): 0	Prazo Total (Dias): 540
Valor Inicial(R\$):	40.597.659,23	Valor Aditado (R\$): 0,00	Valor Total Atual(R\$): 40.597.659,23
Valor Total da Medição(R\$):	29.678.236,77	Valor Total Material (R\$): 0,00	Total Máq./Equip. (R\$): 0,00

- [Página Inicial](#)
- [Publicações](#)
- [Julgamentos](#)
- [Links](#)
- [Mapa do Site](#)
- [Contato](#)

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright© 2011

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78049-915

Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de Funcionamento: 08h às 18h.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT
Ouvidoria – Auditoria – Controle - Corregedoria

UNISECI/SINFRA
 Folha nº 28
 Ass. 9

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

CHECKLIST EXECUÇÃO DE CONTRATO

Processo nº: 460149/2014 **Contrato nº:** L40/L3

Vigência: 630d **Empresa Contratada:** Francisco Marino Fernandes e Cia

Resumo do Objeto: Permanência de Rodoviária M+336

Legislação de regência: Lei nº 8.666/1993.

N. do Quesito	QUESITO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
1.	A despesa é decorrente de um contrato administrativo formalizado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	L804
2.	A contratação é decorrente de dispensa de licitação ou inexigibilidade?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.	A vigência do contrato tem mais de 05 (cinco) anos?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	L814
4.	No contrato há previsão de garantia contratual?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	L812
5.	Se há previsão de garantia, consta informação sobre o seu recolhimento/apresentação pelo contratado?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	*
6.	No processo de pagamento consta a ordem de fornecimento/prestação de serviços?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	L817
7.	Há fiscal de contrato formalmente designado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	L816
8.	O fiscal designado é servidor efetivo?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
9.	O fiscal designado ainda é servidor desse Órgão?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
10.	A nota fiscal foi atestada pelo fiscal designado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
11.	Foi elaborado relatório ou termo circunstanciado de recebimento do objeto ou dos serviços contratados?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	05/06/0
12.	A respeito da cláusula contratual – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, os documentos necessários como comprovante da compra ou serviço foram juntados ao processo? Exemplos de documentos: registro fotográfico, GFIP, relatório de abastecimento, relatório de impressoras e nº de impressões, relação de pessoas contratadas, exemplar do material impresso, relação de veículos, relatório de abastecimento, relatório de chamados, relatório de hora técnica, fatura de ligações, etc.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	L5/20
13.	Tem multa ou penalidade pendente de aplicação decorrente de falhas na execução do contrato que gerou a despesa?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Cuiabá, 24 de Março de 2015
 (local)

Cuiabá, 27 de abril de 15
 (local)

Identificação e Assinatura do responsável pelo preenchimento

Carimbo e Atesto da Chefia imediata

Adm. Marx Rocha Camarão
 Gestor de UNISECI



ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT
Ouvidoria – Auditoria – Controle - Corregedoria

UNISECI/SINFRA
Folha nº 29
Ass. [assinatura]

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

1.	<p>Lei n. 8.666/93: Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.</p> <p>Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.</p> <p>Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.</p>
2.	<p>Manual de Licitações e Contratos TCU – 4ª Edição: Contratação direta pode ocorrer nas seguintes hipóteses, expressamente previstas na Lei de Licitações:</p> <ul style="list-style-type: none">• licitação dispensada (art. 17);• licitação dispensável (art. 24); e• licitação inexigível (art. 25). <p>Na primeira, em que a licitação é dispensada, a lei relaciona casos de alienação de bens moveis e imóveis pela Administração.</p> <p>Na segunda, licitação dispensável, a lei enumera os casos em que o procedimento é possível, mas não obrigatório, em razão de outros princípios que regem a atividade administrativa, notadamente o princípio da eficiência.</p> <p>Na hipótese de inexigibilidade de licitação, a lei trata das situações em que a competição entre os licitantes não é viável, seja em razão da singularidade do objeto contratado ou da existência de um único agente apto a fornecê-lo.</p>
3.	<p>Manual de Licitações e Contratos TCU – 4ª Edição: Os contratos administrativos têm vigência limitada aos respectivos créditos orçamentários, em observância ao princípio da anualidade do orçamento. Sendo assim, os contratos vigoram até 31 de dezembro do exercício financeiro em que foram formalizados, independentemente do início. Essa é a regra.</p> <p>Podem os contratos ultrapassar, em alguns casos, a vigência dos respectivos créditos orçamentários. A lei admite as seguintes exceções:</p> <ul style="list-style-type: none">• projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, podem ser prorrogados se houver interesse da Administração e previsão no ato convocatório. Exemplo: construção de hospital de grande porte;• serviços a serem executados de forma contínua, podem ter a duração prorrogada por até sessenta meses. Exemplo: serviços de vigilância, de limpeza e conservação;• aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática podem ser prorrogados pelo prazo de até quarenta e oito meses. Exemplo: aluguel de computadores e impressoras.
4. e 5.	<p>Lei n. 8.666/93: Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.</p> <p>§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)</p> <p>I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)</p> <p>II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)</p> <p>III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)</p>
6.	
7. 8. 9. 10.	<p>FISCAL DE CONTRATO: servidor, que, preferencialmente, detenha conhecimento técnico do assunto, indicado pela área demandante dos serviços ou produtos e designado pela autoridade responsável pelo Órgão, para ser encarregado do acompanhamento, fiscalização, ateste das faturas ou notas fiscais e pela conferência dos produtos ou serviços prestados pela contratada, desde o início até o término da vigência do contrato.</p>
7. 8. 9. 10.	<p>Lei n. 8.666/93: Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.</p> <p>§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.</p>

100

100





ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT
Ouvidoria – Auditoria – Controle - Corregedoria

UNISECI/SINFRA
Folha nº 30
Ass. _____

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

11. 12.	<p>Lei n. 8.666/93: Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido: I - em se tratando de obras e serviços: a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;</p> <p>II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos: a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.</p> <p>§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.</p> <p>§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.</p>
12.	<p>Lei n. 4.320/64: Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I - a origem e o objeto do que se deve pagar; II - a importância exata a pagar; III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II - a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.</p>
13.	<p>Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (...) § 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.</p> <p>Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.</p> <p>§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.</p>





ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT
Ouvidoria – Auditoria – Controle - Corregedoria

UNISECI/SINFRA
 Folha nº 31
 Ass. [assinatura]

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

CHECK LIST DE CONTRATO P/ EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Processo nº: 460149/2014 Contrato nº: 140113
 Vigência: 630 d Empresa Contratada: Francisco Marino Fernandes
 Resumo do Objeto: Arquitetônicas de Restaurantes MT-336 e Cia

Legislação de regência: Lei nº 8.666/1993.

N.	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A	FLS
	Medições e Pagamentos				
01.	A nota fiscal foi atestada pelo fiscal ou pela comissão de fiscalização designada?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
02.	A respeito da cláusula contratual – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, os documentos necessários foram juntados ao processo, como por exemplo: medição dos serviços, GFIP, comprovante de recolhimento do INSS, e etc.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
03.	O fiscal ou a comissão de fiscalização assinou a medição dos serviços?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
04.	No processo de medição/pagamento consta relatório fotográfico que demonstre a execução da obra ou serviço de engenharia?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
05.	Há comprovação e conferência pela fiscalização dos serviços executados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Reprova processo
06.	Contatam-se inconsistências e/ou incoerências nos relatórios de fiscalização?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Reprova processo
07.	Houve serviços apresentados na medição, porém não aprovados pela fiscalização?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
08.	Para a obra, existe contrato com empresa supervisora?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
09.	Se existe empresa supervisora, foi juntado relatório de supervisão dos serviços/obra?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Recebimento do Objeto				
10.	Há descumprimento do contrato e seus termos aditivos referentes ao prazo de conclusão e entrega do objeto?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Execução Orçamentária/Geo-Obras				
11.	Houve a inclusão da obra ou serviço de engenharia no plano plurianual ou em lei que autorize sua inclusão, no caso de sua execução ser superior a um exercício financeiro?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
12.	Ocorreu a ausência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das etapas a serem executadas no exercício financeiro em curso?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
13.	O andamento do contrato está sendo registrado no Sistema Geo-Obras?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Reprova processo

Sto MT (local) 25 de Março de 2015. Cuiabá (local) 27 de Março de 15.

[assinatura]
 Eng. Marcilene Ourives da Silva
 Identificação e Assinatura do responsável pelo
 preenchimento
 CREA-12092375-2

[assinatura]
 Carimbo e Atesto da Chefia imediata
 Adm. Marx Rocha Camarão
 Gestor de UNISECI
 SINFRA

N.	FUNDAMENTO	SINFRA
----	------------	--------





ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT
Ouvidoria – Auditoria – Controle - Corregedoria

UNISECI/SINFRA
Folha nº 32
Ass. [assinatura]

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

JURIDICO	
	<p>LEI N. 8.666/93: Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.</p> <p>Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.</p> <p>Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.</p>
	<p>FISCAL DE CONTRATO: servidor, que, preferencialmente, detenha conhecimento técnico do assunto, indicado pela área demandante dos serviços ou produtos e designado pela autoridade responsável pelo Órgão, para ser encarregado do acompanhamento, fiscalização, ateste das faturas ou notas fiscais e pela conferência dos produtos ou serviços prestados pela contratada, desde o início até o término da vigência do contrato.</p> <p>LEI N. 8.666/93: Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.</p> <p>§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.</p>
	<p>LEI N. 8.666/93: Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:</p> <p>I - em se tratando de obras e serviços: a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;</p> <p>II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos: a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.</p> <p>§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.</p> <p>§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.</p>
	<p>LEI N. 8.666/93: Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.</p> <p>§ 1º Essa verificação tem por fim apurar: I - a origem e o objeto do que se deve pagar; II - a importância exata a pagar; III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.</p> <p>§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II - a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.</p>





Processo nº 460149 / 2014

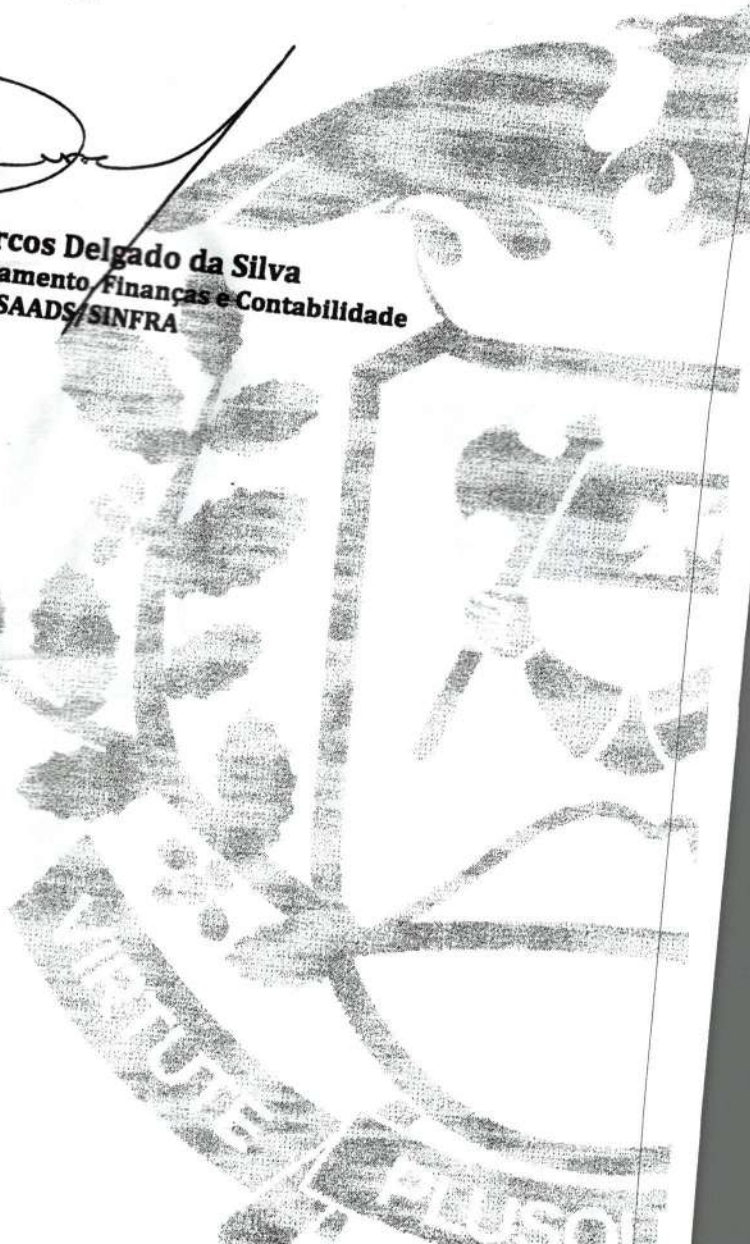
Fls.: 33 / 2015

Data: 05 / 10 / 2015

À CCONT,

Para o devido arquivamento nessa unidade.


Jefferson Marcos Delgado da Silva
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
SUOF/SAADS/SINFRA





277



ex: 270

Protocolo/SETPU
Folha Nº 01
Ass. F

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU

Protocolo n.: 687146/2014 Data: 15/12/2014 10:36

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO

Interessado(a): CONSTRUTORA TRIPLO L.TDA/IC 140/2013/SET
Assunto: MEDIÇÃO DE OBRAS
Resumo: ENCAMINHA REAJUSTAMENTO DA 12 MEDIÇÃO NO VALO
R R\$ 166.181,27, DO IC 140/2013/SETPU, PARA OS SERVI
36136600 36136600

Sector Origem: PROTOCOLO / PROTOCOLO
Sector Destino: COOT

Volume 1 de 1



0000067 179800
IC 140113

Recf.

ETIQUETA

ENCAMINHAMENTO

DESTINO

DATA

OBSERVAÇÕES

COOT

15. 12. 2014



MT INTEGRADO

Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - Centro Político Administrativo - CPA - Edifício Engº
Edgar Prado Arze - Rua J - Qd. 01 - Lote 05 - Setor A - Cuiabá - MT - CEP: 78 049-906 - (65) 3613-6600

30/12/15



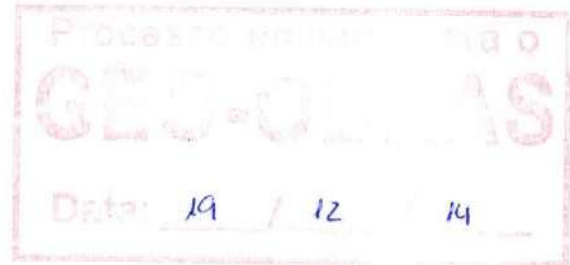
Governo de
Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Cuiabá, 17 de Novembro de 2014

Ao Ilmo Sr.
Eng.º Tércio Lacerda de Almeida
M.D. SUPERINTENDENTE DE OBRAS DE TRANSPORTES
Nesta



p/ Lobello
Diego Pereira Marcani
Gerente de Restauração e
Implantação
SETPU

Sr. Coordenador,

Venho, pelo presente encaminhar o Reajustamento da 12ª Medição do Contrato Referente aos Serviços de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-336 Trecho: Fim do Trecho Pavimentado - Divisa Santo Antônio do Leste/Primavera do Leste - Entº MT-130, numa extensão de 51,05 Km., objeto do Instrumento Contratual 140/2013/00/00-SETPU.

Reajustamentos Referente à 12ª Medição

R\$ 166.181,27

Atenciosamente

J. Teodoro
Eng. José Teodoro Neto
Fiscal SETPU - Port.505/2013
CREA RNP 120776286-5

Protocolo n.: 687146/2014 Data: 15/12/2014 10:36

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO

Interessado(a): CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA/IC 140/2013/SET

Assunto: MEDIÇÃO DE OBRAS

Resumo: ENCAMINHA REAJUSTAMENTO DA 12 MEDIÇÃO NO VALO

R R\$ 166 181,27, DO IC 140/2013/SETPU, PARA OS SERVI

36136600 36136600

Setor : PROTOCOLO / PROTOCOLO

Volume: 1 de 0



0000067179800



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SETPU

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS MEDIÇÕES

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 140/2013/00/00-SETPU

Obra: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica Trecho: Fim do Trecho Pavimentado - Divisa Santo Antônio do Leste - Entº MT-130, numa extensão de 51,05 Km. Subtrecho:

MEDIÇÃO	PERÍODO	VALOR A P.L. (R\$)	VALOR REAJUSTE (R\$)	VALOR TOTAL PI + REAJ (R\$)	VALOR ACUMULADO P. L.	VALOR ACUMULADO P.L. + REAJ.	DIFERENÇA A PAGAR (R\$)
4ª MEDIÇÃO	01/10/2013 à 31/10/2013	1.711.865,11	124.663,13	1.836.328,24	1.711.865,11	1.836.328,24	124.663,13
5ª MEDIÇÃO	01/11/2013 à 30/11/2013	1.884.584,53	107.985,00	1.992.569,53	3.596.249,64	3.828.897,77	107.985,00
6ª MEDIÇÃO	01/12/2013 à 31/12/2013	3.517.421,51	209.879,88	3.727.301,39	7.113.671,15	7.566.199,16	209.879,88
7ª MEDIÇÃO	01/01/2014 à 31/01/2014	3.724.055,49	265.905,51	3.989.971,00	10.837.736,64	11.546.170,16	265.905,51
8ª MEDIÇÃO	01/02/2014 à 28/02/2014	1.258.983,43	94.423,74	1.353.407,17	12.096.720,07	12.899.577,33	94.423,74
9ª MEDIÇÃO	01/03/2014 à 31/03/2014	923.152,96	57.655,09	980.808,05	13.019.873,03	13.880.385,38	57.655,09
10ª MEDIÇÃO	01/04/2014 à 30/04/2014	725.878,83	45.897,55	771.776,38	13.745.751,86	14.652.161,76	45.897,55
11ª MEDIÇÃO	01/05/2014 à 31/05/2014	581.707,87	37.235,62	618.943,49	14.327.459,73	15.271.105,25	37.235,62
12ª MEDIÇÃO	01/06/2014 à 30/06/2014	3.028.908,53	166.181,27	3.195.089,80	17.356.368,26	18.466.195,05	166.181,27
TOTAIS							
			1.109.826,79	18.466.195,05	93.805.495,49		1.109.826,79
SALDO CONTRATUAL...R\$		22.895.060,93					
TOTAL REAJUSTAMENTO DE PREÇOS 12ª MEDIÇÃO...R\$			166.181,27				

Local e Data: Cuiabá, 17 de Novembro de 2014
 Comissão de fiscalização:
 Eng. José Teodoro Neto
 Fiscal SETPU - Port.505/2013
 CREA RNP 120776286-5



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE TRANSPORTES - SUOT

RESUMO DE REAJUSTAMENTO

Obra: MT-336
Rodovia: Fim do Trecho Pavimentado - Divisa Santo Antônio do Oeste/Primavera do Leste - Entº MT-130, numa extensão de 51,05 Km
Trecho: Planilha Reajustamento 12ª Medição
O. Serviço: 12/07/2013
Período Med. Simples: 01/06/2014 a 30/06/2014
Período Med. Acumul.: 12/07/2013 a 30/06/2014

Número Assinatura Aprovações Processo
140201300000-SETPU
09/07/2013
45226/2013

Firma: CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MEDIÇÃO REFERÊNCIA	MEDIÇÃO ANTERIOR	VALOR REVISIVEL	FATOR K _r	VALOR REAJUSTAMENTO
	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO/MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 581.068,25	581.068,25	-	0,0750	12.833,69
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO	R\$ 2.165.645,62	1.994.529,64	171.115,98	0,0750	(45.597,99)
	TERRAPLENAGEM	R\$ 8.288.064,01	8.876.031,97	(607.967,96)	0,0750	25.198,46
	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.023.764,50	1.600.971,49	422.793,01	0,0596	100.324,61
	TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	R\$ 7.887.012,93	6.203.714,06	1.683.298,87	0,0596	-
	ADQUIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO	R\$ -	0,00	-	0,0161	-
	ADQUIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO	R\$ -	0,00	-	0,0452	-
	ADQUIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA	R\$ -	0,00	-	0,0620	-
	DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA	R\$ 748.693,05	748.693,05	-	0,0620	-
	OBRAS DE ARTE CORRENTE	R\$ -	0,00	-	0,0410	-
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$ -	0,00	-	0,0771	-
	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$ 75.206,00	75.206,00	-	0,0540	73.422,10
	OBRAS COMPLEMENTARES	R\$ 2.562.173,50	1.202.504,87	1.359.668,63	0,0540	166.181,27
	CONTROLE E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 24.311.627,66	21.282.719,33	3.028.908,53	-	166.181,27
	TOTAL					

Índices/DNER	FATOR K		VALOR REAJUSTAMENTO
	SETIM	K	
TERRAPLENAGEM	219,0200	0,0750	
PAVIMENTAÇÃO	242,7690	0,0596	
ADQUIÇÃO ASFALTO DILUÍDO	300,0470	0,0165	
ADQUIÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA	264,6000	0,0452	
ADQUIÇÃO CIMENTO ASFÁLTICO	258,1630	0,0161	
DRENAGEM	233,1310	0,0520	
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	225,3920	0,0410	
CONSERVAÇÃO	229,9960	0,0540	
OBRA DE ARTES ESPEC.	127,2110	0,0540	
SINALIZAÇÃO VERTICAL	137,0270	0,0771	
TOTAL A RECEBER			166.181,27

Importa o líquido a pagar referente aos serviços executados em R\$ 166.181,27
Importa o valor a ser pago de: CIENTO SESENTA E SEIS MIL, CIENTO OITENTA E UM REAIS, VINTE E SETE CENTAVOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

OS CÁLCULOS FORAM CONFERIDOS
Eng.º Civil Ricardo Marques da Grima
CREA/MT 02711/VD
RNP 1240456374

Eng. José Teodoro Neto
Fiscal SETPU - Port.505/2013
CREA RNP 120776286-5



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA
SETPU



Protocolo/SETPU
Folha Nº 05
Ass. F

PROC. Nº: 687546/2014

FLS.: 05

DATA: 15 / 12 / 2014

Encaminhamos o presente processo ao setor
PROT /SETPU.
Este protocolo informa que, numerou o referido
processo de folhas 01 a 05
Por ser verdade, confirmo e assino.
Cuiabá, 15 / 12 / 2014

Dayane Rosa
Gerente de Protocolo/SETPU

À Eng.º Ricardo M. da Guia.
Para análise e conferência.

Em: 16/12/2014

Eng.º Tereza Leal de Almeida
Superintendente de Obras de
Transportes/SUOT/SETPU

À SUOT,
após conferência.

em 16/12/2014

Eng.º Civil Ricardo Marques da Guia
CREA/MT 02711/VF
RNP 1204056374
Matrícula: 81447

A sat

A medição em referência encontra-se apta para pagamento.

Em: 19/12/2014

Eng.º Tércio Laurindo de Almeida
Superintendente de Obras de Transportes/SUOT/SETPU

À SAGES

Para autorização pagamento

Em: 10/12/14

Eng.º Almor Abelos Zeferino de Paula
Secretário Adjunto de Transportes

A SACOFI

Para Programar Pagamento
Valdisto Juliano Vianna
Secretário Adjunto de Gestão
SETPU

Em 19/12/14

A COFI
Para Pagamento

19/12/14

Paulo da Silva Costa
Superintendente de Orçamento,
Convênios e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_roo, informando o código de verificação.

Código de verificação	6821.904C.5DCF	Data/Hora da emissão	16/12/2014 - 14:03:22
Natureza da operação	Recolhimento Fora	Número da Nota	357

Prestador de Serviços

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
TIRADENTES, 100,
CENTRO - A, Telefone: (66)34231446.
CEP 78700-028 - RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL
CPF/CNPJ 04.879.275/0001-06
Email contabilidade@construtoratripolo.com.br

Inscrição Municipal 1438108
Inscrição Estadual 132063425

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço SETPU SECRET DE TRANSPORT PAVIMENT. URBANA
CPF/CNPJ 03.507.415/0022-79
Endereço RUA J, S/N, QUADRA 01 LOTE 05 SETOR A
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, Telefone: .
78049-906
Cidade CUIABÁ - MT - BRASIL
Email silviopereirarosa@hotmail.com

Inscrição Municipal
Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Referente ao reajustamento da 12ª medição dos serviços prestados de pavimentação asfáltica na Rodovia MT - 336 Trecho: Fim do trecho pavimentado - Divisa Santo Antônio do Leste/ Primavera do Leste - Entrº MT- 130, numa extensão de 51,05Km, objeto do Instrumento Contratual 140/2013/00/00 - SETPU, Período 01/06/2014 à 30/06/2014.

Serviço: 702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
166.181,27	1,00	0,00	99.708,76	66.472,51	0,00	0,00	166.181,27

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 166.181,27


Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L.(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	166.181,27	

Outras Informações

- Serviço Tributado no Município: SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 6627/2012.
- Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço
- Procon/Rondonópolis - Rua Arnaldo Estevan, 1002, Centro Rondonópolis - Fone (66) 34115295/5296.
- Procon/Cuiabá - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 917, Araés, Cuiabá - Fone (66) 36138500 ou 151.

Os Serviços descritos
nesta nota fiscal, foram
executados.


Ergo Jorge José Theodoro Neto
Fiscal Data 505/2013 - SETDU
CREA RNP 120776286-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_roo, informando o código de verificação.

Código de verificação 6821.904C.5DCF	Data/Hora da emissão 16/12/2014 - 14:03:22
Natureza da operação Recolhimento Fora	Número da Nota 357

Prestador de Serviços

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
TIRADENTES, 100,
CENTRO - A, Telefone: (66)34231446.
CEP 78700-028 - RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL
CPF/CNPJ 04.879.275/0001-06
Email contabilidade@construtoratripolo.com.br

Inscrição Municipal 1438108
Inscrição Estadual 132063425

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço SETPU SECRET DE TRANSPORT PAVIMENT. URBANA
CPF/CNPJ 03.507.415/0022-79
Endereço RUA J, S/N, QUADRA 01 LOTE 05 SETOR A
Centro POLITICO ADMINISTRATIVO, Telefone: .
78049-906
Cidade CUIABÁ - MT - BRASIL
Email silviopereirarosa@hotmail.com

Inscrição Municipal
Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Referente ao reajustamento da 12ª medição dos serviços prestados de pavimentação asfáltica na Rodovia MT - 336 Trecho: Fim do trecho pavimentado - Divisa Santo Antônio do Leste/ Primavera do Leste - Entrº MT- 130, numa extensão de 51,05Km, objeto do Instrumento Contratual 140/2013/00/00 - SETPU, Período 01/06/2014 à 30/06/2014.

Serviço: 702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto (R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
166.181,27	1,00	0,00	99.708,76	66.472,51	0,00	0,00	166.181,27

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 166.181,27

Retenções

INSS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	C.S.L.L (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN (R\$)	Outras Deduções (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)	
0,00	0,00	0,00	166.181,27	

Outras Informações

- Serviço Tributado no Município: SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT
- NFS-e é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 6627/2012.
- Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço
- Procon/Rondonópolis - Rua Arnaldo Estevan, 1002, Centro Rondonópolis - Fone (66) 34115295/5296.
- Procon/Cuiabá - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 917, Araés, Cuiabá - Fone (66) 36138500 ou 151.

Os Serviços descritos
nesta nota fiscal, foram
executados

Engº José Teodoro de Aze
Fiscal SET PU - Pod 505/2013
CREA RNP 120776286-5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
CNPJ: 04.879.275/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:32:11 do dia 17/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2014.

Código de controle da certidão: **63EB.30E6.E7D8.A3B0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04879275/0001-06
Razão Social: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
Endereço: AVE TIRADENTES 100 / CENTRO / RONDONOPOLIS / MT /
78700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2014 a 11/11/2014

Certificação Número: 2014101308022914302508

Informação obtida em 29/10/2014, às 10:47:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6/10/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 246952014-88888275
Nome: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
CNPJ: 04.879.275/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 06/10/2014
Válida até 04/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MT Integrado

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Nº 991/14 Data: 15/12/2014

DISCRIMINAÇÃO		FATURAMENTO					GRUPO DESP.	FONTE	SALDO DE CONTRATO ATUAL	
CREDOR	PROCESSO	I.C.	MEDIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PAGO ATÉ ESTA DATA	SALDO DO CONTRATO	VALOR DESTA PROGRAMAÇÃO	NOTA DE EMPENHO		
TRIPOLO	687146/14	140/13	Reaj. 12ª Med.	46.513.032,69	21.282.719,33	25.230.313,36	166.181,27	14.001.131-3	151	22.201.404,83
TOTAL PROGRAMADO							166.181,27			

OBS.: Ref. Aos Serv. De Pavimentação asfáltica Rodovia Pavimentada na Rodovia MT-336, conforme IC - 140/13

Elaborada em: 15/12/14

AUTORIZO:

Engº Tércia Cecília de Almeida

Superintendente de Obras e Transportes

Engº Alaor Avelos Zeferino de Paula

Secretário Adjunto de Transportes

Econ. Paulo da Silva Costa
Superintendente Adm. e Financeira

Valdisio Juliano Viriato

Secretário Adjunto Executivo

Econ. Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pav. Urbana



SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

NOE		25101.0001.14.000769-7
Nº LIQ: *****	Data da LIQ: *****	Nº NEXLIST: *****
Data de Solicitação: 30/12/2014		Data de Vencimento: 30/12/2014
Data de Cancelamento: *****		
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA		
Unidade Gestora: 0001 - Sede		
Tipo de Pagamento Extra-Orçamentário: Pagamento de Despesa em Tramitação Orçamentária		Fato Extra-Orçamentário: 47 - Pagamento de Outras Despesas em Tramitação Orçamentária
Regularização: Não	Situação do Pagamento: Não Pago	Ordenador de Despesa: 005402 - Cinesio Nunes de Oliveira
Fonte de Recurso: 131	Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.03834.000000001010100-4
Valor (R\$): *** 166.181,27	Valor por Extenso: CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS *****	
Histórico: Pagamento do IC 140/13, processo 687146/14, da 12ª medição de reajuste , NF-e 357.		
Código do Credor: 2003.04888-3		
Credor: Construtora Tripolo Ltda		
Município UF: Rondonópolis-MT	Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil	
Banco + Agência + C/C: 001.04205.000000000024397-3		

LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Data de Liberação: *****	Liberador de Pagamento: *****
-----------------------------	----------------------------------

AUTORIZO O PAGAMENTO

5402 - Cinesio Nunes de Oliveira
ORDENADOR DE DESPESA

Observações: Situação da NOE: NOE Normal

ESTORNADO



NOTA DE ORDEM BANCÁRIA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

NEX

25101.0001.14.001290-6

Data de Emissão: 30/12/2014

Unidade Orçamentária:

25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Unidade Gestora:

25101.0001 - Sede

Nº OBF:
*** **

Nº NEXLIST:
*** **

Nº NOE:
25101.0001.14.000769-7

Tipo de Pagamento Extra Orçamentário:
Pagamento de Despesa em Tramitação Orçamentária

Fato Extra Orçamentário:
47 - Pagamento de Outras Despesas em Tramitação Orçamentária

Código Bancário: 00777.00000

Regularização:
Não

Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001010100-4

SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4

Código do Credor: 2003.04888-3

Credor: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

PF/CNPJ: 04.879.275/0001-06

Município UF: Rondonópolis MT

Nº NOE: 25101.0001.14.000769-7

Fonte de Recurso: 131

Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil

Banco + Agência + C/C: 001.4205.000000000024397-3

Valor da Operação (R\$):

Valor por Extenso:

*** 166.181,27

CENTO E SESENTA E SEIS MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS

Histórico :

Pagamento do IC 140/13, processo 687146/14, da 12ª medição de reajuste , NF-c 357.

Os processos acima se encontram em condição de pagamento.

AUTORIZO O PAGAMENTO

FRANSUISE ALBUQUERQUE DE SOUZA
Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)

005402 - Cinesio Sales de Oliveira
ORDENADOR DE DESPESA

Observações:

Situação da NEX: Nota de Ordem Bancária Extra-Orçamentária (NEX) Normal

ESTORNADO



Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Comissão de Inventário de Passivos Financeiros – Portaria 032/2015

Checklist do Processo

Processo: 687146/2014 IC: 140/2013/SETPV

Empresa: Construtora Tripolo Ltda

Nro	Quesito	Sim	Não	N/A	Página
1	O processo está listado na planilha inicial de trabalho da Comissão?	X			
2	A despesa foi integralmente paga no mesmo exercício em que ocorreu a despesa?		X		
3	A despesa foi parcialmente paga no mesmo exercício em que ocorre a despesa?		X		
4	Despesa foi inscrita em restos a pagar?		X		
5	O processo possui Nota Fiscal?	X			
6	A despesa foi devidamente atestada pelo Fiscal à época?	X			
7	A despesa foi paga em 2015?		X		
8	O processo possui a Ratificação da Medição emitida neste exercício?		X		
9	O valor da medição foi integralmente ratificado pelo fiscal?		X		
10	Os documentos do processo possuem as devidas assinaturas?		X		

Observações

Cuiabá, _____ de _____ de 2015.

Check-list elaborado por:

Denise Faudy

Comissão:

Jefferson Marcos Delgado da
Silva
Membro

Maurício Magalhães Faria Jr.
Membro

Mauro Nakamura Filho
Membro

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso



Hoje é Terça-feira, 8 de Setembro de 2015

Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso

Usuário/Órgão/Unidade : VALDIVINO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR / SINFRA2015 / GS - GAB. SEC. EST DE INFRAEST. E LOG. - SAADS - GABINETE DO SEC. ADJ. DE ADM. SISTEMICA - SUOF - SUPERINTENDENCIA DE ORC., FIN. E CONT - COORC - COORDENADORIA DE ORCAMENTO - COORDENADORIA DE ORCAMENTO

Visualizar Processo

Número / Ano do Processo : 687146 / 2014

Data/hora Cadastro : 15/12/2014 às 10:36

Parte Interessada : CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA/IC
140/2013/SETPU

CPF/CNPJ/IE :

Documento :

Assunto : MEDIÇÃO DE OBRAS

Origem : EMPRESA

Cadastrado Por : PROTOCOLO / PROTOCOLO / SETPU

Município : CUIABÁ / MT

Resumo do Assunto : ENCAMINHA REAJUSTAMENTO DA 12ª MEDIÇÃO NO VALOR R\$ 166.181,27, DO IC 140/2013/SETPU, PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RODOVIA MT-336 TRECHO: FIM DO TRECHO PAVIMENTADO-DIVISA SANTO ANTONIO DO LESTE/PRIMAVERA DO LESTE - ENTRº MT-130, NUMA EXTENSÃO DE 51,05 KM, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Origem do Trâmite : SINFRA2015 / UNIMG - UNIDADE DE MEDICOES E GERENCIAMENTO - UNIDADE DE MEDICOES E GERENCIAMENTO

Data/hora Envio : 03/09/2015 às 09:12:35

Andamento

Informação : O protocolo foi transferido por motivo de reestruturação Órgão/Unidade

Documentos Juntados :

Juntado ao Processo :

Processos Apensos :

Apenso ao Processo :

Documentos de Apoio :

Disponibilizar na WEB? : Sim

Sigilo Total? : Não

Situação/Encontra-se com : Esta com SILVIO PEREIRA ROSA na unidade UNIMG - UNIDADE DE MEDICOES E GERENCIAMENTO/SINFRA2015



Voltar

Sair

Desenvolvimento
CEPROMAT

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso

Hoje é Sexta-feira, 21 de Agosto de 2015



Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso

Usuário/Órgão/Unidade : VALDIVINO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR / SINFRA2015 / GS - GAB. SEC. EST DE INFRAEST. E LOG. - SAADS - GABINETE DO SEC. ADJ. DE ADM. SISTEMICA - SUOF - SUPERINTENDENCIA DE ORC., FIN. E CONT - COORC - COORDENADORIA DE ORCAMENTO - COORDENADORIA DE ORCAMENTO

Visualizar Processo

Número / Ano do Processo : 687146 / 2014

Data/hora Cadastro : 15/12/2014 às 10:36

Parte Interessada : CONSTRUTORA TRIFOLO LTDA/IC
140/2013/SETPU

CPF/CNPJ/IE :

Documento :

Assunto : MEDIÇÃO DE OBRAS

Origem : EMPRESA

Cadastrado Por : PROTOCOLO / PROTOCOLO / SETPU

Município : CUIABÁ / MT

Resumo do Assunto : ENCAMINHA REAJUSTAMENTO DA 12ª MEDIÇÃO NO VALOR R\$ 166.181,27, DO IC 140/2013/SETPU, PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RODOVIA MT-336 TRECHO: FIM DO TRECHO PAVIMENTADO-DIVISA SANTO ANTONIO DO LESTE/PRIMAVERA DO LESTE - ENTRº MT-130, NUMA EXTENSÃO DE 51,05 KM, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Origem do Trâmite : SINFRA2015 / SUOB - SUPERINTENDENCIA DE OBRAS - SUPERINTENDENCIA DE OBRAS

Data/hora Envio : 07/08/2015 às 17:39:04

Andamento

Informação : O protocolo foi transferido por motivo de reestruturação Órgão/Unidade

Documentos Juntados :

Juntado ao Processo :

Processos Apensos :

Apenso ao Processo :

Documentos de Apoio :

Disponibilizar na WEB? : Sim

Sigilo Total? : Não

Situação/Encontra-se com : Esta com JANAINA RICALA DE MORAIS na unidade SUOB - SUPERINTENDENCIA DE OBRAS/SINFRA2015



Voltar

Sair

Desenvolvimento
CEPRO/MT



Ofício CGE/GAB nº 2075/2015

Cuiabá, 06 de novembro de 2015.

Senhor Secretário

Em resposta ao Ofício nº 1302/2015/GS/SINFRA de 24 de setembro de 2015, encaminhamos a Vossa Excelência **Parecer de Auditoria nº 1010/2015**, de 04/09/2015, que versa sobre **“Obras Públicas. 22 (vinte e dois) Processos de pagamento de Reajustamento de Medições dos Contratos nº 088/2011/SETPU, 374/2010/SETPU, 140/2013/SETPU, 303/2013/SETPU, 304/2013/SETPU e 305/2013/SETPU firmados com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso”**, elaborado pelo Auditor do Estado Silvio Leite de Barros Filho, validado pelo Superintendente de Auditoria em Obras e Serviços de Engenharia/Auditor do Estado Jose Celso Dorileo Leite e devidamente homologado pelo Secretário Controlador Geral do Estado, segue anexo **Cópia da Orientação Técnica nº 0028/2015**, para conhecimento e demais providências cabíveis.

Devolvemos em anexo, os autos relacionados no referido ofício de encaminhamento que subsidiaram na elaboração do parecer.

Excelentíssimo Senhor
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA
NESTA
/EFC



Ofício CGE/GAB nº 2075/2015

ORDEM	PROCESSOS Nº	CONTRATO/VALOR
01	450714/2014	Contrato: 088/2011-Valor: R\$ 56.703,39.
02	450731/2014	Contrato: 088/2011-Valor: R\$ 60.334,11.
03	450735/2014	Contrato: 088/2011-Valor: R\$ 79.036,82.
04	450759/2014	Contrato: 088/2011-Valor: R\$ 86561,06.
05	450979/2014	Contrato: 088/2011-Valor: R\$ 145.688,54.
06	450672/2014	Contrato: 088/2011-Valor: R\$ 193.186,38.
07	450647/2014	Contrato: 088/2011-Valor: R\$ 158.431,62.
08	621923/2014	Contrato: 088/2011-Valor: R\$ 111.589,43.
09	621908/2014	Contrato: 088/2011-Valor: R\$ 295.961,31.
10	206282/2015	Contrato: 088/2011-Valor: R\$ 415.103,90.
11	276613/2015	Contrato: 088/2011-Valor: R\$ 749.084,08.
12	381494/2015	Contrato: 088/2011-Valor: R\$ 292.720,05.
13	417048/2015	Contrato: 088/2011-Valor: R\$ 724.793,80.
14	687053/2014	Contrato: 374/2010-Valor: R\$ 115.219,87.
15	687278/2014	Contrato: 140/2013-Valor: R\$ 57.655,09.
16	687274/2014	Contrato: 140/2013-Valor: R\$ 45.897,55.
17	687191/2014	Contrato: 140/2013-Valor: R\$ 37.235,62.
18	687146/2014	Contrato: 140/2013-Valor: R\$ 166.181,27.
19	687174/2014	Contrato: 140/2013-Valor: R\$ 188.184,27.
20	231221/2015	Contrato: 303/2013-Valor: R\$ 137.000,37.
21	231223/2015	Contrato: 304/2013-Valor: R\$ 132.547,63.
22	231222/2015	Contrato: 305/2013-Valor: R\$ 127.437,19.

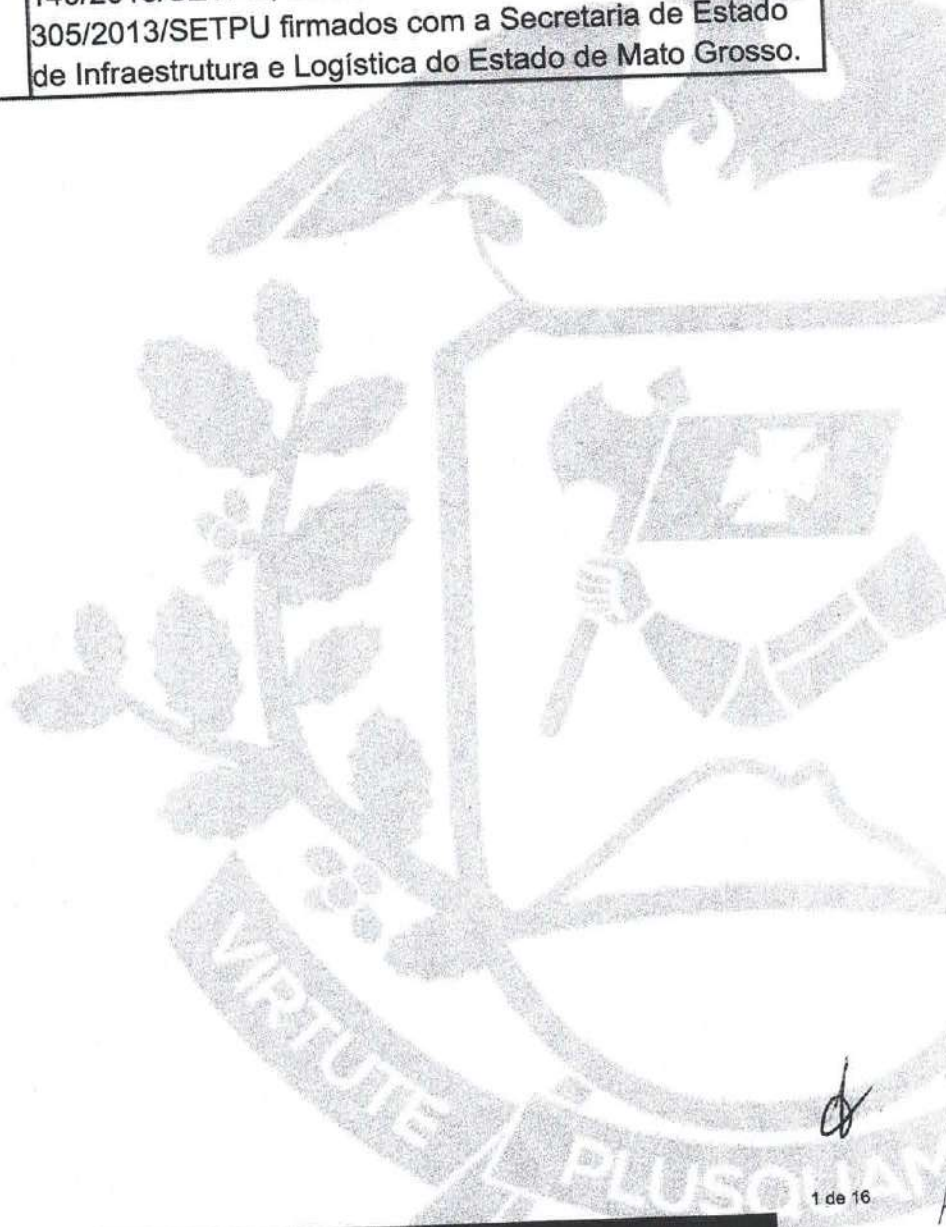
Atenciosamente,


Ciro Rodolfo Gonçalves
Secretário-Controlador Geral do Estado



Parecer de Auditoria 1010/2015

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
INTERESSADO:	Marcelo Duarte Monteiro Secretário de Estado
C/ CÓPIA:	Unidade de Controle Interno - UNISECI
ASSUNTO:	Obras Públicas. 22 (vinte e dois) Processos de pagamento de Reajustamento de Medições dos Contratos nº 088/2011/SETPU, 374/2010/SETPU, 140/2013/SETPU, 303/2013/SETPU, 304/2013/SETPU e 305/2013/SETPU firmados com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso.



[Signature]



SAADS/SINFRA
Á O. 21
Fis.
. BR
Ass.: _____

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 300/2015, da lavra do Secretário-Controlador Geral do Estado, emitimos Parecer de Auditoria que consolida os conteúdos das análises referentes a 22 (vinte e dois) processos de reajustamento de medições da empresa Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda. (Construtora Tripolo Ltda.), referente aos contratos nº 088/2011/SETPU; 374/2010/SETPU; 140/2013/SETPU; 303/2013/SETPU; 304/2013/SETPU e 305/2013/SETPU firmados com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso.

Contrato nº : 140/2013/00/00-SETPU
Contratada : Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda. (Const. Tripolo Ltda.)
CNPJ : 04.879.275/0001-06
Fiscal SETPU : Eng.º José Teodoro Neto (CREA RNP 120776286-5)
Objeto : Execução dos serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-336, Trecho: Fim do Trecho Pavimentado – Divisa Santo Antônio do Leste/Primavera do Leste - Entrª MT-130, numa extensão de 51,05 Km.

Informações Contratuais ref. a Reajustamento das Medições:

- ↳ Orçamento Base de Referência ... : SINFRA Setembro/2012
- ↳ Data-base Contratual : Data do Orçamento
- ↳ Índice a ser aplicado : Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias – DNIT (FGV)



Relação de Processos de Reajustamento de Medições:

ID	Processo de Reajustamento		Medição		Nº	Valor do Reajuste
	Nº	Data Abert.	Período	Processo		
15	687276/2014	15/12/14	01/03/14 - 31/03/14	09	57.655,09	
16	687274/2014	15/12/14	01/04/14 - 30/04/14	10	45.897,55	
17	687191/2014	15/12/14	01/05/14 - 31/05/14	11	37.235,62	
18	687146/2014	15/12/14	01/06/14 - 30/06/14	12	166.181,27	
19	687174/2014	15/12/14	01/07/14 - 31/07/14	13	188.184,27	
						495.153,80

Quadro Resumo das Medições a serem reajustados por período de execução:

Período - Reajustes	I ₀	I _{Final}	K (Coef. Reaj.)	Nº Medições Abarcada
01/09/12 - 31/08/13	Set/12	Set/12	K ₀	---
01/09/13 - 31/08/14	Set/12	Set/13	K ₁	09, 10, 11, 12 e 13
01/09/14 - 31/08/15	Set/12	Set/14	K ₂	---
01/09/15 - 31/08/16	Set/12	Set/15	K ₃	---

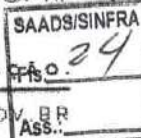
Apontamentos:

a) **Data-base diversa ao previsto no Contrato** : Consta no Instrumento Contratual definindo a data-base como sendo a data do **Orçamento**, neste caso, **Setembro/2012**.

Observa-se nos processos analisados de reajustes das medições (relacionados no quadro anterior), que, nos cálculos dos reajustes foram indevidamente utilizados a data-base de **Setembro/2010**. Esta data-base (I₀) utilizada, não está em consonância com o previsto no Instrumento Contratual (Setembro/2012). Faz-se necessário a alteração da data-base para ao previsto contratualmente, bem como a devida correção dos índices setoriais envolvidos;

b) **Adoção de período diverso ao do reajuste a ser aplicado** : Observa-se nos processos das medições de n.º 09 a 13, a classificação errônea quanto ao período de reajuste.

Verifica-se que, para as medições dos serviços compreendidos entre o período de 01/09/2013 a 31/08/2014, utilizou-se dos índices do período subsequente e data-base diversa ao previsto no contrato, ou seja, utilizaram-se, no cálculo, os reajustes setoriais I₀ = **Set/2010** e I₄ = **Set/2014**, enquanto o correto seria os índices de referencias I₀ = **Set/2012** e I₃ = **Set/2013**.



c) **Intempestividade dos pagamentos dos reajustes** : devido a delimitação inicial do escopo deste produto de auditoria, salientamos que não adentrou-se nas causas ensejadoras desses atrasos, bem como quanto aos motivos e os personagens da Administração que possam ter dado origem aos atrasos analisados.

Todavia, vale dizer que, caso a Administração verifique que a contratada cumpriu a obrigação contratual de forma regular e tempestiva, e, tendo expirado o prazo para que a Administração efetuasse o pagamento, o contratado já teria o direito à percepção de indenização.

Assim, a compensação financeira (atualização financeira) deve ser aplicada nos casos em que a Administração não tenha efetuado o pagamento dentro do prazo estipulado no ato convocatório e no contrato.

2.4. Dados Gerais:

Contrato nº : 303/2013/00/00-SETPU
Contratada : Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda. (Const. Tripolo Ltda.)
CNPJ : 04.879.275/0001-06
Fiscal SETPU : Eng.º Jorni Gabriel de Arruda Askar (CREA RNP – 120442564-7)
Objeto : Execução dos serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, divididos em Lotes – Lote 03: Recuperação de Pavimento com Aplicação de Micro Revestimento, na Avenida Rio Grande do Sul, Avenida Paraná e Avenida Mato Grosso, com um total de 118.194,00 m², no município de Canarana-MT.

Informações Contratuais ref. a Reajustamento das Medições:

- ↳ **Orçamento Base de Referência ... : SINFRA Setembro/2012
SINAPI Janeiro/2013**
- ↳ **Data-base Contratual..... : Data do Orçamento**
- ↳ **Índice a ser aplicado : Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias – DNIT (FGV)**



Interessado: TODAS AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
Assunto: Utilização do instituto de REAJUSTE DE PREÇOS nos contratos de Obras e Serviços de Engenharia

DESPACHO

1- Homologo, por seus próprios fundamentos a Orientação Técnica nº 0028/2015, que trata de "Orientação Técnica aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso a respeito da utilização do instituto de REAJUSTE DE PREÇOS nos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia", elaborado pelos Auditores do Estado Silvio Leite de Barros Filho, Klebson Santos do Carmo, Leonardo Candido Moreira, Marcelo Zavan e Mauro Alexandre Ferreira da Silva, validado pelo Superintendente de Auditoria em Obras e Serviços de Engenharia Jose Celso Dorileo Leite e aprovado pela Secretária Adjunta de Auditoria Kristianne Marques Dias.

2- Encaminha-se a TODAS AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Cuiabá, 5 de Novembro de 2015.


Ciro Rodolpho Gonçalves

Secretário Controlador-Geral do Estado



Protocolo/SINFRA
Fóia: 20
Ass: [assinatura]

SAADS/SINFRA
Fis: [assinatura]
Ass: _____

MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

WWW.MT.GOV.BR

Interessado: MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura Logística - SINFRA

Assunto: Obras Públicas. Processos de pagamento de Reajustamento de
Medições dos Contratos

DESPACHO

1- Homologo, por seus próprios fundamentos o (a) Parecer de Auditoria nº 1010/2015, que trata de Obras Públicas. 22 (vinte e dois) Processos de pagamento de Reajustamento de Medições dos Contratos nº 088/2011/SETPU, 374/2010/SETPU, 140/2013/SETPU, 303/2013/SETPU, 304/2013/SETPU e 305/2013/SETPU firmados com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso., elaborado pelos(as) auditores do Estado, Silvio Leite de Barros Filho, Jose Celso Dorileo Leite, validado pelo(a) Superintendente de Auditoria em Obras e Serviços de Engenharia Jose Celso Dorileo Leite e aprovado pelo(a) Secretário(a) Adjunto(a) de Auditoria Kristianne Marques Dias.

2- Encaminha-se a MARCELO DUARTE MONTEIRO Secretário de Estado de Infraestrutura Logística - SINFRA para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Cuiabá, 6 de Novembro de 2015.

Ciro Rodolpho Gonçalves

Secretário Controlador-Geral do Estado



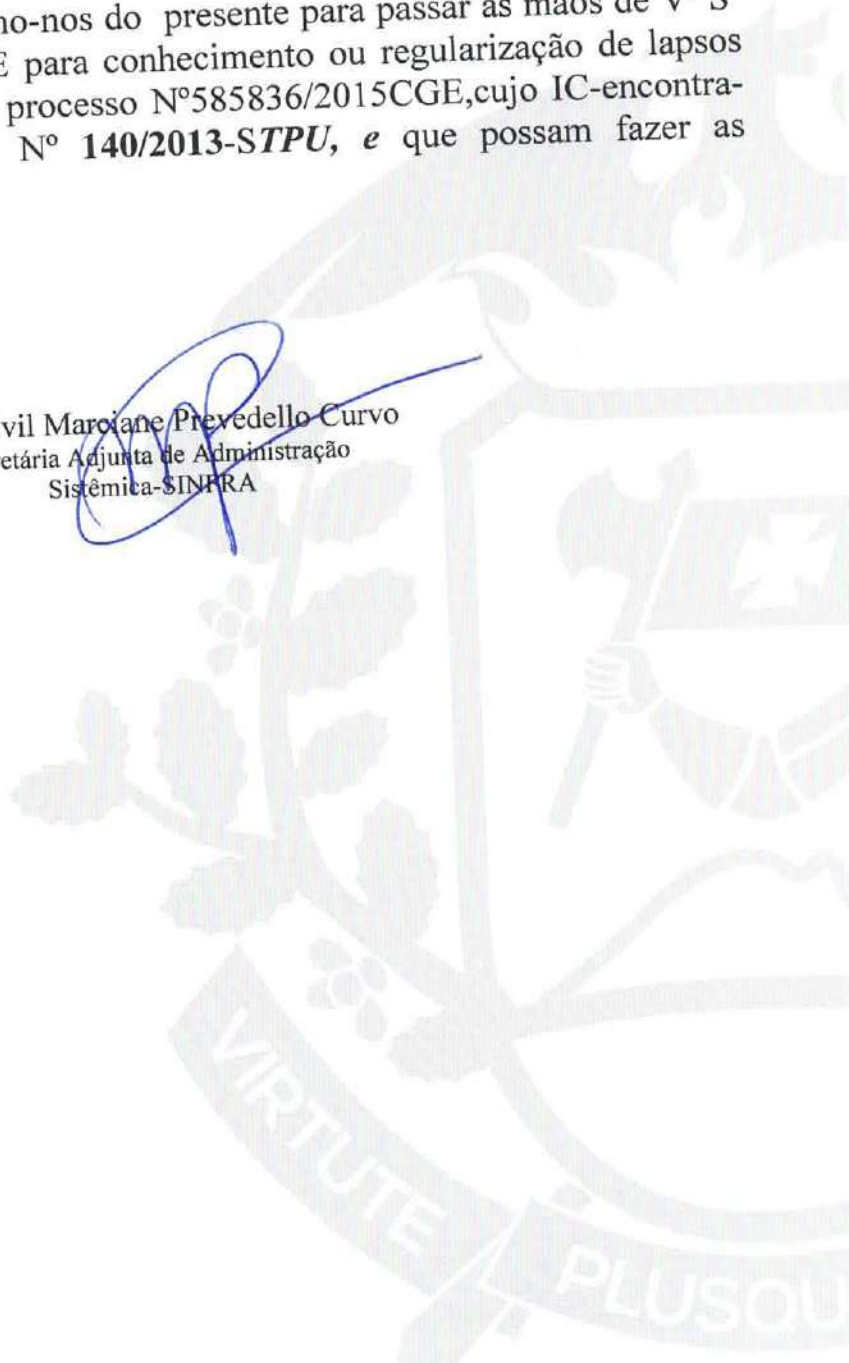
À

SAOB

Processo-----Nº 687146/2014
Fls------(18 a 26).
Data-----12—11 de 2015.

Servimo-nos do presente para passar as mãos de V^a S^a Parecer da Auditoria do CGE para conhecimento ou regularização de lapsos cometidos segundo dados do processo N°585836/2015CGE, cujo IC-encontre-se abaixo discriminado com N° 140/2013-STPU, e que possam fazer as correções cabíveis.

Eng^a Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica-SINFRA





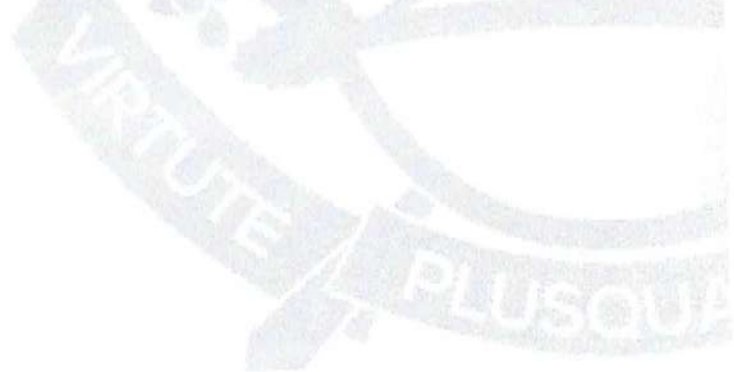
Processo nº 6 874 46/2014

Data: 27/11/2015

À SUAC,

Encaminhamos o processo atendendo a Portaria Sinfra nº 040/2015, para que o mesmo seja encaminhado á devida comissão.

Jefferson Marcos Delgado da Silva
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
SUOF/SAADS/SINFRA





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E TRANSPORTES

DISCRIMINAÇÃO		PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS DE OBRAS					Nº 633/15	Data: 18/12/2015			
		FATURAMENTO									
CREDOR	PROCESSO	I.C.	MEDIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PAGO ATÉ ESTA DATA	SALDO DO CONTRATO	VALOR DESTA PROGRAMAÇÃO	NOTA DE EMPENHO	GRUPO DESP.	FONTE	SALDO DE CONTRATO ATUAL
TRIPOLO	687146/14	140/13	12º Med. Reajust.	47.206.688,79	30.765.873,38	16.440.815,41	166.181,27	15.000.699-1	44.90.92	131	15.996.386,29
TOTAL PROGRAMADO							166.181,27				

OBS.: Ref. Aos Serv. De Pavimentação asfáltica Rodovia Pavimentada na Rodovia MT-336, conforme IC - 140/13

Elaborada em: 18/12/15

AUTORIZO:

Eng. José Carlos Ferreira da Silva
Engº José Carlos Ferreira da Silva
Superintendente de Obras

Engº Marcos Catalano Corêa
Engº Marcos Catalano Corêa
Secretário Adjunto de Obras.

Engº Marciane Prevedello-Curvo
Engº Marciane Prevedello-Curvo
Secretário Adjunta de Administração Sistêmica





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 30
Página 1 de 1
Setor: COOT/SETPU
Ass: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Certidão nº: 161002081/2015

Expedição: 29/09/2015, às 16:33:46

Validade: 26/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.879.275/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04879275/0001-06
Razão Social: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
Endereço: R FERNANDO CORREA DA COSTA 3800 SALA B / JD B
HORIZONTE / RONDONOPOLIS / MT / 78705-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2015 a 15/01/2016

Certificação Número: 2015121704511348110562

Informação obtida em 18/12/2015, às 10:31:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Data: 25/11/2015 - 10:02:43

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0015585457**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE RECEBIMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Data de emissão: **25/11/2015**

Hora de emissão: **10:02:43**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.206.342-5**

Nome: **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **24/12/2015.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TUU2UTA2M2KBB2U9**



Data: 25/11/2015 - 10:02:43

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0015585457**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE RECEBIMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Data de Emissão: **25/11/2015**

Hora de Emissão: **10:02:43**

- RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
- 13.206.342-5 - CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA - Contribuinte com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal
 - 13.206.342-5 - CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
 - 13.132.510-8 - CONSTRUTORA DETERRA LTDA EPP - sócio com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **24/12/2015**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TUU2UTA2M2KBB2U9**

Página 2 de 2

[Retornar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
CNPJ: 04.879.275/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:21:13 do dia 06/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2016.

Código de controle da certidão: **5ED1.8874.5757.10A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
ANEXO DE DÉBITOS - CERTIDÃO POSITIVA C/ EFEITO NEGATIVO **8580J 2015**

CONTRIBUINTE: **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** G.N.P.J./C.P.F. **04879275000106**

LOGRADOURO / NUMERO / COMPLEMENTO:
RUA RUA FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 3800
SALA B

BAIRRO: **D. BELO HORIZONTE** CEP: **78705-600** CIDADE: **RONDONOPOLIS**

DÉBITOS	SITUAÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	ACRÉSCIMOS	TOTAL
I.P.T.U.					
	Imovel: 000000000986968				
	Emitido	20/11/2015	784,85	0,00	784,85
	Emitido	18/10/2015	784,85	0,00	784,85
	Emitido	16/09/2015	784,85	0,00	784,85
	Emitido	14/08/2015	784,85	0,00	784,85
	Emitido	12/06/2015	784,85	0,00	784,85
Alvara					
	C.M.C.: 1438108				
	Aguardando	30/04/2015	19,68	0,00	19,68
Processo de Quitação					
	C.M.C.: 1438108				
	Aguardando	10/12/2015	2.787,93	338,22	3.126,15
	Aguardando	10/11/2015	2.787,93	338,29	3.126,22
	Aguardando	10/10/2015	2.787,93	338,29	3.126,22
	Aguardando	10/09/2015	2.787,93	338,29	3.126,22
	Aguardando	10/08/2015	2.787,93	338,29	3.126,22
	Aguardando	10/07/2015	2.787,93	338,29	3.126,22
	Aguardando	10/06/2015	2.787,93	338,29	3.126,22
	Aguardando	10/05/2015	2.787,93	338,29	3.126,22
	Aguardando	28/10/2015	14.850,30	2.126,61	16.976,91
	Aguardando	28/09/2015	14.850,30	2.126,61	16.976,91
	Aguardando	28/08/2015	14.850,30	2.126,61	16.976,91
	Aguardando	28/07/2015	14.850,30	2.126,61	16.976,91
	Aguardando	28/06/2015	14.850,30	2.126,61	16.976,91
	Aguardando	28/05/2015	14.850,30	2.126,61	16.976,91
	Aguardando	28/04/2015	14.850,30	2.126,61	16.976,91
TOTAL			129669,19	17592,50	147261,69

Os débitos serão acrescidos de TAXA DE SERVIÇO ADM na emissão do DAM



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

Folha nº 37
Selor: COOT/SETPU
Ass.: _____

Data: 26/11/2015
Hora: 19:48
Usu: S_GREICHENBACH

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AV- TIRADENTES, nº 100
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Rondonópolis UF: MT
CEP: 78.700-000

CNPJ

04.879.275/0001-06

SÓCIOS

CPF/CNPJ

712.937.281-87
365.443.291-34
569.585.101-78
01.149.137/0001-75

NOME/RAZÃO SOCIAL

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI
FRANCISCO MARINO FERNANDES
SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES
CONSTRUTORA DETERRA LTDA EPP



Cuiabá, 26/11/2015

[Handwritten Signature]
Responsável pela Expedição

[Handwritten Signature]
Procurador(a) do Estado
Olga Geni Almeida Alves
Procuradora do Estado
OAB-2606

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: AVNINT7T18IEHO9MFKNJITSEX1LZBO

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RUA: A. Nº 367 - JARDIM SANTA INÊS
CNPJ: 04217362000190

32
Setor: COOT/SANTO ANTONIO DO LESTE
Ass.:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIFICO, para devidos fins e para que produza efeitos legais que o contribuinte abaixo, em busca realizada até esta data em nossos arquivos, não foram constatados débitos nesta coordenadoria de arrecadação, cadastro e tributos. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apurados.

Cadastro:	000018310	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	CPF/CNPJ:	04879275000106
Endereço:	RUA FERNADO CORREA DA COSTA, 3800	Complem:	CAIXA POSTAL 023
Bairro:	JARDIM BELO HORIZONTE	GEP:	78705600
Cidade:	RONDONOPOLIS-MT		

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Emissão: 17/12/2015 11:41:32 Validade: 16/01/2016 Usuário: VILMAR
Número/Controle da Certidão: AA511D3E03353614

Vilmar de Souza
Coord. de Arrecadação e Tributos

Vilmar de Souza
Coord. de Arrecadação e Tributos.



ATESTADO DE CONFORMIDADE P/ EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
WWW.MT.GOV.BR

Processo nº: 687/461/14 Contrato nº: 140/13
Vigência: _____ Empresa Contratada: TRIPLO
Resumo do Objeto: Registramento

Legislação de regência: Lei nº 8.666/1993.

N.	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A	FLS
01.	A nota fiscal foi atestada pelo fiscal ou pela comissão de fiscalização designada?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
02.	A respeito da cláusula contratual - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, os documentos necessários foram juntados ao processo, como por exemplo: medição dos serviços, GFIP, comprovante de recolhimento do INSS, e etc.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
03.	O fiscal ou a comissão de fiscalização assinou a medição dos serviços?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
04.	No processo de medição/pagamento consta relatório fotográfico que demonstre a execução da obra ou serviço de engenharia?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Reprova processo
05.	Há comprovação e conferência pela fiscalização dos serviços executados?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
06.	Houve serviços apresentados na medição, porém não aprovados pela fiscalização?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
07.	Para a obra, existe contrato com empresa supervisora/Gerenciadora?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
08.	Se existe empresa supervisora/Gerenciadora, foi juntado relatório de supervisão dos serviços/obra?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
09.	Foi Apresentado Midia Digital (CD/PENDRIVE) com as Fotos do Referido Relatório de Medição do contrato para ser registrado no Sistema Geo-Obras?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Reprova processo

Dezembro 17 de Agosto de 2015 _____ de _____ de _____
(local) (local)

Identificação e Assinatura do responsável pelo preenchimento (Chefe da UNIMG)

Silvio Pereira Rosa
Assessor Técnico III
SINFRA/MT

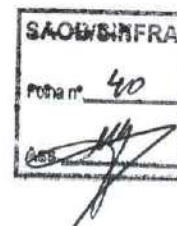
Carimbo e Atesto da Chefia imediata

Julio Mangini Fernandes Neto
Chefe da Unidade IV
Unidade de Medição e Gerenciamento-UNIMG



DESPACHO

Ilma. Senhora,
Graziele Ferreira de Oliveira
Coordenadora de Gestão do GEOBRAS
Coordenadoria de Gestão do GEOBRAS – CGEO



Assunto: Processo 687146/2014

Senhora Coordenadora,

Vimos, respeitosamente, à Vossa presença, encaminhar o processo de medição de obras supramencionado, para inserção no sistema GEOBRAS, conforme documentação que integra o presente procedimento.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, reiterando os protestos de elevada estima e consideração e nos colocando à inteira disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2015.


Eng. Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
Secretaria Adjunta de Obras - SAOB

EM BRANCO



CGEO/SINFRA
Fólm n° 41
Ass. [Signature]

DESPACHO

À SAADS

Sr^a Marciane Curvo.

Secretária Adjunta da Área Sistêmica

ASSUNTO: Medição inserida no GEO-OBRAS

Sr^a Secretária Adjunta de Sistêmica,

Encaminho à Vossa presença o processo de medição de obras devidamente inserido no sistema Geo-obras, assim como, espelho anexo do email a SEFAZ para cadastro. Devolvemos a este setor para andamento.

Atenciosamente,

Grezielle Ferreira de Oliveira
Coordenadora de Gestão do Geoobras

Grezielle Ferreira de Oliveira

Coordenadora Geo-Obras/ CGEO- SINFRA

JA
600F,

Providenciar Pagamento

Eng.^a Civil Marciane Provedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica/SINFRA

obras 22/12/15

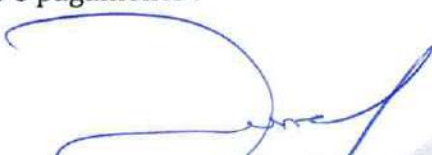


Processo nº 687346 /2015
Fls 42 /2015

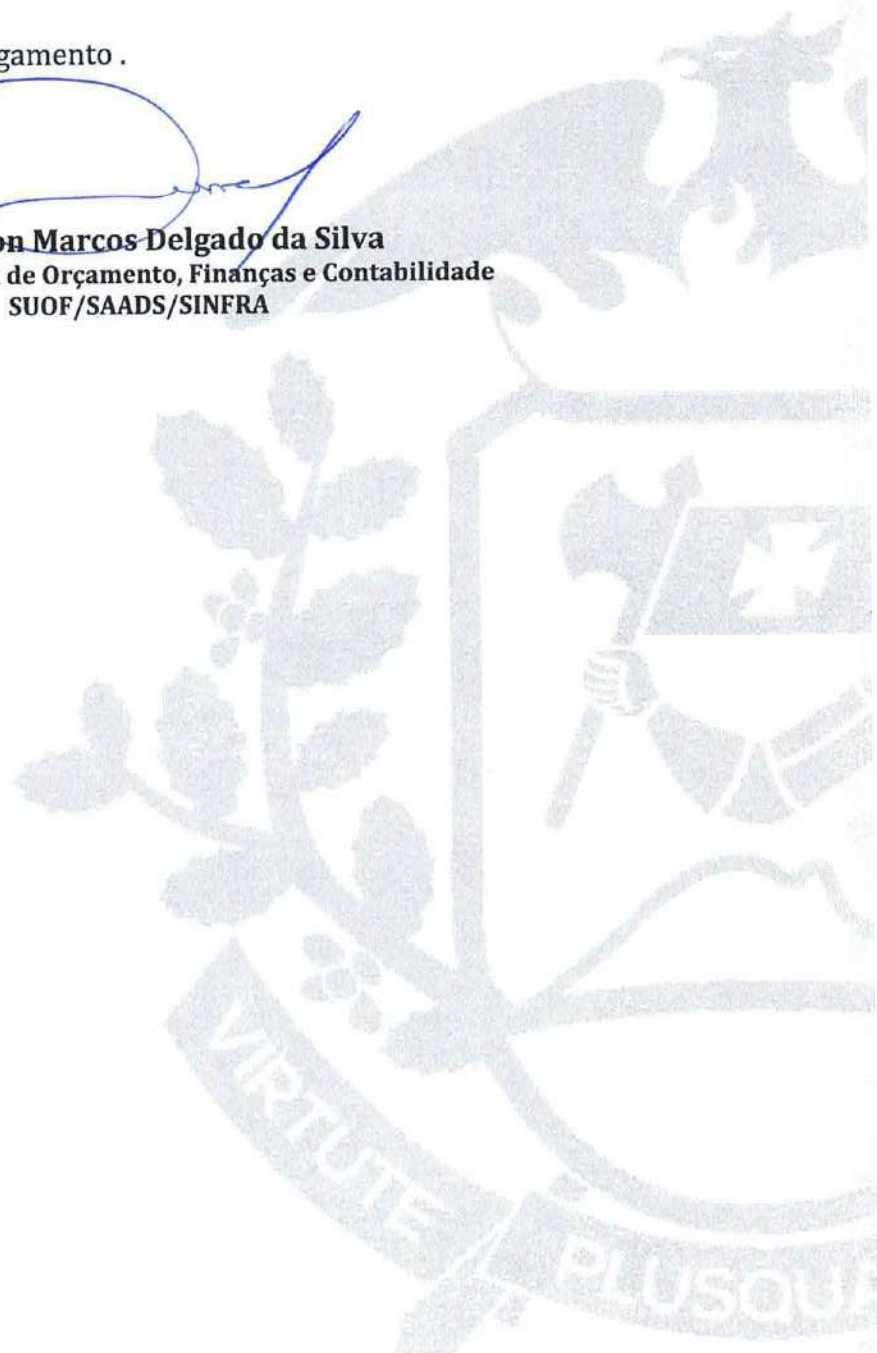
Data:22/12/2015

À COFIN,

Encaminhamento para liquidação e pagamento.



Jefferson Marcos Delgado da Silva
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
SUOF/SAADS/SINFRA





Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Termo de Conformidade Documental para Liquidação e Pagamento

Empresa:	Construtora Tripolo Ltda		
Processo:	687146/2014	IC:	140/2013
Período da Despesa:	Empenho: 15.000.699-1.		
Produto/serviço:	Reajustamento de 125 metros do contrato Ref. Serv. de pavimentação asfáltica Rod. MT-336	Notas Fiscais:	357

Nro	Questão	Sim	Não	N/A	Página
1	O documento fiscal está atestado pelo Servidor responsável ou fiscal de contrato?	X			
2	A nota fiscal de aquisição de bens patrimoniais móveis ou material de consumo foi atestada pela Gerência de Patrimônio?			X	
3	Em caso de obras, a medição final definitiva ou medição única, está emitido o termo de recebimento?	X			
4	A planilha de medição (resumo, cronograma físico financeiro, controle financeiro) foi apresentada e está atestada pelo engenheiro fiscal responsável?	X			
5	A Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Fiscais com Efeito de Negativa da Fazenda Estadual, emitida pela SEFAZ-MT, para recebimento da Administração Pública, foi apresentada e está válida?	X			
6	A Certidão de Negativa da Procuradoria-Geral do Estado foi apresentada e está válida? (original ou cópia autenticada)	X			
7	A Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União foi apresentada e está válida? (emitida pela Receita Federal)	X			
8	A Certidão de Regularidade do FGTS - CRF foi apresentada e está válida?	X			
9	A Certidão Negativa ou Positiva de Débitos da Fazenda Municipal foi apresentada e está válida? (no caso de obras, observar o local da prestação de serviço)	X			
10	Na prestação de serviço realizada no município de Cuiabá ou Várzea Grande, foi apresentada a guia para recolhimento do imposto pela SINFRA?	X			
11	Todas as folhas dos processos são numeradas sequencialmente?	X			
12	Foram confirmados: o objeto do pagamento, a importância a pagar e a quem se deve pagar?	X			

Elaborado por: Fransuise Albuquerque Souza Suzely de Fátima Souza	Aprovado por: Jefferson Marcos Delgado da Silva	Data da última revisão: 20/10/2015
---	---	---------------------------------------



Nro	Quesito	Sim	Não	N/A	Página
13	No caso de obras, foi devidamente inserida a medição no GEOBRAS e consta no processo a comprovação?	X			
14	Foi emitida a programação de pagamento, indicando o nome do credor, processo, contrato/convênio/acordo/termo, objeto, valor do contrato, saldo do contrato, nº do empenho, fonte e valor do pagamento, devidamente autorizado pelo Superintendente, Secretário Adjunto e Ordenador de Despesa?	X			
15	No caso de pagamento de despesas de exercícios anteriores, excetuando Restos a Pagar Inscritos, foi apresentada o Termo de Ratificação? (Orientação Técnica 014/2015 GCE)			X	
16	Foi emitido o despacho autorizativo para pagamento da despesa pelo Ordenador de Despesa e pelo Superintendente da SUOF?	X			
17	Há retenção de 11% do valor da nota fiscal ou fatura, relativo ao valor da cessão de mão de obra e foi indicado o cálculo para recolhimento?				
18	Em caso de pagamento de despesas relativas à cessão de mão de obra foi apresentada a folha de pagamento, juntamente com a SEFIP?			X	
19	Foi verificado no conteúdo do processo, se houve pagamento anterior desta mesma despesa em execução?	X			
20	Há Medida Judicial para penhora ou retenção do valor a ser pago ao Credor?		X		

Retenções	
IR	
ISSQN	
INSS	
Valor Líquido do Credor	
Responsável pelo Cálculo	

Cuiabá, 22 de 12 de 2015.

Check-list elaborado por:

Elaborado por:
Fransuise Albuquerque Souza
Suely de Fátima Souza

Aprovado por:
Jefferson Maranhão da
Silva

Data da última revisão:
20/10/2015

**Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

COFIN / SINFRA

Folha nº 44

Rub. D

LIQ		LIQUIDAÇÃO		25101.0001.15.002188-1	
Nº EMP: 25101.0001.15.000699-1			Data do Doctº: 23/12/2015		
Nº PED: 25101.0001.15.000952-2			Data de vencimento: 23/12/2015		
Nº CAD:		Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:	
Órgão: 25 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística					
Unidade Orçamentária: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
Unidade Gestora: 25101.0001 Geral					
Data de Liberação: *****			Liberador de Pagamento: *****		
Liquidação Escritural: Não		Regularização: Não		Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.1287.0400.449000000.131.1.1	
Elemento de Despesa: 92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			Elemento - Exercícios Anteriores: 51 - OBRAS E INSTALACOES		
Nº NEX:*****					
Forma pagamento: Nota de Ordem Bancária (NOB)		Código Bancário: 00777.00218		Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3834.000000001010100-4	
Pagamento Disponibilidade RP: 001.3834.000000001010100-4			Valor Liquidação: *** 166.181,27		CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS ***** *****
Histórico: PROC 687146/2015 IC 140/2013 REAJ. DA 12ª MED. NF 357, NO PERIODO DE 01/06/2014 A 30/06/2014					
Código do credor: 2003.04888-3		Credor: Construtora Tripolo Ltda			
CPF/CNPJ: 04.879.275/0001-06		Município UF: Rondonópolis - MT		Nº Processo de Pagamento 59185/2014	
Forma de Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil					
Banco + Agência + C/C: 001.4205.000000000024397-3					

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *****		Data de Início da Viagem: *****	
		Data de Retorno da Viagem: *****	

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Nº Contrato: 140-2013		Término da vigência: *****	
Nº Convênio: *****			

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

Valor total do empenho (R\$) *** 1.065.362,93	Saldo a liquidar (R\$) *** 166.181,27	Esta liquidação (R\$) *** 166.181,27	Saldo a liquidar atual (R\$) *** 0,00
---	---	--	---

CONTROLE DE SALDO EM LIQUIDAÇÃO

Valor total do empenho (R\$) *** 1.065.362,93	Saldo em liquidação (R\$) *** 166.181,27	Esta liquidação (R\$) *** 166.181,27	Saldo em liquidação atual (R\$) *** 0,00
---	--	--	--



LIQ		LIQUIDAÇÃO		25101.0001.15.002188-1	
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES					
IRRF (R\$):	*** 0,00	ISS município (R\$)	*** 0,00	Município: *** **	
INSS (R\$):	*** 0,00	FUNPREV (R\$):	*** 0,00	Outras consignações (R\$): *** 0,00	
Observações: Indicativo de Situação da LIQ:LIQ Normal					

Valor Líquido:	*** 166.181,27	CENTO E SESENTA E SEIS MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS *** **
-----------------------	----------------	---

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUBELEMENTO		
Natureza Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.92.51.006	Pavimentação de rodovias ruas praças e logradouros	*** 166.181,27
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:		*** 166.181,27



NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	25101.0001.15.003401-9
Data de Emissão: 30/12/2015		
Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Código Bancário: 00777.00218	Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
		Nº NEX : ***
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
Código do Credor: 2003.04888-3		
Credor: Construtora Tripolo Ltda		
CPF/CNPJ: 04.879.275/0001-06		Município UF: Rondonópolis MT
Nº EMP: 25101.0001.15.000699-1		Fonte de Recurso: 131
Nº LIQ: 25101.0001.15.002188-1		Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil
Nº Processo de Pagamento: **** **		
NOB/Fatura Fato 54: Não		
Banco + Agência + C/C: 001.4205.000000000024397-3	Valor da Operação (R\$): *** 166.181,27	Valor por Extenso: CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS ***** ***** *****
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.  _____ Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)	AUTORIZO O PAGAMENTO  _____ 005928 - Marciane Prevedello Carvo ORDENADOR DE DESPESA	
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal indicativo de Transmissão: Documento eletrônico do Banco do Brasil		



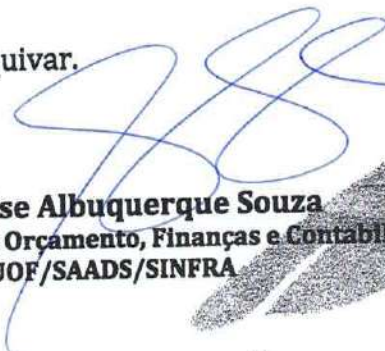
Processo nº 687146 / 2014

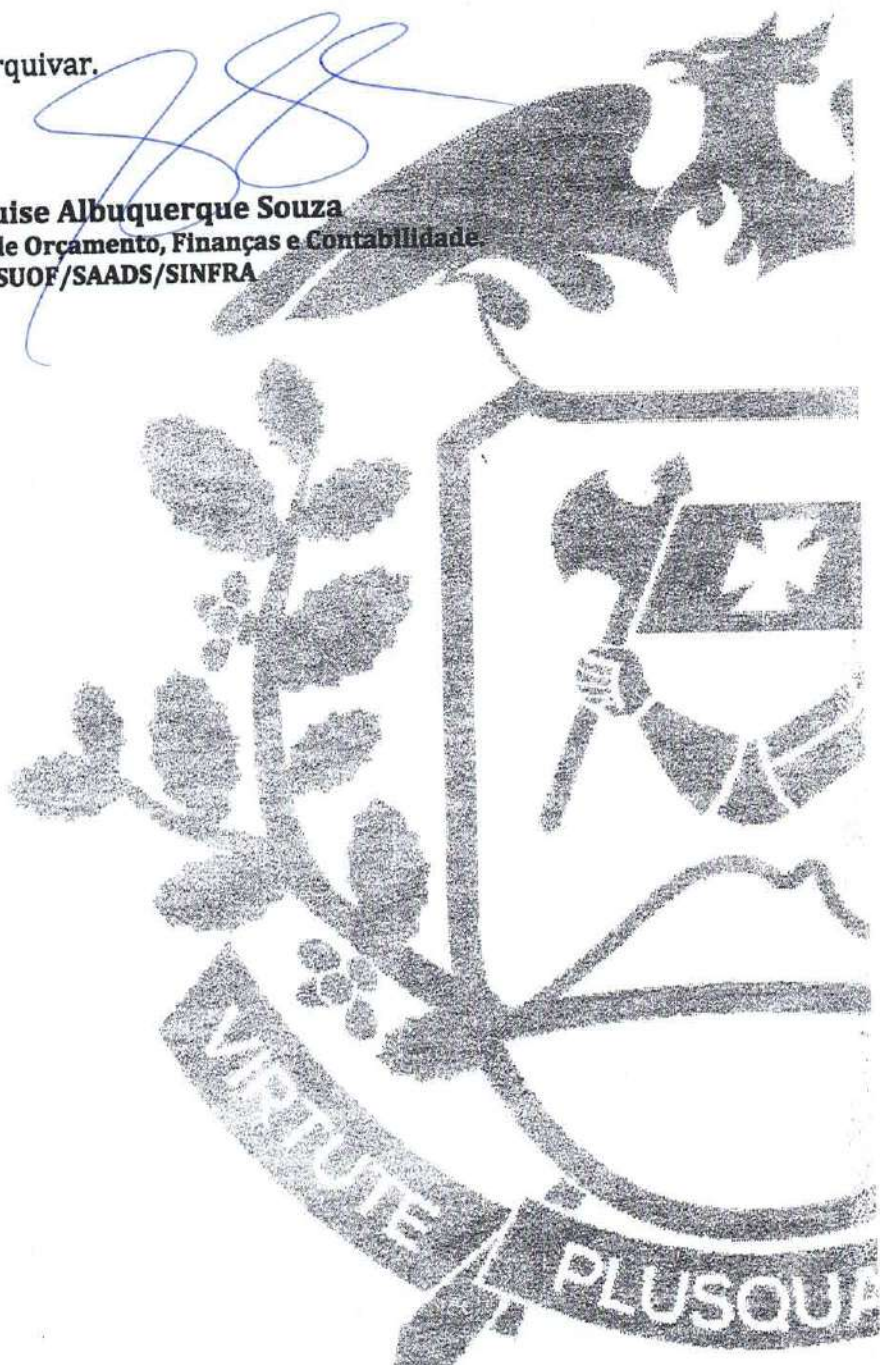
Fls.: 46 / 2016

Data: 12 / 01 / 2016

À CCONT,

Com pagamento efetuado, para arquivar.


Fransuise Albuquerque Souza
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
SUOF/SAADS/SINFRA





TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, José Teodoro Neto, Engº Civil, Fiscal do Contrato nº 140/13, designado pela Portaria nº _____, Publicado no DOE em _____, RATIFICO a Reajustamento de 12ª medição prot 687346/13 correspondente ao período 01/6/14 a 30/6/14, efetuada pela Empresa Construtora Triples Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.879.275/0001-06, estando os (serviços/materiais) devidamente discriminados nas planilhas de (Medição/Nota Fiscal), em sua quantidade e qualidade, em conformidade com os requisitos previstos no (Projeto/Pedido) devidamente aprovado.

Por considerar válida, assino o presente instrumento para os devidos fins de direito.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2015.

Jose Teodoro

CREA nº/Matrícula

Engº José Teodoro Neto
Port. 505 / 2013
CREA: 120775286-5/RN



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

CONTRATO: 140/13
PROCESSO/MEDIÇÃO: 687146/2014
DATA DA ANÁLISE: 24-ago-15
VALOR DA MEDIÇÃO R\$ 166.181,27

12ª REAJUSTAMENTO DE MEDIÇÃO

TIPO DE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO
TIPO DE OBRA: RODOVIA PAVIMENTADA
EMPRESA: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
CNPJ: 04.879.275/0001-06
CÓDIGO FIPLAN: 2003.04888-3
FISCAL: JOSÉ TEODORO NETO
CREA: 2321/D

SITUAÇÃO DA OBRA: REINICIADA – 29/04/2015

DESCRIÇÃO DO CONTRATO: PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA, DA RODOVIA MT-336, TRECHO: FIM DO TRECHO PAVIMENTADO – DIVISA SANTO ANTONIO DO LESTE/ PRIMAVERA DO LESTE – ENTRª MT-130, COM EXTENSÃO DE 51,05 KM.

QTDE: 51,05 KM
MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE
LOCALIZAÇÃO TRECHO: FIM DO TRECHO PAVIMENTADO – DIVISA SANTO ANTÔNIO DO LESTE/PRIMAVERA DO LESTE ENTª MT – 130

SITUAÇÃO FINANCEIRA

VALOR/SALDO DA MEDIÇÃO: R\$ 166.181,27

INSCRITO EM RESTOS A PAGAR: NÃO
FONTE: 131

EMPENHO:
DATA DO EMPENHO:
SITUAÇÃO DO EMPENHO:

LIQUIDAÇÃO:
DATA DA LIQUIDAÇÃO:
SITUAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO:

NOB:
DATA NOB:

NEX: 25101.0001.14.001290-6
DATA NEX: 30-dez-14
SITUAÇÃO NEX: ESTORNADO

VALOR PAGO: R\$ -
SALDO A PAGAR: R\$ 166.181,27

HISTÓRICO: PROCESSO NA SUOF. REF. REAJUSTAMENTO DA 12ª MEDIÇÃO IC 140/2013, NFE 357
OBSERVAÇÃO:

PONTOS DE RECOMENDAÇÃO

Checklist	Situação	Descrição
Portaria 032/2015	Impedimento Parcial	Providenciar a emissão e solicitar ao responsável pela fiscalização a Assinatura do Termo de Ratificação. Solicitar Assinatura sobre o Total da Medição
	À Regularizar	Proceder revisão sobre o processo, visto que faltam assinaturas na documentação Valor a ser considerado para Registro Contábil, visto que não foi inscrito em restos a pagar no exercício anterior.
Financeiro	À pagar	Durante a fase de pagamento da medição, atentar-se sobre as obrigações aplicáveis, conforme critérios definidos no Checklist Financeiro, itens 17 a 23, 32,38 e demais normas aplicáveis, bem como do Checklist da Comissão, itens 6 a 10
	Aplicar no Ato do Pagamento	Embora não seja impedimento para pagamento, há previsão legal para realização da retenção dos 11% a título de INSS sobre a Nota Fiscal ou Fatura, é preciso atentar quanto ao seu fiel cumprimento (Artigo 112 a 150 da IN RFB n° 971/2009).
	Impedimento Parcial	Proceder revisão, haja visto que não foram atendidos toda a documentação para o fiel cumprimento das Normas de Controle Interno. Providenciar as Certidões Exigidas no ato do pagamento; Certidão Fazenda Estadual. Certidão Justiça do Trabalho. Certidão da Fazenda Municipal. Solicitar ao contratado, folha de pagamento e GFIP, conforme previsto na norma (IN RFB n° 971, artigo 134,III) Certidão da Dívida Ativa do Estado (PGE);
	À Regularizar	Solicitar a Assinatura do Termo de Ratificação, haja visto o termo de recebimento é dispensável após a apresentação deste.

Kevin Gustavo
 Kevin Gustavo Sacal Leite
 CPF: 034.062.801-45

CNPJ: 37 465 705/0001-94
PRADO SUZUKI & ASSOCIADOS
 S/S.
 Rua Desembargador José de Barros
 do Vale, nº. 03 - Duque de Caxias
CEP: 78043-293 - CUIABÁ-MT



CONTRATO: 140/13

PROCESSO/MEDIÇÃO: 687146/2014

TIPO DA OBRA: RODOVIA PAVIMENTADA

DATA DA ANÁLISE: 24-ago-15
DATA BASE: 31-dez-14

12º REAJUSTAMENTO DE MEDIÇÃO

VALOR DA MEDIÇÃO: R\$ 166.181,27

EMPRESA: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
CNPJ: 04.879.275/0001-06
CÓDIGO FIPLAN: 2003.04888-3
FISCAL: JOSÉ TEODORO NETO
CREA: 2321/D

MODALIDADE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DATA DA ASSINATURA: 9-jul-13
INÍCIO DA OBRA: 12-jul-13
PRAZO INICIAL (DIAS): 540
PRAZO ADITADO (DIAS): 360
VENCIMENTO: 3-jan-15

Nº/ANO LICITAÇÃO: 001/2013
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.597.659,23
VALOR ADITADO: R\$ -
VALOR TOTAL ATUAL: R\$ 40.597.659,23
VALOR TOTAL DAS MEDIÇÕES: R\$ 32.063.884,44

SITUAÇÃO DA OBRA: REINICIADA - 29/04/2015

OBSERVAÇÃO GEO-OBRAS:

AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NO GEO - OBRAS ESTÃO INCOMPLETAS (FALTA MEDIÇÕES)

DESCRIÇÃO DO CONTRATO:

PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA, DA RODOVIA MT-336, TRECHO: FIM DO TRECHO PAVIMENTADO - DIVISA SANTO ANTONIO DO LESTE/ PRIMAVERA DO LESTE - ENTRª MT-130, COM EXTENSÃO DE 51,05 KM.

MUNICIPIO: PRIMAVERA DO LESTE

QTDE: 51,05 KM

LOCALIZAÇÃO: TRECHO: FIM DO TRECHO PAVIMENTADO - DIVISA SANTO ANTÔNIO DO LESTE/PRIMAVERA DO LESTE ENTª MT - 130

SITUAÇÃO FINANCEIRA

SALDO EM 31/12/2014: R\$ 166.181,27
EMPENHO:
LIQUIDAÇÃO:
NOB:
NEX: 25101.0001.14.001290-6
VALOR PAGO: R\$ -
SALDO A PAGAR: R\$ 166.181,27
HISTÓRICO: PROCESSO NA SUOF. REF. REAJUSTAMENTO DA 12ª MEDIÇÃO IC 140/2013, NFE 357
OBSERVAÇÃO:

FONTE: 131
DATA DO EMPENHO:
DATA DA LIQUIDAÇÃO:
DATA NOB:
DATA NEX: 30-dez-14

INSCRITO EM RESTOS A PAGAR: NÃO
SITUAÇÃO DO EMPENHO:
SITUAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO:
SITUAÇÃO NEX: ESTORNADO

Nº	Quesitos	Checklist	Atendido ?	Apto a Pagamento ?
Comissão - Portaria 032/2015				
1	O processo está listado na planilha inicial de trabalho da Comissão?		Sim	
2	A despesa foi integralmente paga no mesmo exercício em que ocorreu a despesa?		Não	
3	A despesa foi parcialmente paga no mesmo exercício em que ocorre a despesa?		Não	
4	Despesa foi inscrita em restos a pagar?		Sim	À Regularizar
5	O processo possui Nota Fiscal?		Sim	
6	A despesa foi devidamente atestada pelo Fiscal à época?		Não	
7	A despesa foi paga em 2015?		Não	Impedimento Parcial
8	O processo possui a Ratificação da Medição emitida neste exercício?		Não	Impedimento Parcial
9	O valor da medição foi integralmente ratificado pelo fiscal?		Não	Impedimento Parcial
10	Os documentos do processo possuem as devidas assinaturas?		Não	Impedimento Parcial

Observações:

Orientação Técnica CGE 0006/2014

De acordo com a Orientação Técnica AGE nº 64/2010, "para o acompanhamento adequado da execução de

1	Folha de identificação com os dados do contrato;	Não
2	Ficha de medição;	Sim
3	Memória de cálculo;	Sim
4	Folha de medição;	Sim
5	Ficha de medições acumuladas;	Não Aplicado
6	Ficha para medição do canteiro;	Não Aplicado
7	Ficha para medição da mobilização (equipamentos);	Não Aplicado
8	Ficha dos índices pluviométricos (pluviometria);	Não Aplicado
9	Registro fotográfico dos serviços executados;	Não Aplicado
10	Diário de obras.	Não Aplicado

Observações:

Ass: SM

Orientação Técnica CGE 0007/2015

		Não	Impedimento Parcial
1	Foi emitido e assinado pelo fiscal designado, o Termo de ratificação, conforme Orientação Técnica 07/2015 (CGE), para efetivação do pagamento?	Não Aplicado	
2	Foi emitido e assinado pelo fiscal designado, o Boletim de desempenho da medição, para cumprimento da Orientação Técnica 07/2015 (CGE)?		

Observações:

Financeiro

Empenho, Liquidação e Pagamento da Despesa (Empenho) - Verificar-se:			
1	Tem empenho e a autorização do empenho foi dada por autoridade competente (ordenador de despesa)?	Não	
2	A nota de empenho está assinada pela autoridade competente (ordenador de despesa)?	Não	
3	O empenho de despesa é prévio em relação à data da respectiva aquisição e nota fiscal do fornecedor?	Não	
4	É adotada a sistemática de empenhos globais e estimativos e se existe há controle dos seus saldos?	Não	
5	Está havendo parcelamento de despesa para evitar licitação?	Não	
6	Está sendo entregue ao credor uma via da nota de empenho?	Não	
7	As notas de anulação de empenho emitidas têm autorização do ordenador de despesa e a indicação do motivo de sua emissão?	Não	
8	O estágio da liquidação da despesa está sendo observado mediante AQS?	Não	Impedimento Parcial
9	A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais previstos nas normas de controles internos?		
Liquidação:			
10	O atestado de liquidação da despesa consta registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável ou fiscal de contrato?	Sim	
11	A liquidação da despesa é registrada na contabilidade de forma tempestiva mediante lançamentos contábeis nos sistemas correspondentes (SIGPAT e/ou FIPLAN)?	Não	
12	Os bens de uso especial ou dominial tem registro contábil em conta específica e individualizada?	Não Aplicado	
13	Os bens de uso especial ou dominial tem registro contábil em conta específica e individualizada?	Não	Impedimento Parcial
14	Em caso de obras a Administração está emitindo termo de recebimento provisório e definitivo?	Não Aplicado	
15	Quando não aceita como liquidada a despesa, medidas administrativas e/ou judiciais foram tomadas para preservar o interesse público?	Não	Impedimento Parcial
16	Tem sido observadas as normas relativas à conformidade antes de encaminhar o processo para pagamento?	Não	Impedimento Parcial
17	Os processos liquidados e prontos para ser encaminhados para pagamentos contém todas as certidões exigidas para que sejam processados?	Não	Impedimento Parcial
18	Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor. (Decreto Estadual nº 8.199/2006, artigo 1º, "a")?	Não	Impedimento Parcial
19	Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor. (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	Sim	
20	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS). (C.F.B, artigo 195, § 3º)?	Sim	
21	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). (Lei Federal 9.012/95)?	Não	Impedimento Parcial
22	Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho. (Lei Federal 12.440/2011, insere inciso V ao artigo 29 da Lei 8.666/93)?	Sim	
23	Prova de regularidade junto à Dívida Ativa da União, quando exigida no contrato. (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	Não	Impedimento Parcial
24	Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal quando exigida no contrato. (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	Não	Impedimento Parcial
25	Todas as folhas dos processos são numeradas sequencialmente?	Sim	
26	A despesa decorrente de contrato, acordo, convênio ou ajuste guarda conformidade com os respectivos Termos?	Sim	
27	Percebe-se que antes da liquidação da despesa foi efetuada a verificação do direito adquirido pelo credor?	Sim	
28	Percebe-se que houve conferência dos dados da nota fiscal do fornecedor/prestador de serviços com os dados da nota de empenho e contrato?	Sim	
29	Percebe-se que foram confirmados: a origem, o objeto do pagamento, a importância a pagar e a quem se deve pagar?	Não	
30	Foi emitida nota de autorização de pagamento, contendo todos os dados necessários à realização do pagamento, indicando o nome do credor, endereço, total das despesas, descontos, valor líquido a pagar, número de empenho, espécie, data, demonstração do saldo, local, data e nome do responsável por estas informações?	Não	
31	Percebe-se que a despesa foi empenhada previamente e, no caso de restos a pagar, estava devidamente inscrita?	Não	
32	Percebe-se que a despesa foi empenhada previamente e, no caso de restos a pagar, está em processo de inscrição?	Não	
Retenções de INSS, ISS, IRRF, Caução, Contribuições Previdenciárias, etc. e Quando ocorrer contratação de prestação de serviços realizada nas dependências do órgão/entidade contratante, ou contratação de obras.			
32	As ordens de pagamento registram todas as retenções exigidas por contrato ou lei?	Não	
33	Há retenção de 11% do valor da nota fiscal ou fatura, relativo ao valor da cessão de mão de obra. (Artigo 112 a 150 da IN RFB nº 971/2009)?	Não	Aplicar no Ato do Pagamento
34	Apresentação da GFIP, relativa aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato, conforme relação de funcionários entregue ao gestor do contrato. (Decreto Estadual nº 8.199/2006, artigo 3º, I)?	Não Aplicado	
35	Apresenta o recolhimento individual, relativo ao mês anterior, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, referente aos funcionários executores das atividades estabelecidas no contrato, conforme relação de funcionários entregue ao gestor do contrato. (Decreto Estadual nº 8.199/2006, artigo 3º, II)?	Não Aplicado	

Pontos de Regularização

SAAS/SINFRA
Fls. 53
Ass.:

Ausência do Termo de Ratificação da Medição

O uso dos termos de ratificação, embasados em documentos comprobatórios, visa dar conformidade necessária à liquidação, seja nos casos de entrega do material ou de prestação do serviço, tendo por base legal o previsto no inciso III do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei nº 4.320/64, que diz:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

(...)

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

(...)

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Orienta-se sua emissão e assinatura pelo fiscal designado, com objetivo de atender o dispositivo no artigo 7º do Decreto N° 2.230, de 22 de dezembro de 2013.

Medições NÃO Atestadas/Liquidadas por servidor designado pela fiscalização nem por empresa supervisora contratada:

As liquidações das medições de etapas da obra devem ser precedidas pela verificação daquele servidor designado formalmente para a função de fiscal e/ou por empresa contratada para supervisão-gerenciamento da obra (art. 67 da Lei 8.666/1993). A ausência desta manifestação ou manifestação de agentes não designados denotam ausência de fiscalização, conseqüente risco de pagamento irregular.

Recomendamos a inspeção in loco e das conferências dos cálculos, solicitando também a assinatura nos documentos que instruem o processo administrativo de pagamento, do responsável técnico.

Falta de apresentação de documento de regularidade fiscal nas medições:

A Lei geral de Licitações e Contratos no seu art. 55, inciso XIII, determina: Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: (...) XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. (G.n.).

Orientamos a solicitação de todas Certidões de Regularidade Fiscal (as quais estão elencadas no Checklist financeiro, do item 17 ao 24). Destacamos que o Decreto Estadual nº 8.199/2006 em seu artigo 1º, § 4º, determina que a exigência das certidões de regularidades devem ocorrer quando da fase habilitatória da licitação e a partir da liquidação da despesa, conforme abaixo transcrito:

"§ 4º Somente é permitida a exigência de regularidade documental na fase habilitatória da licitação e a partir da liquidação da despesa, sujeitando o agente público infrator à responsabilização do ato." (Incluído pelo Decreto nº 2.015/2009)

Ausência de retenção de 11% do valor da nota fiscal ou fatura, relativo ao valor da cessão de mão de obra.

O gestor e os setores de contabilidade e financeiro devem estar atentos ao cumprimento da regularidade dos processos de serviços e cessão de Mão de obra no que se refere ao cumprimento do artigo 112 a 150 da IN RFB nº 971/2009, bem como artigo 3º do Decreto Estadual nº 8.199/2006.

Recomendação de Inspeção in loco.

Proceder verificação do estado físico da obra, (trabalhos rodoviários de pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte corrente, sinalização e obras complementares) com análise de documentos como projetos, especificações e memoriais descritivos, orçamentos, licitações, contratos, medições, aditivos, pagamentos e termos de recebimento

Recomenda-se a realização de inspeções periódicas, visto a grande importância deste procedimento, devendo ser procedidas por diversos motivos. Inicialmente, é importantíssimo que haja uma inspeção logo ao término da obra, de forma a se verificar a plena adequação entre a obra entregue e os projetos e contratos. Inspeções posteriores também são importantes, especialmente antes do término do prazo de garantia quinquenal e para viabilizar o chamamento do construtor à responsabilidade por força desta garantia.

Dessa forma, a vistoria sistemática é uma boa prática para a utilização regular destas obras executadas com recursos públicos, tendo em vista o prazo de garantia quinquenal definido pelo art. 618 do Código Civil, principalmente até os meses antes de expirar o prazo de garantia, pois em se constatando a existência de defeitos, o construtor deve ser chamado a corrigi-los.

É importante realçar que o prazo estabelecido no referido normativo é de garantia (5 anos), ou seja, esse prazo não é prescricional ou decadencial.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na lei ou no contrato, durante o qual o construtor responde pelo vício, independentemente de culpa.

Já o período de responsabilidade é aquele durante o qual o construtor responde pela boa execução do contrato, decorre da obrigação contratual assumida pelo construtor de entregar a obra em perfeitas condições, de acordo com a boa técnica, e por essa obrigação pode ser chamado a reparar as falhas durante todo o período prescricional. Nesse sentido, vale transcrever jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, relacionada à responsabilidade do construtor por vício da construção:

"CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR. DEFEITOS DA OBRA. CAPACIDADE PROCESSUAL. PERSONALIDADE JURÍDICA. SÚMULA N. 7/STJ. PRAZOS DE GARANTIA E DE PRESCRIÇÃO. 618/CC. SÚMULA N. 194/STJ. I

Kevin Gustavo
Kevin Gustavo Sacal Leite
CPF: 034.062.801-45

CNPJ: 37 465 705/0001-94
PRADO SUZUKI & ASSOCIADOS
S/S.
Rua Desembargador José de Barros
do Vale, nº. 03 - Duque de Caxias
CEP: 78043-293 - CUIABÁ-MT

ke

SAADS/SINFRA
Fls. 54
Ass. 12 JM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 CNPJ Nº 04.217.362/0001-90
 RUA A JARDIM SANTA INES, Nº 367, JARDIM SANTA INES, SANTO ANTONIO DO LESTE, MT

Emissão DAM: 14/09/2016
 Nr. do Documento: 20160000000002457
 Agência/Cód. do Cedente: 5891
 Vencimento: 29/09/2016
 Nosso Número: 20160000000002457

DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	CPF/CNPJ 04.879.275/0001-06	COD. CONTRIBUINTE
ENDEREÇO RUA FERNANDO CORREIO DA COSTA, Nº 3800 BAIRRO JARDIM BELO HORIZONTE		
CIDADE-ESTADO RONDONÓPOLIS/MT		VENCIMENTO ORIGINAL 29/09/2016
IMPOSTO/TAXA 7 - ISSQN		PARCELA 01/1
		ANO FISCAL 2016

Informações
 VALOR REF. SERVIÇOS PRESTADOS CONF. NF. 0357, CONTRATO 140/2013/00/00 - SETPU, MUN. RONDÔNÓPOLIS, MT, LANÇAMENTO: 1836/2016

(=) Valor Imposto	(-) Desconto	(-) Abatimento	(+) Outros	(+) Correção	(+) Juros	(+) Multa	(+) Taxa / Serviço	(=) Valor Cobrado
1.760,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,30	1.765,58

GERADO POR: VILMAR DE SOUZA IMPRESSO POR: VILMAR DE SOUZA

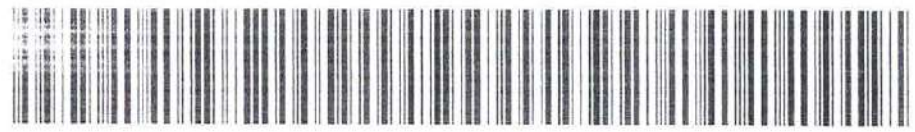
Autenticação Mecânica

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

Carta na linha pontilhada

	81680000017-5 65585891201-8 60929201600-1 00000002457-0
Local de pagamento: PAGAVEL (PREFERENCIAMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS)	Vencimento 29/09/2016
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT RUA A JARDIM SANTA INES, Nº 367, JARDIM SANTA INES, SANTO ANTONIO DO LESTE - MATO GROSSO	CPF / CNPJ: 04.217.362/0001-90 Agência/Código Beneficiário: 5891
Data do Documento: 14/09/2016	Número do Documento: 20160000000002457 Data de Processamento: 14/09/2016
Uso do banco	Carteira: 0 Especie: REAL Quantidade: Valor
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):	(=) Valor do documento: 1.760,28
	(-) Desconto/Abatimento: 0,00
	(+) Outros Deduções: 0,00
	(+) Juros / Multa: 0,00
	(+) Outros Acréscimos: 5,30
	(=) Valor Cobrado: 1.765,58
Pagador: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA RUA FERNANDO CORREIO DA COSTA, Nº 3800 BAIR	CPF/CNPJ: 04.879.275/0001-06

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO





Outros convênios

A336251711954767040
25/10/2016 17:30:38

SISEB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/10/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.30.38
4205604205

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONSTRUTORA TRIPOLI LTDA
AGENCIA: 4205-6 CONTA: 24.397-3
EFETUADO POR: VALERIA CARVALHO DA

Convenio RECEB TRIB E IMP DIVERSOS
Codigo de Barras 8168000017-5 65585891201-8
60929201600-1 00000002457-0
Data do pagamento 25/10/2016
Valor Total 1.765,58

DOCUMENTO: 102516
AUTENTICACAO SISEB:
E.F10.58D.B7D.F3D.88B

Transação efetuada com sucesso por: JA525737 VALERIA CARVALHO DA SILVA BORTOLINI.



Á CCONT,

Para arquivo, com pagamento efetuado.

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2016.

FRANSUISE ALBUQUERQUE SOUZA
Coordenadora Financeira
COFIN/SUOF/SAADS/SINFRA





01
A

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SEPTU

Protocolo n.: 503342/2014 Data: 10/09/2014 15:24

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO

Interessado(a): FRANCISCO MARINO FERNANDES E CIA LTDA/IC
Assunto: MEDIÇÃO DE OBRAS
Resumo: ENCAMINHA 13 MEDIÇÃO PROVISÓRIA NO VALOR R\$ 4.068.597,85 DO IC 140/2013, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO A 36136600 36136600

Setor Origem: PROTOCOLO / PROTOCOLO
Setor Destino: COOT

Volume: 1 de 1



ex: 180

650

ETIQUETA

ENCAMINHAMENTO 1001131-3 151 4/90 5100

DESTINO	DATA	OBSERVAÇÕES
coot	10.09.14	

MT INTEGRADO



SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades - Centro Político Administrativo - CPA - Edifício En Edgar Prado Arze - Rua J - Qd. 01 - Lote 05 - Setor A - Cuiabá - MT - CEP: 78.049-906 - (65) 3613-6600

56/9/14

ok conferido via processo.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

RECEBIDO SETPU
Folio Nº 02
Ass: A

Cuiabá, 03 de agosto de 2014.

Ao Ilmo Sr.
Eng.º Tércio Lacerda de Almeida
M.D. SUPERINTENDENTE DE OBRAS DE TRANSPORTES
Nesta

Sr. Superintendente,

Venho, pelo presente encaminhar a 13ª (Décima Terceira) Medição Provisória de Serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-336, Trecho: Fim do trecho pavimentado - Divisa Santo Antônio do Leste/Primavera do Leste ENTRº MT-130, com extensão de 51,05 Km - objeto do Instrumento Contratual 140/2013/00/00-SETPU, referente ao Período 01/07/2014 à 31/07/2014.

13ª (Décima Terceira) Medição Provisória	R\$	4.068.597,85
• Total	R\$	4.068.597,85

Atenciosamente

Eng. José Teodoro Neto
Fiscal SETPU - Port. 505/2013
RNP-120776286-5

Processo enviado para o
GEO-OBTRAS
Data: 11 / 09 / 2014

Diego Pereira Marconi
Gerente de Restauração e
Implantação
SETPU

Protocolo n.: 503342/2014 Data: 10/09/2014 15:24

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO

Interessado(a): FRANCISCO MARINO FERNANDES E CIA LTDA/IC
Assunto: MEDIÇÃO DE OBRAS
Resumo: ENCAMINHA 13 MEDIÇÃO PROVISORIA NO VALOR R\$ 4
068.597,85 DO IC 140/2013, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO A
36136600 36136600

Setor : PROTOCOLO / PROTOCOLO

Volume: 1 de 0





BOLETIM DE DESEMPENHO PARCIAL



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAV URB	Firma: Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda
FISCALIZAÇÃO:	Contrato: 140/2013/00/00 - SETPU
Rodovia: MT - 336	Data Assinatura: 09/07/2013
Trecho: Fim do Trecho Pavimentado - Divisa Santo Antônio do Leste/Primavera do Leste-ENTRº MT-130	Data de Aprovação: 09/07/2013
Extensão: 51,05 Km	Ordem de Serviço : 12/07/2013-087/2013
	Prazo: 540 (Quinhentos e Quarenta) dias
	Obra: Pavimentação Asfáltica de Rodovia
	Termo Aditivo:
	Data de Publicação:
Desempenho relativo aos serviços da Pavimentação Asfáltica	
Serviços Executados entre: 01/07/2014 a 31/07/2014	

A) Conceito Atribuídos pela Comissão de Fiscalização

ITEM	CONCEITO				
	Excelente (0,9 à 1,0)	Bom (0,7 à 0,8)	Razoável (0,5 à 0,6)	Fraco (0,3 à 0,4)	Péssimo (0 à 0,2)
1) Equipamento	0,9				
2) Pessoal	0,9				
3) Instalações	0,8				
4) Cronograma Físico	0,9				
5) Qualidade dos Serviços	0,9				
6) Atend. À Fiscalização	0,9				
7) Administração da Obra	0,9				
Local e Data:	Eng. José Teodoro Neto - Fiscal SETPU- 505/2013				
Cuiabá, 03 de agosto de 2014.	RNP- 120776286-5				

B) Parecer do Coordenador de Obras de Transporte

ITEM	Nota N	Pesos P	Produt. NxP	
1) Equipamento	0,9	1,50	1,35	DESEMP. PARCIAL = (NxP) 10 8,85 = 0,89 10 Conceito: Excelente
2) Pessoal	0,9	1,50	1,35	
3) Instalações	0,9	0,50	0,45	
4) Cronograma Físico	0,9	2,00	1,7	
5) Qualidade dos Serviços	0,9	3,00	2,7	
6) Atend. à Fiscalização	0,9	1,00	0,85	
7) Administração da Obra	0,9	0,50	0,45	
TOTAL	6,2	10,00	8,85	
OBSERVAÇÕES:				
LOCAL E DATA			Coordenador de Obras de Transportes	
Cuiabá, 03 de agosto de 2014.				

C) Visto do Superintendente de Obras de Transportes

 Superintendente de Obras de Transportes Engº Tércio Lacerda de Almeida Superintendente de Obras de Transportes/SUOT/SETPU



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA



Obra: Pavimentação Asfáltica de Rodovia

Contratos de Pavimentação de Rodovias

Rodovia: MT - 336

Trecho: FIM DO TRECHO PAVIMENTADO-DIVISA SANTO ANTÔNIO DO LESTE/PRIMAVERA DO LESTE-ENTRº MT-130

Extensão: 51,050

Firma: **Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda**

Instrumento Contratual: 140/2013/00/00- SETPU

Processo Original : 45226/2013-SETPU

Prazo Contratual: 540 dias consecutivos

Termino Previsto: 12/01/15

Ordem de Início de Serviços: 12/07/2013 - 087/2013

Prazo decorrido: 385 DIAS

Data da Assinatura: 09/07/13

Termo Aditivo N.

Data Publicação 09/07/13

Metas:

Naturezas dos Serviços:

Pavimentação de Rodovia (incluindo Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Obras de Artes Correntes, Obras Complementares, Sinalização e Proteção ao Meio Ambiente)

Valor Empenhado no Exercício : (2013):

Valor Contratual (PI): R\$ 38.017.467,91

Valor termo aditivo (PI): R\$ 8.495.564,78

Valor atual do Contrato: R\$ 46.513.032,69

Valores Medidos (Acumulado): R\$ 28.380.225,71

Saldo Contratual até ultima medição R\$ 18.132.806,98

Observação:

Local e data: Cuiabá, 03 de agosto de 2014.

Comissão de Fiscalização


Eng. José Teodoro Neto

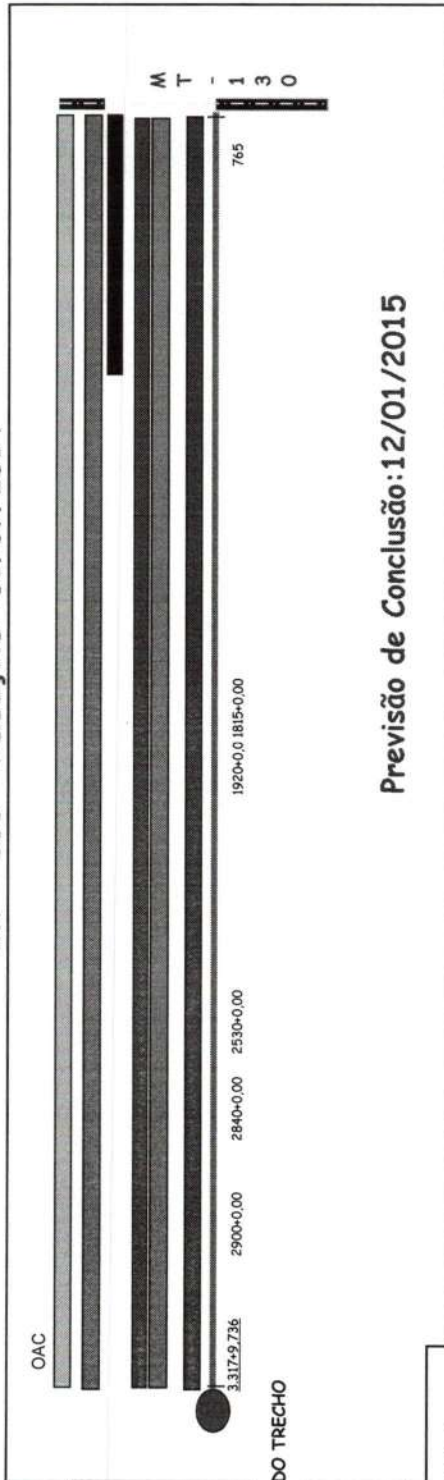
Fiscal SETPU - Port. 505/2013

RNP-120776286-5

DIAGRAMA LINEAR DE SERVIÇOS

Rodovia: MT - 336
Trecho: Fim do trecho pavimentado - Divisa Santo Antônio do Leste/Primavera do Leste-ENTR° MT-130
Sub-Trecho:
Extensão: 51,05 km

MT - 336 - POSIÇÃO : 31/07/2014



Previsão de Conclusão: 12/01/2015

ATACADO	CONCLUÍDO	Atacado (%)	Concluído (%)
QUILOMETRAGEM -	██████████	100,00	100,00
ESTAQUEAMENTO -	██████████	100,00	100,00
TERRAPLENAGEM -	██████████	100,00	0,00
SUB-BASE -	██████████	100,00	0,00
BASE -	██████████	100,00	0,00
IMPRIMAÇÃO -	██████████	0,00	0,00
REVESTIMENTO - (CBUQ) -	██████████	0,00	0,00
OBRAS DE ARTES CORRENTE -	██████████	100,00	75,00
DRENAGEM -	██████████	0,00	0,00
OBRAS COMPLEMENTARES -	██████████	57,52	46,80
SINALIZAÇÃO -	██████████	0,00	0,00

J. Teodoro
Eng. José Teodoro Neto
Fiscal SETPU-Port. 505/2013
RNP-120776286-5





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE TRANSPORTES - SUOT

CONTROLE FINANCEIRO

CONTRATO 140/2013/000/00	FIRMA:		VALOR CONTRATUAL		ADITAMENTO		TOTAL 46.513.032,69					
	Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda		38.017.467,91		8.495.564,78							
	TRECHO: Fim do Trecho Pavimentado-Divisa Santo Antônio do Leste/Primavera do Leste-ENTRº MT-130		SERVIÇO PAVIMENTAÇÃO		FISCAL			O. I. SERVIÇO 12/07/2013				
Nº DO PROCESSO	DOC. REFERENCIA	PERÍODO DA MEDIÇÃO		PRAZO DIAS CORRIDOS		MEDIÇÕES P.I		MEDIÇÕES REAJUST.		TOTAL MEDIÇÃO	TOTAL GERAL	SALDO P. INICIAIS 46.513.032,69
		01/07/2014 a 31/07/2014	31/07/13	540	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO				
	1ª medição	12/07/13	à 31/07/13	20	520	1.994.507,70	1.994.507,70	-	-	1.994.507,70	1.994.507,70	44.518.524,99
	2ª medição	01/08/13	à 31/08/13	31	489	2.249.916,62	4.244.424,32	-	-	2.249.916,62	4.244.424,32	42.268.608,37
	3ª medição	01/09/13	à 30/09/13	30	459	2.710.835,28	6.955.259,60	-	-	2.710.835,28	6.955.259,60	39.557.773,09
	4ª medição	01/10/13	à 31/10/13	31	428	1.711.665,11	8.666.924,71	-	-	1.711.665,11	8.666.924,71	37.846.107,98
	5ª medição	01/11/13	à 30/11/13	30	398	1.884.584,53	10.551.509,24	-	-	1.884.584,53	10.551.509,24	35.961.523,45
	6ª medição	01/12/13	à 31/12/13	31	367	3.517.421,51	14.068.930,75	-	-	3.517.421,51	14.068.930,75	32.444.101,94
	7ª medição	01/01/14	à 31/01/14	31	336	3.724.065,49	17.792.996,24	-	-	3.724.065,49	17.792.996,24	28.720.036,45
	8ª medição	01/02/14	à 28/02/14	28	308	1.258.983,43	19.051.979,67	-	-	1.258.983,43	19.051.979,67	27.461.053,02
	9ª medição	01/03/14	à 31/03/14	31	277	923.152,96	19.975.132,63	-	-	923.152,96	19.975.132,63	26.537.900,06
	10ª medição	01/04/14	à 30/04/14	30	247	725.878,83	20.701.011,46	-	-	725.878,83	20.701.011,46	25.812.021,23
	11ª medição	01/05/14	à 31/05/14	31	216	581.707,87	21.282.719,33	-	-	581.707,87	21.282.719,33	25.230.313,36
	12ª medição	01/06/14	à 30/06/14	30	186	3.028.908,53	24.311.627,86	-	-	3.028.908,53	24.311.627,86	22.201.404,83
	13ª medição	01/07/14	à 31/07/14	31	155	4.068.597,85	28.380.225,71	-	-	4.068.597,85	28.380.225,71	18.132.806,98
Prazo decorridos e saldo				385	155							

Local e data: Cuiabá, 03 de agosto de 2014.


Engº José Teodoro Neto
Fiscal Port 505/2013/SETPU
CREA-120776286-5/RN

A 06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

RESUMO DE MEDIÇÃO SETPU

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA Rodovia: MT - 336 Trecho: FIM DO TRECHO PAV. - DIVISA SANTO ANTONIO DO LESTE / PVA-ENTR-MT-130 Extensão: 51,05 KM Referência: 13ª (Décima Terceira) Medição Provisória Ordem Início serviço: 12/07/2013 - 08/7/2013 Período Med. Simples: 01/07/2014 a 31/07/2014		Nº Contrato Data Assinatura Publicação Processo Orig.		140/2013/00-00-SETPU 09/07/2013 09/07/2013 45226/2013-SETPU		Prazo de Execução Prazo Restante Vr. Contratual PI Vr. Acum. Medido PI Vr. Acum. Programado PI Vr. Programado Físic.mês PI		540 155 R\$ 46.513.032,69 R\$ 28.380.225,71	
COD. SINFRA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	NESTA MEDIÇÃO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIDO ACUMULADO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR R\$	% EXE
1.0	INSTALAÇÃO DO CAITEIRO/MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO								
2 S 00 000 10	Instalação de Caiteiro e Acampamento				1,000	1,000	484.358,35	484.358,35	100,00%
2 S 00 000 20	Mobilização e Desmobilização de Pessoal				0,500	0,500	7.990,48	7.990,48	50,00%
2 S 00 000 22	Mobilização e Desmobilização de Equipamento Rodante				-	-	-	-	-
	Mobilização de Equipamento Rodante				1,000	1,000	22.147,75	22.147,75	100,00%
	Desmobilização de Equipamento Rodante				-	-	-	-	0,00%
2 S 00 000 24	Mobilização e Desmobilização de Equipamento Pesado				1,000	1,000	66.571,67	66.571,67	100,00%
	Mobilização de Equipamentos Pesado				-	-	-	-	0,00%
	Desmobilização de Equipamento Pesado				1,000	1,000	66.571,68	66.571,68	100,00%
					-	-	-	-	0,00%
	SUB-TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES							581.068,25	85,73%
1.1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO E MANUTENÇÃO DE CAITEIRO								
2 S 00 001 01	Administração local da Obra - Despesas Fixas		1,00		1,000	1,000	105.799,86	105.799,86	100,00%
2 S 00 001 02	Administração local da Obra - Despesas Diversas								
	Materiais e Serviços de Consumo	mês	18,00	1,000	12,000	13,000	5.448,17	70.826,21	72,22%
	Alimentação Pessoal	mês	18,00	1,000	12,000	13,000	19.629,98	257.789,74	72,22%
	Aluguel de Veículos para Deslocamento Local do Pessoal	mês	18,00	1,000	12,000	13,000	19.721,08	256.374,04	72,22%
	Locação de Equipamentos para Controle Tecnológico	mês	18,00	1,000	12,000	13,000	7.852,65	102.084,45	72,22%
	Deslocamento para Distança do Pessoal	mês	18,00	1,000	12,000	13,000	4.101,13	53.314,69	72,22%
2 S 00 001 03	Administração local da Obra - Pessoal	mês	18,00	1,000	12,000	13,000	104.867,12	1.355.472,56	72,22%
	Administração e Crédito Ambiental	mês	18,00	1,000	12,000	13,000	9.895,85	128.646,05	72,22%
74069/001	Placa de Obra	m²	25,00		25,000	25,000	258,16	6.454,00	100,00%
2 S 00 000 30	Muro de Concreto de Identificação da Obra	unid.	1,000		-	-	2.275,39	-	0,00%
	SUB-TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES							2.336.761,60	73,15%
2.0	TERRAPLENAGEM								
2 S 01 000 00	Desm., Desl., Limpeza, áreas com árvores diâmetro até 0,15 M	m²	1.123.042,500		1.123.042,500	1.123.042,500	0,31	348.143,17	100,00%
2 S 01 010 00	Deslocamento de árvores diâmetro 0,15 m a 0,30 m	unid.	50,000		-	-	30,51	-	0,00%
2 S 01 000 01	Esc., Carga e Transp., Mat. de 1ª Cat., DMT até 50 M	m³	48.126,418		48.126,318	48.126,318	1,58	76.031,59	100,00%
2 S 01 100 23	Esc., Carga e Transp., Mat. de 1ª Cat., DMT de 200 a 400 M c/e	m³	509.156,235		509.155,292	509.155,292	5,00	2.545.781,78	100,00%
2 S 01 100 24	Esc., Carga e Transp., Mat. de 1ª Cat., DMT de 400 a 600 M c/e	m³	275.875,188		275.874,205	275.874,205	6,29	1.728.360,69	100,00%
2 S 01 100 25	Esc., Carga e Transp., Mat. de 1ª Cat., DMT de 600 a 800 M c. esc.	m³	23.567,294		23.567,294	23.567,294	7,39	174.162,30	100,00%
2 S 01 100 26	Esc., Carga e Transp., Mat. de 1ª Cat., DMT de 800 a 1000 M c. esc.	m³	19.672,287		19.672,299	19.672,299	7,83	153.838,41	99,87%
2 S 01 100 27	Esc., Carga e Transp., Mat. de 1ª Cat., DMT de 1000 a 1200 M c. Camoplaca	m³	7.419,850		7.419,850	7.419,850	18,14	134.596,07	100,00%
2 S 01 300 03	Esc. Carga Intrap. Sobos moles DMT 400 a 600 M	m³	291.650,703		291.650,785	291.650,785	2,36	688.295,85	100,00%
2 S 01 510 00	Compactação de Aterros a 95,00 % de Proctor Normal	m³	592.139,578		592.139,472	592.139,472	2,36	1.397.449,15	100,00%
s/código	Compactação de Aterros a 100,00 % do Proctor Intermediário	m³							
	SUB-TOTAL DE TERRAPLENAGEM							8.268.064,01	99,98%

Eng. José Teodoro Neto
Fiscal SETPU-Port. 505/2013
RNP-12076286-5

08
A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

RESUMO DE MEDIÇÃO SETPU

Obras:		Nº Contrato		140/2013/009/000-SETPU		Prazo de Execução		540	
Rodovia:		Data Assinatura		09/07/2013		Prazo Restante		155	
Trecho:		Publicação		09/07/2013		Vr. Contratual PI		R\$ 46.513.037,69	
Extensão:		Processo Orig.		452/26/2013-SETPU		Vr. Acum. Medido PI		R\$ 28.380.225,71	
Referência:		Termo Aditivo N:		140/2013/03/01-SETPU		Vr. Acum. Programado PI			
Ordem Início Serviço:		Período Re-Ratificação		140/2013/03/01-SETPU		Vr. Programado Próx. mês PI			
Período Med. Simples:		Período Acum.:		12/07/2013 a 31/07/2014		FIRMA:		Francisco Marinho Fernandes & Cia Ltda	
COD. SINPRA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	NESTA MEDIÇÃO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIDO ACUMULADO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR R\$	% EXE
3.0									
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO									
2.5.02.110.00	Regularização do Sub Leito	m²	655.788,930	-	655.788,930	655.788,930	0,72	472.168,02	100,00%
2.5.02.200.00	Sub - Base de Solo Estabilizado Granulométricamente sem Mistura	m³	128.019,534	-	128.019,512	128.019,512	12,12	1.551.596,48	100,00%
2.5.02.200.01	Base de Solo Estabilizado Granulométricamente sem Mistura	m³	121.743,030	25.459,200	-	25.459,200	12,12	308.505,50	20,91%
2.5.02.300.00	Impedimento (execução)	m²	519.798,020	108.800,000	-	108.800,000	0,26	28.288,00	20,93%
2.5.02.400.00	Peitura de Ligação (execução)	m²	519.798,020	108.800,000	-	108.800,000	0,17	18.496,00	20,93%
2.5.02.540.51	Conc. Betuminoso Usinado a quente - capa indomado AC/BC	t	62.375,762	13.056,000	-	13.056,000	157,74	2.059.453,44	20,93%
SUB-TOTAL DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO									32,73%
4.0									
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO									
2.5.02.999.01	Fornecimento de Cimento Asfáltico CAP-50/70	t	3.742,546	783,360	-	783,360	1.310,31	1.026.444,44	20,93%
2.5.02.999.03	Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30	t	623,758	130,560	-	130,560	2.048,06	267.394,71	20,93%
2.5.02.999.04	Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-1C	t	207,919	43,520	-	43,520	1.219,55	53.074,81	20,93%
SUB-TOTAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO									20,93%
5.0									
TRANSPORTE PARA PAVIMENTAÇÃO									
CALCULOS FORAM CONFERIDOS									
2.5.09.001.05	Transporte local em rod. Não pav. de sub-base	btom	6.137.127,890	-	6.120.769,279	6.120.769,279	0,66	4.039.707,72	99,73%
2.5.09.001.05	Transporte local em rod. Não pav. de base	btom	6.036.181,152	-	5.829.250,130	5.829.250,130	0,66	3.847.305,21	99,88%
2.5.09.009.01	Transporte de Cimento Asfáltico CAP-50/70	t	3.742,546	783,360	-	783,360	141,80	111.080,44	20,93%
2.5.09.009.03	Transporte de Asfalto Diluído CM 30	t	623,758	130,560	-	130,560	141,80	18.513,40	20,93%
2.5.09.009.04	Transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C	t	207,919	43,520	-	43,520	141,80	6.171,13	20,93%
SUB-TOTAL DE TRANSPORTES PARA PAVIMENTAÇÃO									93,82%
6.0									
DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA									
2.5.04.900.52	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - AC/BC	m	490,000	-	-	-	42,59	-	0,00%
2.5.04.900.71	Sarjeta cantoneira central concreto - SCC 01 - AC/BC	m	442,000	-	-	-	35,55	-	0,00%
2.5.04.910.51	Meso fio de concreto - MFC 01 - AC/BC - tipo B - (c/sarjeta de 50,0 cm)	m	1.517,000	-	-	-	66,15	-	0,00%
2.5.04.910.53	Meso fio de concreto - MFC 03 AC/DC	m	20.590,000	-	-	-	32,09	-	0,00%
2.5.04.910.55	Meso fio de concreto - MFC 05 AC/BC	m	993,000	-	-	-	32,24	-	0,00%
2.5.04.940.52	Decida d'água tipo rápido - canal retang. - DAR 02 - AC/BC	m	671,250	-	-	-	87,88	-	0,00%
2.5.04.942.51	Entrada d'água - EDA 01 - AC/BC	unid.	402,000	-	-	-	46,60	-	0,00%
2.5.04.942.52	Entrada d'água - EDA 02 - AC/BC	unid.	13,000	-	-	-	55,69	-	0,00%
2.5.04.950.62	Despauador de energia - DES 02 - AC/PC	unid.	2,000	-	-	-	289,78	-	0,00%
2.5.04.950.71	Despauador de energia - DES 01 - AC/BC/PC	unid.	408,000	-	-	-	281,04	-	0,00%
2.5.09.001.91	Transporte comercial (base: 10m³ em rodov. Não pav. - AC/BC/PC	btom	128.506,619	-	-	-	0,52	-	0,00%
2.5.09.002.91	Transporte comercial (base: 10m³ em rodov. Pav. - AC/BC/PC	btom	1.109.571,877	-	-	-	0,33	-	0,00%
SUB-TOTAL DE DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA									0,00%
7.0									
OBRAS DE ARTE CORRENTE									
2.5.03.001.00	Escavação mecânica de vala em material de 1ª Categoria	m³	811,612	-	811,418	811,418	5,950	4.827,93	99,98%
2.5.03.940.01	Relevo e compactação	m³	600,221	-	600,220	600,220	31,970	19.189,03	100,00%
2.5.04.100.51	Corpo BSTD D=0,60m - CA-1, inclusive berto e dentes - AC/BC/PC	m	13,000	-	-	-	439,020	-	0,00%
2.5.04.100.52	Corpo BSTD D=0,80m - CA-1, inclusive berto e dentes - AC/BC/PC	m	44,000	-	-	-	619,140	-	0,00%
2.5.04.100.53	Corpo BSTD D=1,00m - CA-1, inclusive berto e dentes - AC/BC/PC	m	128,000	-	128,000	128,000	869,760	111.329,28	100,00%
2.5.04.100.54	Corpo BSTD D=1,20m - CA-1, inclusive berto e dentes - AC/BC/PC	m	15,000	-	15,000	15,000	1.165,630	17.484,45	100,00%
2.5.04.101.52	Boca BSTD D=0,80m normal - AC/BC/PC	jufo	4,000	-	-	-	1.599,150	-	0,00%
2.5.04.101.53	Boca BSTD D=1,00m normal - AC/BC/PC	unid.	14,000	-	14,000	14,000	2.429,570	34.013,98	100,00%
2.5.04.101.54	Boca BSTD D=1,20m normal - AC/BC/PC	unid.	2,000	-	2,000	2,000	3.458,700	6.917,40	100,00%

09
A

Eng. José Teodoro Neto
Fiscal SETPU-Port. 505/2013
RNP-120776286-5



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

RESUMO DE MEDIÇÃO

SETPU

Obra:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Nº Contrato	140/2013/00-SETPU
Rodovia:	MT- 336	Data Assinatura	09/07/2013
Trecho:	PIB DO TRECHO PAV. - DIVISA SAMTO ANTONIO DO LESTE / PVA-ENTR-130	Publicação	09/07/2013
Extensão:	51,05 KM	Processo Orig.	45226/2013-SETPU
Referência:	13ª (Décima Terceira) Medição Provisória	Vr. Acum. Medição PI	R\$ 46.513.032,69
Ordem Início Serviço:	12/07/2013 - 08/12/2013	Vr. Acum. Programado PI	R\$ 28.380.225,71
Período Med. Simples:	01/07/2014 a 31/07/2014	Vr. Programado Próximo PI	
		FIRMA:	Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda

COD. SINTRA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	NESTA MEDIÇÃO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIDO ACUMULADO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR R\$	% EXE
2.5.04.101.56	Boca BSTD D=0,60m - esc. =15 - AC/BC/PC	unid.	1.000	-	-	-	1.029,850	-	0,00%
2.5.04.101.58	Boca BSTD D=1,00 m - esc. =15 - AC/BC/PC	unid.	2.000	-	2.000	2.000	2.546,520	5.093,04	100,00%
2.5.04.101.62	Boca BSTD D=0,80 m - esc. =30 - AC/BC/PC	unid.	1.000	-	-	-	1.870,750	-	0,00%
2.5.04.110.53	Corpo BDTCC D=1,50m - CA-4, inclusive base	m	65.000	-	65.000	65.000	3.564,150	231.669,75	95,59%
2.5.04.111.53	Boca BDTCC D=1,50m normal - AC/BC/PC	unid.	8.000	-	8.000	8.000	8.289,870	66.310,96	100,00%
2.5.04.210.57	Corpo BDTCC 2,50 x 2,50 m alt. 1,00 a 2,50 m - AC/BC	unid.	20.000	-	20.000	20.000	5.711,120	114.222,40	100,00%
2.5.04.211.53	Boca BDTCC 2,50 x 2,50 m normal - AC/BC	unid.	2.000	-	2.000	2.000	27.878,780	55.757,56	100,00%
2.5.04.930.51	Caixa coletores de sarjeta - CCS 01 - AC/BC	unid.	1.000	-	-	-	1.732,600	-	0,00%
2.5.04.930.52	Caixa coletores de sarjeta - CCS 02 - AC/BC	unid.	1.000	-	-	-	1.696,160	-	0,00%
2.5.04.991.51	Tampa conor. p/cabalet (4 nervuras) - TRC 01 - AC/BC	unid.	2.000	-	-	-	187,460	-	0,00%
2.5.09.001.91	Transporte comercial c/ base. 10m3 rodov. não par	m	23.937,77	-	22.177,730	22.177,730	0,520	11.531,41	94,88%
2.5.09.002.91	Transporte comercial c/ base. 10m3 rodov. Pavimentada	botm	211.139,460	-	194.984,300	194.984,300	0,330	64.344,81	92,35%
5.5.04.999.01	Remoção de luvas existentes	m	79.000	-	79.000	79.000	75,950	6.000,05	100,00%
SUB-TOTAL DE OBRAS DE ARTE CORRENTE									
8.0 OBRAS COMPLEMENTARES									
2.5.06.410.00	Cerca de Arame Farpado com Suporte de Madeira	m	3.441,400	-	3.451,400	3.451,400	21,79	75.206,00	100,29%
4.5.06.010.01	Defensa Semi-Maleável Simples (fornecimento e implantação)	m	128.000	-	-	-	219,80	-	0,00%
4.5.06.010.02	Arcozangem de defesa semi-maleável simples (form/imp)	m	64.000	-	-	-	242,51	-	0,00%
SUB-TOTAL DE OBRAS COMPLEMENTARES									
9.0 SINALIZAÇÃO									
2.5.06.100.21	Printura falsa - tinta base acrílica p/ 2 anos	m²	20.694,950	-	-	-	14,56	-	0,00%
4.5.06.100.22	Printura setas e zebraado - tinta base acrílica p/ 2 anos	m²	174.920	-	-	-	20,62	-	0,00%
4.5.06.121.01	Form. E colocação de tachas reflet. Bidirecional	unid.	16.047,000	-	-	-	13,30	-	0,00%
4.5.06.121.11	Formec. E Colocação de tachão refletiva bidimensional	unid.	305,000	-	-	-	39,42	-	0,00%
4.5.06.200.02	Formec. E Implantação placa Sinalização Totalmente refletiva	m²	179,860	-	-	-	371,54	-	0,00%
SUB-TOTAL DE SINALIZAÇÃO									
10.0 CONTROLE E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL									
2.5.05.100.00	Enlaxamento	m³	10.036,370	-	10.036,370	10.036,370	7,72	77.480,77	100,00%
2.5.05.102.00	Hidrosemeadura	m²	1.287.186,577	-	1.128.915,610	1.128.915,610	1,75	1.975.602,31	87,70%
3.5.01.930.00	Reconformação mecânica da superfície do terreno (gradas e empolstinos)	m²	826.086,370	-	826.086,370	826.086,370	0,22	181.739,00	100,00%
Shapri 73962/003	Plantio de árvores e arbustos	unid.	11.402,000	-	11.402,000	11.402,000	28,71	327.351,42	100,00%
SUB-TOTAL DE CONTROLE E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL									
TOTAL GERAL								28.380.225,71	61,02%
A DEDUZIR MEDIÇÕES ANTERIORES								24.311.627,86	
TOTAL DESTA MEDIÇÃO								4.068.597,85	8,75%

Curubá, 03 de agosto de 2014

Fiscalização:

Eng. José Teodoro Neto
Fiscal SETPU-Port. 505/2013
RNP-120776286-5

Importa o valor a ser pago de R\$ 4.068.597,85 (Quatro Milhões Sessenta e Oito Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais Oitenta e Cinco Centavos)

20




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Local e Data: Cuiabá, 03 de agosto de 2014.

10
A




Engº Jose Teodoro Neto
Fiscal Port 505/2013/SETPU
RNP-120776286-5



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA
SETPU



SETPU
15
A

PROC. Nº: 503342/14

FLS.: 15

DATA: 10 / 09 / 14

Encaminhamos o presente processo ao setor
COOT /SETPU.
Este protocolo informa que, numerou o referido
processo de folhas 01 a 15
Por ser verdade, confirmo e assino.
Cuiabá, 10 / 09 / 14

Dayne Rosa
Gerente de Protocolo/SETPU

À Engº Ricardo Marques da Guia.
Para análise e conferência.

Em: 10/09/2014.

Engº Teófilo Lacerda de Almeida
Superintendente de Obras de
Transportes/SUOT/SETPU

À SUOT, após conferência,

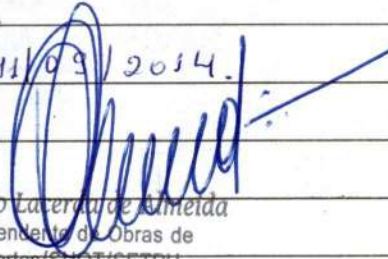
em 10/09/14

Engº. Civil Ricardo Marques da Guia
CREA-MT 02711/D
RNP 1204056374
Matrícula: 81447

A Sat

A medição em referência encontra-se apta para pagamento.

Em: 11/09/2014.



Eng.º Tércio Lacerda de Almeida
Superintendente de Obras de
Transportes/SUOT/SETPU

A Sages

Para autorizar pagamento.

Em 11.09.14



Eng.º Alair Alvelos Zeferino de Paula
Secretário Adjunto de Transportes

A socof



12/09/14

Para Providências
Valdisio Juliano Viriato
Secretário Adjunto de Gestão
Sistêmica/SETPU

Retirada a 1ª via da Nota Fiscal nº 305; fl.º 16 para o movimento da Contabilidade.

Em 13/04/2015



Carmen Ferreira da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Protocolo/SINRA/MT
Folha nº. 11
Ass.: [assinatura]

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_roo, informando o código de verificação.

Código de verificação	Data/Hora da emissão
AF3A.0538.A937	10/09/2014 - 08:41:26
Natureza da operação	Número da Nota
Recolhimento Fora	305

Prestador de Serviços

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

TIRADENTES, 100,
CENTRO, Telefone: (66)34231446.
CEP 78700-028 - RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL

CPF/CNPJ 04.879.275/0001-06

Email contabilidade@construtoratripolo.com.br

Inscrição Municipal 1438108

Inscrição Estadual 132063425

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço SETPU SECRET DE TRANSPORT PAVIMENT. URBANA
CPF/CNPJ 03.507.415/0022-79

Endereço RUA J, S/N, QUADRA 01 LOTE 05 SETOR A
Centro
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, Telefone: .
Cep 78049-906

Cidade CUIABÁ - MT - BRASIL

Email silviopereirarosa@hotmail.com

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Referente a 13ª medição dos serviços prestados de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT 336 Trecho: Fim do trecho pavimentado - Divisa Santo Antonio do Leste/Primavera do Leste Entrº MT 130, com extensão de 51,05 KM - objeto do Instrumento contratual 140/2013/00/00/SETPU, referente ao Período de 01/07/2014 a 31/07/2014. Mão de obra R\$ 1.627.439,14

Serviço: 702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
4.068.597,85	1,00	0,00	2.441.158,71	1.627.439,14	0,00	0,00	4.068.597,85

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.068.597,85


Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L.(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	4.068.597,85	

Outras Informações

- Serviço Tributado no Município: SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 6627/2012.
- Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço
- Procon/Rondonópolis - Rua Arnaldo Estevan, 1002, Centro Rondonópolis - Fone (66) 34115295/5296.
- Procon/Cuiabá - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 917, Araés, Cuiabá - Fone (66) 36138500 ou 151.

OS SERVIÇOS PORAM EAE W TADS


ENGº JOSÉ TEODORO NETO
CREA-RN Nº 120776286-5
FISCAL PORT. Nº 504 2013
SETPU

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 13/08/2014 - 07:26:58

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0012432794**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração Pública**

Data de Emissão: **13/08/2014**

Hora de Emissão: **07:27:02**

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: AVE TIRADENTES , 100 CENTRO RONDONOPOLIS MT

CNAE : Construção de rodovias e ferrovias

Certidão fornecida para Inscrição Estadual : **13.206.342-5**

Razão Social : **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **12/09/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2B997T92BMAM229M**

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 13/08/2014 - 07:23:39

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0012432751**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **13/08/2014**

Hora de Emissão: **07:23:38**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

04.879.275/0001-06 - CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA - Parcelamento Conta Corrente Fiscal
QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E
DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO A PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **12/09/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2B99UTK2TMAMA29A**

Página 2 de 2

[Retornar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04879275/0001-06
Razão Social: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
Endereço: AVE TIRADENTES 100 / CENTRO / RONDONOPOLIS / MT / 78700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2014 a 09/09/2014

Certificação Número: 2014081105511759446172

Informação obtida em 20/08/2014, às 10:04:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 098732014-88888275
Nome: CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA
CNPJ: 04.879.275/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 04/04/2014
Válida até 01/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
CNPJ: 04.879.275/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:32:11 do dia 17/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2014.

Código de controle da certidão: **63EB.30E6.E7D8.A3B0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.879.275/0001-06
Certidão nº: 58856549/2014
Expedição: 20/08/2014, às 15:30:36
Validade: 15/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.879.275/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

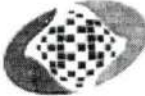
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2119
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	07/2014
			5 - IDENTIFICADOR	04.879.275/0001-06
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 04.879.275/0001-06 CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA AV TIRADENTES 100 CENTRO RONDONOPOLIS MT CEP 78700-028			6 - VALOR DO INSS	0,00
			7 -	
			8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	09/09/2014		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	3.180,71
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			10 - ATM/MULTA E JUROS	241,72
			11 - TOTAL	3.422,43
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2119
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	07/2014
			5 - IDENTIFICADOR	04.879.275/0001-06
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 04.879.275/0001-06 CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA AV TIRADENTES 100 CENTRO RONDONOPOLIS MT CEP 78700-028			6 - VALOR DO INSS	0,00
			7 -	
			8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	09/09/2014		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	3.180,71
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			10 - ATM/MULTA E JUROS	241,72
			11 - TOTAL	3.422,43
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE


Bradesco

Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

GPS

Data da operação: 05/09/2014 - 20h27

Nº de Controle: 258.341.921.849.818.360 | Autenticação Bancária: 003.618.937.710.017

Conta de débito: Agência: 252 | Conta: 76447 - 7 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA | CNPJ: 4.879.275/0001-06

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2119
	04. COMPETÊNCIA	07/2014
01. NOME / FONE / ENDEREÇO CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA (66) 34231446 AV. TIRADENTES 100 CENTRO	05. IDENTIFICADOR	4879275000106
	06. VALOR DO INSS	R\$ 0,00
07. ENCIMENTO (Usa Exclusivo INSS)	07.	
	08.	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar em valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	09. VALOR OUTRAS ENTIDADES	R\$ 3.180,71
	10. ATM/MULTA E JUROS	R\$ 241,72
	11. TOTAL	R\$ 3.422,43

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa

A GPS - Guia da Previdência Social acima foi paga através dentro das condições especificadas, conforme Ordem de Serviço INSS/DAF nº 205, de 10.3.1999.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, da data de pagamento 05/09/2014, sob o n.de protocolo 5162119.

 Banco Bradesco S.A.
 www.bradesco.com.br

Autenticação

 EnMcf5M LEkEn71b ce8SnCpy I6?GcbRT F26RV4CU wE5xj1h? GpPy#xfx 5C1QuLqv
 2X6CRY2d 6wV1tmS6 v7bzb63V *HonETJG vSJaYXLz 2q1q6oVb wWkqGsjw am7Xz0T2
 asbCsyXb Qa@ivhve yKh7*UVx fmx5pArB 2hf02zZR QSMZxQY@ 52591907 16000823

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

 Alô Bradesco
 0800 704 8383

 Deficiente Auditivo ou de Fala
 0800 722 0099

 Cancelamentos, Reclamações e Informações.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

 Demais telefones
 consulte o site
 Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
 GERADA EM 05/09/2014 - 09:26:52

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA				02-DDD/TELEFONE (0066)34231446
03-EPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 51.875,02	06-QTDE TRABALHADORES 32	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018083-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 04.879.275/0001-06	11-COMPETÊNCIA 07/2014	12-DATA DE VALIDADE 09/09/2014

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 4.150,00	14-ENCARGOS 459,59	15-TOTAL A RECOLHER 4.609,59
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 09/09/2014

858000000461 095901801409 909571183809 487927500010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
 GERADA EM 05/09/2014 - 09:26:52

1-RAZÃO SOCIAL/NOME CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA				02-DDD/TELEFONE (0066)34231446
03-EPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 51.875,02	06-QTDE TRABALHADORES 32	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018083-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 04.879.275/0001-06	11-COMPETÊNCIA 07/2014	12-DATA DE VALIDADE 09/09/2014

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 4.150,00	14-ENCARGOS 459,59	15-TOTAL A RECOLHER 4.609,59
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 09/09/2014

858000000461 095901801409 909571183809 487927500010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012)

DATA: 05/09/2014
HORA: 09:26:52
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: CONSTRUTORA TRIPLOLO LTDA
COMPETÊNCIA: 07/2014

CÓD REC: 150

INSCRIÇÃO: 04.879.275/0001-06
SIMPLES: I

FPAS: 507

FGTS - 8% (TX 38)

QTDE TRABALHADORES	32
REMUNERAÇÃO	51.875,02
DEPÓSITO	4.150,00
ENCARGOS FGTS	459,59
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	4.609,59

VALIDADE DO CÁLCULO: 09/09/2014

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

856000000461 095901801409 909571183809 487927500010

EMPRESA: CONSTRUTORA TRIFOLO LTDA	INSCRIÇÃO: 04.879.275/0001-06	CBO	
CEMP: 07/2014 COD REC: 150 CGD GPS: 2119	FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00	JAM	
TOMADOR/OBRA: CONSTRUTORA TRIFOLO LTDA	INSCRIÇÃO: 04.879.275/0001-06		
NOME TRABALHADOR	DEPÓSITO		
REM SEM 13º SAL	CONTRIB SEG DEVIDA		
REM 13º SAL	ADMISSÃO CAT OCOR		
BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO		
BASE CÁL PREV SOCIAL	JAM		
FPAS: 507			
OUTRAS ENT: 0079			
SIMPLES: 1			
RAT: 1,0			
PIS/PASEP/CI			
ADECIR MARANGAO	123.47980.69-8	04/09/2013 01	07151
2.199,77	0,00	241,97	175,99
ARI DE ALMEIDA	108.92289.78-0	23/04/2014 01	06420
949,30	495,11	115,54	115,56
ARILDO ALVES AMORIM	131.12466.40-2	19/02/2014 01	07825
1.997,52	0,00	179,77	0,00
ATAIDE CARDOSO DE SOUZA	124.16443.67-6	25/09/2012 01	05174
1.356,90	0,00	122,12	108,56
CACILDA DE SOUZA SANTOS VIEIRA	125.99286.40-0	11/03/2014 01	05132
1.524,59	0,00	137,21	121,97
CARLOS EDUARDO PAIVA MORAES	163.96965.92-6	28/04/2014 01	07151
1.960,75	476,35	214,56	194,96
DANIEL DA SILVA	124.11716.44-5	14/02/2014 01	07151
833,33	1.283,22	169,31	169,33
ELY FAYEZ CORREIA SALEM	135.20565.85-3	15/01/2014 01	04110
1.500,00	0,00	135,00	120,00
GENIVAL BASTOS BATISTA	124.16231.87-3	13/05/2014 01	07825
945,00	367,45	104,99	105,00
GEYSON MARTINS RONDON	131.09335.40-8	06/02/2014 01	09922
1.324,80	0,00	119,23	105,98
GILIARDO FELIX DA SILVA	141.68083.19-1	13/02/2014 01	07170
1.250,36	0,00	100,02	100,02
HOSTENIL OSTERNO	104.60587.73-8	30/04/2014 01	07825
1.860,89	0,00	167,48	148,88
IGOR FELIPE DOS SANTOS BORGES	209.52069.14-2	17/07/2013 01	09922
300,67	591,32	71,35	71,35
JALISSON DE ARRUDA RONDON	209.52067.83-2	09/01/2014 01	09922
1.524,80	0,00	119,23	105,98
JOSE ELISVALDO DA SILVA	130.43367.40-4	22/03/2014 01	07170
1.374,65	0,00	123,71	105,97

Protocolo/SINCR/MT
 Folha nº. 28
 Ass.: [Assinatura]

RELATÓRIO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000461 095901801409 909571183809 487927500010

EMPRESA: CONSTRUTORA TRIFOLO LTDA
COMP: 07/2014 COD REC:150 COD GPS: 2119
TOMADOR/OBRA: CONSTRUTORA TRIFOLO LTDA

INSCRIÇÃO: 04.879.275/0001-06
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00
INSCRIÇÃO: 04.879.275/0001-06

RECEITA	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	FIS/PASEP/CI	OUTRAS ENT: 0079	SIMPLES: 1	RAT: 1,0	DATA	COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
			BASE CÁL PREV SOC		CONTRIB SEG DEVIDA				DEPÓSITO	JAM
JOSE FLORISVALDO VIEIRA	1.505,13	0,00	123.24364.78-8		11/03/2014	01			120,42	07825
JOSE ROBERTO FELIX DA SILVA	1.199,62	0,00	124.59381.73-7		09/01/2013	01			95,97	07170
JOSE WILSON LIMA DE AGUIAR	1.339,16	0,00	220.23190.70-2		24/09/2013	01			107,13	09922
LEOBINO JOSE CARDOZO	1.160,00	0,00	127.13810.40-1		30/10/2013	01			94,40	05174
LUCAS DE SOUZA GOMES	1.319,80	0,00	164.15815.60-2		27/06/2014	01			105,58	05174
LUCIANO LUIZ DA SILVA	1.826,84	0,00	129.85576.40-9		16/06/2014	01			146,14	07151
MARCIO FERNANDES DO NASCIMENTO	1.180,00	0,00	132.13332.40-1		01/03/2007	01			94,40	07151
MARCOS AUGUSTO COLARES RIBEIRO	993,54	0,00	128.49642.15-2		09/07/2014	01			79,48	09922
NILZA AJALA DIAS COSTA	1.492,93	0,00	165.75780.44-0		03/05/2014	01			119,43	05132
PAULO CESAR MELLINI STABILE	1.363,25	0,00	206.39062.57-6		15/03/2014	01			109,06	07170
RENATO PAES LANDIM	4.493,39	0,00	105.95122.59-7		02/07/2014	01			359,48	07151
ROGER DOS SANTOS MAGALHAES	2.055,62	0,00	166.10397.91-1		21/09/2013	01			164,44	07151
ROSANGELA GASPARIN	1.008,39	0,00	199.8850.35-3		03/05/2014	01			80,67	05132
SILVANO CALIXTO DA SILVA	1.181,05	0,00	165.91755.84-6		24/04/2014	01			94,48	09922
VALDEIR PEREIRA	3.151,75	0,00	123.20983.25-4		09/10/2013	01			252,15	09191

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

Nº ARQUIVO: P5UEA1c7euf0000-2
 INSCRIÇÃO: 04.879.275/0001-06
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00
 INSCRIÇÃO: 04.879.275/0001-06

EMPRESA: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
 COMP: 01/2014 COD REC: 150 COD GPS: 2119
 TOMADOR/OBRA: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

LOGRADOURO: AVENIDA TIRADENTES
 CIDADE: RONDONÓPOLIS

UF: MT CEP: 76700-028 BAIRO: CENTRO
 TELEFONE: 0066 3423 1446 CNAE: 4211101

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 3.180,71 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 5.024,96
 SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
 PERÍODO INICIAL: 01/2013 PERÍODO FINAL: 07/2014 VALOR SOLICITADO: 16.541,32
 VALOR ABATIDO: 16.541,32 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 11.578,93

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
 VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
 15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	5	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

Protocolo/SINFIA/MT
 Folha nº.
 Ass.: 

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858000000461 095901801409 909571183809 487927580010

EMPRESA: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA N° DE CONTROLE: C1AKVVDVG2j0000-8 N° ARQUIVO: P5UEA1c7euF000-2
 COMP: 07/2014 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 507 CUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 INSCRIÇÃO: 04.879.275/0001-06
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00
 INSCRIÇÃO:
 LOGRADOURO: AVENIDA TIRADENTES BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 4211101
 CIDADE: RONDONÓPOLIS CNAE: 4211101
 UF: MT CEP: 78700-028

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	33	51.626,41	3.213,45	51.626,41	3.213,45
TOTALS:	33	51.626,41	3.213,45	51.626,41	3.213,45



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana

MT

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E TRANSPORTES

DISCRIMINAÇÃO		PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS DE OBRAS					Nº 650/14	Data: 10/09/2014			
CREDOR	PROCESSO	I. C.	MEDIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PAGO ATÉ ESTA DATA	SALDO DO CONTRATO	VALOR DESTA PROGRAMAÇÃO	NOTA DE EMPENHO	GRUPO DESP.	FONTE	SALDO DE CONTRATO ATUAL
Francisco Marino	503342/14	140/13	13º Med.	46.513.032,69	24.311.627,86	22.201.404,83	4.068.597,85	14.001.131-3	44.90.51	151	R\$ 18.132.806,98
TOTAL PROGRAMADO							4.068.597,85				

OBS.: Ref. Aos Serv. De Pavimentação asfáltica Rodovia Pavimentada na Rodovia MT-336, conforme IC - 140/13

Elaborada em: 10/09/14

AUTORIZO:

Engº Tércio Lacerda de Almeida
Superintendente de Obras e Transportes

Engº Alaor Alves Zeferino de Paula
Secretário Adjunto de Transportes

Econ. Paulo da Silva Costa
Superintendente Adm. e Financeira

Valdísio Juliano Viriato
Secretário Adjunto Executivo

Econ. Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pav. Urbana

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04879275/0001-06
Razão Social: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
Endereço: AVE TIRADENTES 100 / CENTRO / RONDONOPOLIS / MT / 78700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2014 a 30/09/2014

Certificação Número: 2014090104391017630788

Informação obtida em 16/09/2014, às 12:32:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

35

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 098732014-88888275

Nome: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 04/04/2014

Válida até 01/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

36

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04879275/0001-06
Razão Social: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
Endereço: AVE TIRADENTES 100 / CENTRO / RONDONOPOLIS / MT / 78700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2014 a 30/09/2014

Certificação Número: 2014090104391017630788

Informação obtida em 16/09/2014, às 18:41:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

LIQ		LIQUIDAÇÃO		25101.0001.14.002777-1	
Nº EMP: 25101.0001.14.001131-3			Data do Doctº: 16/09/2014		
Nº PED: 25101.0001.14.001362-4			Data de vencimento: 16/09/2014		
Nº CAD:		Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:	
Órgão: 25 Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana					
Unidade Orçamentária: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA					
Unidade Gestora: 25101.0001 Sede					
Data de Liberação: *** ** *			Liberador de Pagamento: *** ** *		
Liquidação Escritural: Não		Regularização: Não		Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.0400.449000000.151.1.1	
Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES			Elemento - Exercícios Anteriores: *** ** *		
Forma pagamento: Nota de Ordem Bancária (NOB)		Código Bancário: 02846.00000		Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3834.000000001042530-6	
Pagamento Disponibilidade RP: 001.3834.000000001042530-6			Valor Liquidação: *** 4.068.597,85		QUATRO MILHÕES E SESENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS *** ***** *****
Histórico: Pagamento do IC 140/13, processo 503342/14, da 13ª medição, NF-e 305.					
Código do credor: 2003.04888-3		Credor: Construtora Tripolo Ltda			
CPF/CNPJ: 04.879.275/0001-06		Município UF: Rondonópolis - MT		Nº Protocolo: 59185/2014	
Forma de Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil					
Banco + Agência + C/C: 001.4205.000000000024397-3					
Pagamento Disponibilidade RP: Não					

COFI
Ass: *[Signature]*

31

DADOS DA DIÁRIA	
Nº OS: *** ** *	Data de Início da Viagem: *** ** *
	Data de Retorno da Viagem: *** ** *

CONTRATOS E CONVÊNIOS	
Nº Contrato: *** ** *	Término da vigência: *** ** *
Nº Convênio: *** ** *	

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR			
Valor total do empenho (R\$) *** 15.000.000,00	Saldo a liquidar (R\$) *** 4.068.597,85	Esta liquidação (R\$) *** 4.068.597,85	Saldo a liquidar atual (R\$) *** 0,00

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES			
IRRF (R\$): *** 0,00	ISS município (R\$): *** 0,00	Município: *** ** *	
INSS (R\$): *** 0,00	FUNPREV (R\$): *** 0,00	Outras consignações (R\$): *** 0,00	
Observações: Indicativo de Situação da LIQ: LIQ Normal			

[Signature]
Francisue Albuquerque Souza
Coordenadora Financeira

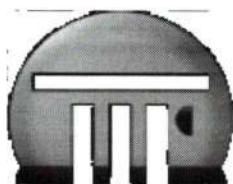


LIQ	LIQUIDAÇÃO	25101.0001.14.002777-1
Valor Líquido: *** 4.068.597,85	QUATRO MILHÕES E SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS ***** *****	

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUBELEMENTO		
Natureza Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.51.51.006	Pavimentação de rodovias ruas praças e logradouros	*** 4.068.597,85
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:		*** 4.068.597,85

**Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	25101.0001.14.003650-9
Data de Emissão: 16/09/2014		
Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA		
Unidade Gestora: 0001 - Sede		
Código Bancário: 02846.00000	Banco + Agência + C/C:001.3834.000000001042530-6	Regularização: Não
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001042530-6.		
Código do Credor: 2003.04888-3		
Credor: Construtora Tripolo Ltda		
CPF/CNPJ: 04.879.275/0001-06	Município UF: Rondonópolis MT	
Nº EMP: 25101.0001.14.001131-3	Fonte de Recurso: 151	
Nº LIQ: 25101.0001.14.002777-1	Nº do Protocolo: **** **	
Disponibilidade Ex. Anteriores: Não		Nº do Protocolo: **** **
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil		
Banco + Agência + C/C: 001.4205.00000000024397-3		
Disp. Ex. Anteriores: Não		
Valor da Operação (RS): *** 4.068.597,85	Valor por Extenso: QUATRO MILHÕES E SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS *** **	
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.	AUTORIZO O PAGAMENTO	
 FRANSUISE ALBUQUERQUE DE SOUZA Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)	 005402 - Cinesio Nunes de Oliveira ORDENADOR DE DESPESA	
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal		



Tribunal de Contas

Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA



- [Dados da Obra](#)
- [Documentos](#)
- [Imagens](#)
- [Localização](#)
- [Contato](#)
- [Voltar para o Resultado](#)

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - Aos serviços de Pavimentação asfáltica Rodovia MT - 336

DADOS DA OBRA

Órgão Público: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Bem Público: AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RODOVIA MT - 336

Descrição da Obra: PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA, DA RODOVIA MT-336, TRECHO: FIM DO TRECHO PAVIMENTADO – DIVISA SANTO ANTONIO DO LESTE/ PRIMAVERA DO LESTE – ENTRº MT-130, COM EXTENSÃO DE 51,05 KM.

Quantidade/Unidade de Medida: 51,05KM - QUILOMETRO

Setor Beneficiado: INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

Tipo Obra: RODOVIA PAVIMENTADA

Tipo Serviço: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Endereço: MT - 336

Bairro: TRECHO: FIM DO TRECHO PAVIMENTADO - DIVISA SANTO ANTÔNIO DO LESTE/PRIMAVERA DO LESTE ENTº MT - 130

Município: PRIMAVERA DO LESTE

CEP: 78850000

ENGENHEIROS

Engenheiro(s) de Fiscalização: JOSÉ TEODORO NETO **CREA:** 2321/D **INÍCIO ATIVIDADE:** 12/07/2013

Engenheiro(s) de Execução: EVERSON TOMOYOSHI OGAWA **CREA:** 130401066-0 **INÍCIO ATIVIDADE:** 12/07/2013

DADOS DO CONTRATO

Contrato/Ano - Nº Obra: 140/2013-1 **Assinatura:** 09/07/2013

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Número/Ano:** 001/2013

Empresa Contratada: **CNPJ:**

CONSTRUTORA
TRIPOLLO LTDA

04.879.275/0001-
06



DADOS DE EXECUÇÃO DA OBRA

Forma de Execução da Obra:	INDIRETA		
Situação/Data:	INICIADA - 12/07/2013		
Prazo Inicial(Dias):	540	Prazo Aditado (Dias): 360	Prazo Total (Dias): 900
Valor Inicial(R\$):	40.597.659,23	Valor Aditado (R\$): 0,00	Valor Total Atual(R\$): 40.597.659,23
Valor Total da Medição(R\$):	29.678.236,77	Valor Total Material (R\$): 0,00	Total Máq./Equip. (R\$): 0,00

- [Página Inicial](#)
- [Publicações](#)
- [Julgamentos](#)
- [Links](#)
- [Mapa do Site](#)
- [Contato](#)

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright© 2011

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78049-915

Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de Funcionamento: 08h às 18h.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT
Ouvidoria - Auditoria - Controle - Corregedoria

UNISEC/SINFRA
 Folha nº 41
 Ass. [assinatura]

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

CHECKLIST EXECUÇÃO DE CONTRATO

Processo nº: 503342/2014 **Contrato nº:** 140/13
Vigência: 630 dias **Empresa Contratada:** Francisco M. Prins Jd.
Resumo do Objeto: Pavimentação de Rodovia MT-336
Legislação de regência: Lei nº 8.666/1993.

N. do Quesito	QUESITO	SIM	NÃO	N/A	FLS
1.	A despesa é decorrente de um contrato administrativo formalizado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	1804 a 1814
2.	A contratação é decorrente de dispensa de licitação ou inexigibilidade?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	13 a 16
3.	A vigência do contrato tem mais de 05 (cinco) anos?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	1814
4.	No contrato há previsão de garantia contratual?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	1812
5.	Se há previsão de garantia, consta informação sobre o seu recolhimento/apresentação pelo contratado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	1802
6.	No processo de pagamento consta a ordem de fornecimento/prestação de serviços?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
7.	Há fiscal de contrato formalmente designado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
8.	O fiscal designado é servidor efetivo?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
9.	O fiscal designado ainda é servidor desse Órgão?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
10.	A nota fiscal foi atestada pelo fiscal designado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	17
11.	Foi elaborado relatório ou termo circunstanciado de recebimento do objeto ou dos serviços contratados?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	08 a 10
12.	A respeito da cláusula contratual - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, os documentos necessários como comprovante da compra ou serviço foram juntados ao processo? Exemplos de documentos: registro fotográfico, GFIP, relatório de abastecimento, relatório de impressoras e nº de impressões, relação de pessoas contratadas, exemplar do material impresso, relação de veículos, relatório de abastecimento, relatório de chamados, relatório de hora técnica, fatura de ligações, etc.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	16 a 32
13.	Tem multa ou penalidade pendente de aplicação decorrente de falhas na execução do contrato que gerou a despesa?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Cuiabá 22 de maio de 2015 Cuiabá 26 de maio de 15.
 (local) (local)

Waldelina Capta M. Ribeiro
 Identificação e Assinatura do responsável pelo preenchimento

[Assinatura]
 Carimbo e Atesto da Chefia imediata
 Adm. Marx Roehs Camargo
 Gestor de UNISEC/SINFRA

Obs: a nota fiscal apresentada e atestada pelo Engº designado e cópia item 10



ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT
Ouvidoria – Auditoria – Controle - Corregedoria



MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

N. do Quesito	FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – CHECK LIST EXECUÇÃO DE CONTRATO
1.	<p>Lei n. 8.666/93:</p> <p>Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.</p> <p>Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.</p> <p>Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.</p>
2.	<p>Manual de Licitações e Contratos TCU – 4ª Edição:</p> <p>Contratação direta pode ocorrer nas seguintes hipóteses, expressamente previstas na Lei de Licitações:</p> <ul style="list-style-type: none">• licitação dispensada (art. 17);• licitação dispensável (art. 24); e• licitação inexigível (art. 25). <p>Na primeira, em que a licitação é dispensada, a lei relaciona casos de alienação de bens moveis e imóveis pela Administração.</p> <p>Na segunda, licitação dispensável, a lei enumera os casos em que o procedimento é possível, mas não obrigatório, em razão de outros princípios que regem a atividade administrativa, notadamente o princípio da eficiência.</p> <p>Na hipótese de inexigibilidade de licitação, a lei trata das situações em que a competição entre os licitantes não é viável, seja em razão da singularidade do objeto contratado ou da existência de um único agente apto a fornecê-lo.</p>
3.	<p>Manual de Licitações e Contratos TCU – 4ª Edição:</p> <p>Os contratos administrativos têm vigência limitada aos respectivos créditos orçamentários, em observância ao princípio da anualidade do orçamento. Sendo assim, os contratos vigoram até 31 de dezembro do exercício financeiro em que foram formalizados, independentemente do início. Essa é a regra.</p> <p>Podem os contratos ultrapassar, em alguns casos, a vigência dos respectivos créditos orçamentários. A lei admite as seguintes exceções:</p> <ul style="list-style-type: none">• projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, podem ser prorrogados se houver interesse da Administração e previsão no ato convocatório. Exemplo: construção de hospital de grande porte;• serviços a serem executados de forma contínua, podem ter a duração prorrogada por até sessenta meses. Exemplo: serviços de vigilância, de limpeza e conservação;• aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática podem ser prorrogados pelo prazo de até quarenta e oito meses. Exemplo: aluguel de computadores e impressoras.
4. e 5.	<p>Lei n. 8.666/93:</p> <p>Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.</p> <p>§ 1o Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)</p> <p>I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)</p> <p>II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)</p> <p>III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)</p>
6.	
7. 8. 9. 10.	<p>FISCAL DE CONTRATO: servidor, que, preferencialmente, detenha conhecimento técnico do assunto, indicado pela área demandante dos serviços ou produtos e designado pela autoridade responsável pelo Órgão, para ser encarregado do acompanhamento, fiscalização, ateste das faturas ou notas fiscais e pela conferência dos produtos ou serviços prestados pela contratada, desde o início até o término da vigência do contrato.</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT
Ouvidoria – Auditoria – Controle - Corregedoria



MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

7. 8. 9. 10.	<p>Lei n. 8.666/93: Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.</p> <p>§ 1º. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.</p>
11. 12.	<p>Lei n. 8.666/93: Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido: I - em se tratando de obras e serviços: a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;</p> <p>II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos: a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.</p> <p>§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.</p> <p>§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.</p>
12.	<p>Lei n. 4.320/64: Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I - a origem e o objeto do que se deve pagar; II - a importância exata a pagar; III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II - a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.</p>
13.	<p>Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (...) § 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.</p> <p>Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.</p> <p>§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT
Ouvidoria – Auditoria – Controle - Corregedoria



MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

Identificação e Assinatura do responsável pelo preenchimento

Carimbo e Atesto da Chefia imediata

N.	FUNDAMENTO JURÍDICO
	<p>LEI N. 8.666/93: Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.</p> <p>Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.</p> <p>Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.</p>
	<p>FISCAL DE CONTRATO: servidor, que, preferencialmente, detenha conhecimento técnico do assunto, indicado pela área demandante dos serviços ou produtos e designado pela autoridade responsável pelo Órgão, para ser encarregado do acompanhamento, fiscalização, ateste das faturas ou notas fiscais e pela conferência dos produtos ou serviços prestados pela contratada, desde o início até o término da vigência do contrato.</p> <p>LEI N. 8.666/93: Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.</p> <p>§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.</p>
	<p>LEI N. 8.666/93: Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:</p> <p>I - em se tratando de obras e serviços:</p> <p>a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;</p> <p>b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;</p> <p>II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:</p> <p>a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;</p> <p>b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.</p> <p>§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.</p> <p>§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.</p>
	<p>LEI N. 8.666/93: Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.</p> <p>§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT
Ouvidoria – Auditoria – Controle - Corregedoria



MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

	<p>I - a origem e o objeto do que se deve pagar; II - a importância exata a pagar; III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II - a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.</p>
--	---





Processo nº 503342 / 2014

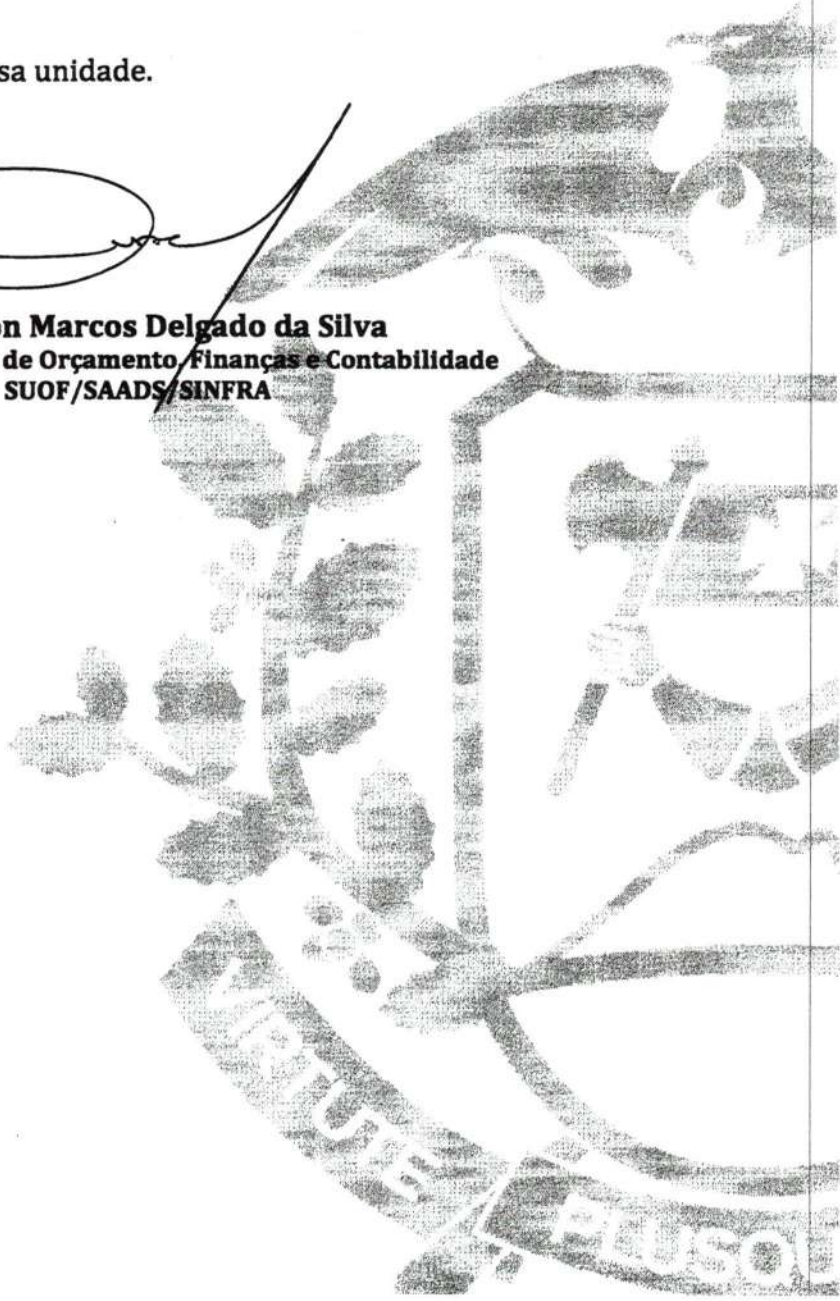
Fls.: 47 / 2015

Data: 05 / 10 / 2015

À CCONT,

Para o devido arquivamento nessa unidade.


Jefferson Marcos Delgado da Silva
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
SUOF/SAADS/SINFRA



147
358
5/12/14

CX. 272

Protocolo/SETPU
Folha Nº 01
Ass. F



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU

Protocolo n.: 687174/2014 Data: 15/12/2014 10:41
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO
Interessado(a): CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA/IC 140/2013/SET
Assunto: MEDIÇÃO DE OBRAS
Resumo: ENCAMINHA REAJUSTAMENTO DA 13 MEDIÇÃO NO VALOR
R\$ 180.184,27, DO IC 140/2013/SETPU, REFERENTE AOS
36136600 36136600
Setor Origem: PROTOCOLO / PROTOCOLO
Setor Destino: COOT

Volume 1 de 1

Rec. N.O.B. 30/12/15



992

ENCAMINHAMENTO 41001 131-3 151 4490 5100

DATA	OBSERVAÇÕES
15.12.2014	
	





Protocolo/SUPER/AMT
Folha nº. 02
Ass.: K

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Cuiabá, 17 de Novembro de 2014

Ao Ilmo Sr.
Eng.º. Tércio Lacerda de Almeida
M.D. SUPERINTENDENTE DE OBRAS DE TRANSPORTES
Nesta



Sr. Coordenador,

Diego Pereira Mercantini
Gerente de Restauração e
Implantação
SETPU

Venho, pelo presente encaminhar o Reajustamento da 13ª Medição do Contrato Referente aos Serviços de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-336 Trecho: Fim do Trecho Pavimentado - Divisa Santo Antônio do Leste/Primavera do Leste - Entº MT-130, numa extensão de 51,05 Km., objeto do Instrumento Contratual 140/2013/00/00-SETPU.

Reajustamentos Referente à 13ª Medição

R\$ 188.184,27

Atenciosamente

Eng. José Teodoro Neto
Fiscal SETPU - Port.505/2013
CREA RNP 120776286-5

Protocolo n.º 687174/2014 Data: 15/12/2014 10:41

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO

Interessado(a): CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA/IC 140/2013/SET

Assunto: MEDIÇÃO DE OBRAS

Resumo: ENCAMINHA REAJUSTAMENTO DA 13 MEDIÇÃO NO VALO
R \$ 188.184,27, DO IC 140/2013/SETPU, REFERENTE AOS
36136600 36136600

Setor : PROTOCOLO / PROTOCOLO

Volume: 1 de 0





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SETPU

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS MEDIÇÕES

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 140/2013/00/00-SETPU

Obra: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica Trecho: Fim do Trecho Pavimentado - Divisa Santo Antônio do Leste/Primavera do Leste - Entº MT-130, numa extensão de 51,05 Km. Subtrecho:

MEDIÇÃO	PERÍODO	VALOR A P.I. (R\$)	VALOR REAJUSTE (R\$)	VALOR TOTAL PI + REAJ (R\$)	VALOR ACUMULADO P. I.	VALOR ACUMULADO P. I. + REAJ.	DIFERENÇA A PAGAR (R\$)
4ª MEDIÇÃO	01/10/2013 à 31/10/2013	1.711.665,11	124.663,13	1.836.328,24	1.711.665,11	1.836.328,24	124.663,13
5ª MEDIÇÃO	01/11/2013 à 30/11/2013	1.884.584,53	107.985,00	1.992.569,53	3.596.249,64	3.828.897,77	107.985,00
6ª MEDIÇÃO	01/12/2013 à 31/12/2013	3.517.421,51	209.879,88	3.727.301,39	7.113.671,15	7.556.199,16	209.879,88
7ª MEDIÇÃO	01/01/2014 à 31/01/2014	3.724.065,49	265.905,51	3.989.971,00	10.837.736,64	11.546.170,16	265.905,51
8ª MEDIÇÃO	01/02/2014 à 28/02/2014	1.258.983,43	94.423,74	1.353.407,17	12.096.720,07	12.899.577,33	94.423,74
9ª MEDIÇÃO	01/03/2014 à 31/03/2014	923.152,96	57.655,09	980.808,05	13.019.873,03	13.880.385,38	57.655,09
10ª MEDIÇÃO	01/04/2014 à 30/04/2014	725.878,83	45.897,55	771.776,38	13.745.751,86	14.652.161,76	45.897,55
11ª MEDIÇÃO	01/05/2014 à 31/05/2014	581.707,87	37.235,62	618.943,49	14.327.459,73	15.271.105,25	37.235,62
12ª MEDIÇÃO	01/06/2014 à 30/06/2014	3.028.908,53	166.181,27	3.195.089,80	17.356.368,26	18.466.195,05	166.181,27
13ª MEDIÇÃO	01/07/2014 à 31/07/2014	4.088.597,85	188.184,27	4.256.782,12	21.424.966,11	22.722.977,17	188.184,27
TOTAIS	-	21.424.966,11	1.298.011,06	22.722.977,17	115.230.461,60		1.298.011,06

SALDO CONTRATUAL...R\$

18.826.463,08

TOTAL REAJUSTAMENTO DE PREÇOS 13ª MEDIÇÃO...R\$

188.184,27

Local e Data: Cuiabá, 17 de Novembro de 2014

Comissão de fiscalização:

Eng. José Teodoro Neto

Fiscal SETPU - Port.505/2013

CREA RNP 120776286-5

Protocolo/SETPU

Folha Nº 03

Ass. _____

F



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE TRANSPORTES - SUOT

RESUMO DE REAJUSTAMENTO

Obra: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica
 Rodovia: MT-336
 Trecho: Fim do Trecho Pavimentado - Divisa Santo Antônio do Oeste/Primavera do Leste - Entº MT-130, numa extensão de 51,05
 Referência: Planilha Reajustamento 13ª Medição
 C. Serviço: 12/07/2013
 Período Med. Simples: 01/07/2014 a 31/07/2014
 Período Med. Acumul: 12/07/2013 a 31/07/2014

Numero: 140/2013/000/00-SETPU
 Assinatura: 09/07/2013
 Aprovações: CONTRATO
 Processo: 45226/2013

Firma - CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MEDICÃO REFERÊNCIA	MEDICÃO ANTERIOR	VALOR REVISIVEL	FATOR K _t	VALOR REAJUSTAMENTO
	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO/MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 581.068,25	581.068,25	-	0,0750	-
	LOCAÇÃO DE VEICULO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO	R\$ 2.336.761,50	2.165.645,62	171.115,98	0,0750	12.833,69
	TERRAPLENAGEM	R\$ 8.288.064,01	8.268.064,01	-	0,0750	-
	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	R\$ 4.438.567,44	2.023.764,50	2.414.802,94	0,0596	143.922,25
	TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	R\$ 8.022.777,90	7.887.012,93	135.764,97	0,0596	8.081,59
	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO	R\$ 267.394,71	0,00	267.394,71	0,0165	4.412,01
	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO	R\$ 1.026.444,44	0,00	1.026.444,44	0,0161	16.525,75
	AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFÁLTICA	R\$ 53.074,81	0,00	53.074,81	0,0462	2.398,98
	DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRANEA	R\$ 748.693,05	748.693,05	-	0,0620	-
	OBRAS DE ARTE CORRENTE	R\$ -	0,00	-	0,0410	-
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$ -	0,00	-	0,0771	-
	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$ -	0,00	-	0,0540	-
	OBRAS COMPLEMENTARES	R\$ 75.206,00	75.206,00	-	0,0540	-
	CONTROLE E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 2.562.173,50	2.562.173,50	-	0,0540	-
	TOTAL	R\$ 28.380.225,71	24.311.627,86	4.068.597,85		188.184,27
	TOTAL A RECEBER					188.184,27

Índices/DNER	FATOR K		K
	SETMO	SETMA	
TERRAPLENAGEM	216,0200	235,4640	0,0750
PAVIMENTAÇÃO	242,7600	257,2400	0,0596
AQUISIÇÃO ASFALTO DILUÍDO	300,0470	304,9990	0,0165
AQUISIÇÃO EMULSAO ASFÁLTICA	264,5000	276,5710	0,0462
AQUISIÇÃO CIMENTO ASFÁLTICO	258,1630	262,3360	0,0161
DRENAGEM	233,1310	247,5890	0,0620
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	225,3920	234,6420	0,0410
CONSERVAÇÃO	229,9960	242,4210	0,0540
OBRA DE ARTES ESPEC	229,9960	242,4210	0,0540
SINALIZAÇÃO VERTICAL	127,2110	137,0270	0,0771
			488.184,27

Importa o líquido a pagar referente aos serviços executados em R\$
 Importa o valor a ser pago de:

CENTO OITENTA E OITO MIL, QUENTO OITENTA E QUATRO REAIS, VINTE E SETE CENTAVOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Eng. José Teodoro Neto
 Fiscal SETPU - Port.505/2013
 CREA RNP 120776286-5

OS CALCULOS FORAM CONFERIDOS
 Eng.º Civil Ricardo Marques da Guia
 CREA/MT 02711/V-D
 RNP 1204056374

Protocolo/SETPU
 Folha Nº 04
 Ass. F



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA
SETPU



PROC. Nº: 687374/14

FLS.: 05

DATA: 15 / 12 / 2014

Protocolo/SETPU
Folha Nº 05
Ass. F

Encaminhamos o presente processo ao setor
COOT /SETPU.

Este protocolo informa que, numerou o referido
processo de folhas 01 a 05

Por ser verdade, confirmo e assino.
Cuiabá, 15 / 12 / 2014

Evarno Rosa
Gerente de Protocolo/SETPU

Ao Engº Ricardo M. da Guia
Para análise e conferência.

Em: 15/12/2014.

[Signature]
Engº Tércio Luciano de Almeida
Superintendente de Obras de
Transportes/SUOT/SETPU

LA SUOT,
após conferência

em 15.12.2014

[Signature]
Engº Civil Ricardo Marques da Guia
CREA/MG 02711/VD
RNP 1204056374
Matricula: 81447

A Sat

A medição em referência encontra-se apta para pagamentos.

Em: 18/12/2014.



Eng.º Tércio Calçada de Almeida
Superintendente de Obras de Transportes/SUOT/SETPU

Para autorização pagamento A SAGES

Em: 10/12/14



Eng.º Almor Alvelos Zeferino de Paula
Secretário Adjunto de Transportes

CA 5000A



Para Programar Pagamento
Valdisio Juliano
Secretário Adjunto de Gestão
SETPU

Em 19/12/14

A COFI
Para Pagamento

19/12/14

Paulo da Silva Costa
Superintendente de Orçamento,
Convênios e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

Protocolo/SINERA/MT
Folha nº 06
Ass.:

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_roo, informando o código de verificação.

Código de verificação 8D9C.4225.5447	Data/Hora da emissão 16/12/2014 - 14:06:01
Natureza da operação Recolhimento Fora	Número da Nota 358

Prestador de Serviços

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
TIRADENTES, 100,
CENTRO - A, Telefone: (66)34231446.
CEP 78700-028 - RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL
CPF/CNPJ 04.879.275/0001-06 Inscrição Municipal 1438108
Email contabilidade@construtoratripolo.com.br Inscrição Estadual 132063425

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço SETPU SECRET DE TRANSPORT PAVIMENT. URBANA
CPF/CNPJ 03.507.415/0022-79
Endereço RUA J, S/N, QUADRA 01 LOTE 05 SETOR A
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, Telefone: .
78049-906
Cidade CUIABÁ - MT - BRASIL Inscrição Municipal
Email silviopereirarosa@hotmail.com Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Referente ao reajustamento da 13ª medição dos serviços prestados de pavimentação asfáltica na Rodovia MT - 336 Trecho: Fim do trecho pavimentado - Divisa Santo Antônio do Leste/ Primavera do Leste - Entrº MT- 130, numa extensão de 51,05Km, objeto do Instrumento Contratual 140/2013/00/00 - SETPU, Período 01/07/2014 à 31/07/2014.

Serviço: 702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto (R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
188.184,27	1,00	0,00	112.910,56	75.273,71	0,00	0,00	188.184,27

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 188.184,27**Retenções**

INSS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	C.S.L.L (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN (R\$)	Outras Deduções (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)	
0,00	0,00	0,00	188.184,27	

Outras Informações

- Serviço Tributado no Município: **SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT**
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 6627/2012.
- Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço
- Procon/Rondonópolis - Rua Arnaldo Estevan, 1002, Centro Rondonópolis - Fone (66) 34115295/5296.
- Procon/Cuiabá - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 917, Araés, Cuiabá - Fone (66) 36138500 ou 151.

Os Serviços descritos
nesta nota fiscal, foram
executados.


Emp: José Teófilo Neto
Fiscal Prot 505/2013 - JETDU
CREA RNP 120776286-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_roo, informando o código de verificação.

Código de verificação 8D9C.4225.5447	Data/Hora da emissão 16/12/2014 - 14:06:01
Natureza da operação Recolhimento Fora	Número da Nota 358

Prestador de Serviços

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
TIRADENTES, 100,
CENTRO - A, Telefone: (66)34231446.
CEP 78700-028 - RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL
CPF/CNPJ 04.879.275/0001-06
Email contabilidade@construtoratripolo.com.br

Inscrição Municipal 1438108
Inscrição Estadual 132063425

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço SETPU SECRET DE TRANSPORT PAVIMENT. URBANA
CPF/CNPJ 03.507.415/0022-79
Endereço RUA J, S/N, QUADRA 01 LOTE 05 SETOR A
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, Telefone: .
78049-906
Cidade CUIABÁ - MT - BRASIL
Email silviopereirarosa@hotmail.com

Inscrição Municipal
Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Referente ao reajustamento da 13ª medição dos serviços prestados de pavimentação asfáltica na Rodovia MT - 336 Trecho: Fim do trecho pavimentado - Divisa Santo Antônio do Leste/ Primavera do Leste - Entrº MT- 130, numa extensão de 51,05Km, objeto do Instrumento Contratual 140/2013/00/00 - SETPU, Período 01/07/2014 à 31/07/2014.

Serviço: 702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto (R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
188.184,27	1,00	0,00	112.910,56	75.273,71	0,00	0,00	188.184,27

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 188.184,27


Retenções

INSS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	C.S.L.L (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN (R\$)	Outras Deduções (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)	
0,00	0,00	0,00	188.184,27	

Outras Informações

- Serviço Tributado no Município: SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 6627/2012.
- Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço
- Procon/Rondonópolis - Rua Arnaldo Estevan, 1002, Centro Rondonópolis - Fone (66) 34115295/5296.
- Procon/Cuiabá - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 917, Araés, Cuiabá - Fone (66) 36138500 ou 151.

Os Serviços descritos
nesta nota fiscal, foram
executados.


Eng. José Teodoro Nello
Fiscal SET PU - Port. 505/2013
UREA RNP 120776286-5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Folha nº. 08
Ass.:

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**
CNPJ: **04.879.275/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:32:11 do dia 17/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2014.

Código de controle da certidão: **63EB.30E6.E7D8.A3B0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04879275/0001-06
Razão Social: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
Endereço: AVE TIRADENTES 100 / CENTRO / RONDONOPOLIS / MT / 78700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2014 a 11/11/2014

Certificação Número: 2014101308022914302508

Informação obtida em 29/10/2014, às 10:47:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 246952014-88888275
Nome: CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA
CNPJ: 04.879.275/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 06/10/2014
Válida até 04/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana

MT Integrado

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E TRANSPORTES

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS DE OBRAS		Nº 992/14	Data:	15/12/2014							
DISCRIMINAÇÃO		FATURAMENTO									
CREDOR	PROCESSO	I. C.	MEDIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PAGO ATÉ ESTA DATA	SALDO DO CONTRATO	VALOR DESTA PROGRAMAÇÃO	NOTA DE EMPENHO	GRUPO DESP.	FONTE	SALDO DE CONTRATO ATUAL
TRIPOLO	687174/14	140/13	Reqj. 13ª Med.	46.513.032,69	21.282.719,33	25.230.313,36	188.184,27	14.001.131-3	44.90.51	151	22.201.404,83
TOTAL PROGRAMADO							188.184,27				

OBS.: Ref. Aos Serv. De Pavimentação asfáltica Rodovia Pavimentada na Rodovia MT-336, conforme IC - 140/13

Elaborada em: 15/12/14

AUTORIZO:

Engº Tércia Cassiana de Almeida
Superintendente de Obras e Transportes

Engº Alaar Alveios Zeferino de Paula
Secretário Adjunto de Transportes

Econ. Paulo da Silva Costa
Superintendente Adm. e Financeira

Econ. Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pav. Urbana

Valdisio Juliano Viriato
Secretário Adjunto Executivo

SECRETARIA DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZCOFI
Fls. 12
Ass. [Signature]**SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO**

NOE		25101.0001.14.000771-9	
Nº LIQ: *****	Data da LIQ: *****	Nº NEXLIST: *****	
Data de Solicitação: 30/12/2014		Data de Vencimento: 30/12/2014	
Data de Cancelamento: *****			
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA			
Unidade Gestora: 0001 - Sede			
Tipo de Pagamento Extra-Orçamentário: Pagamento de Despesa em Tramitação Orçamentária		Fato Extra-Orçamentário: 47 - Pagamento de Outras Despesas em Tramitação Orçamentária	
Regularização: Não	Situação do Pagamento: Não Pago	Ordenador de Despesa: 005402 - Cinesio Nunes de Oliveira	
Fonte de Recurso: 131	Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.03834.000000001010100-4	
Valor (R\$): *** 188.184,27	Valor por Extenso: CENTO E OITENTA E OITO MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS *****		
Histórico: Pagamento do IC 140/13, processo 687174/14, da 13ª medição de reajuste, NF-e 358.			
Código do Credor: 2003.04888-3			
Credor: Construtora Tripolo Ltda			
Município UF: Rondonópolis-MT		Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil	
Banco + Agência + C/C: 001.04205.000000000024397-3			

LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Data de Liberação: *****	Liberador de Pagamento: *****
------------------------------------	---

AUTORIZO O PAGAMENTO

5402 - Cinesio Nunes de Oliveira
ORDENADOR DE DESPESA**Observações:** Situação da NOE: NOE Normal**ESTORNADO**



COFI
Fls. 13
Ass. [Signature]

NOTA DE ORDEM BANCÁRIA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

NEX

25101.0001.14.001292-2

Data de Emissão: 30/12/2014

Unidade Orçamentária:
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Unidade Gestora:
25101.0001 - Sede

Nº OBº:

Nº NEXLIST:

Nº NOE:
25101.0001.14.000771-9

Tipo de Pagamento Extra Orçamentário:
Pagamento de Despesa em Tramitação Orçamentária

Fato Extra Orçamentário:
47 - Pagamento de Outras Despesas em Tramitação Orçamentária

Código Bancário: 00777.00000

Regularização:
Não

Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001010100-4

SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4

Código do Credor: 2003.04888-3

Credor: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CPF/CNPJ: 04.879.275/0001-06

Município UF: Rondonópolis MT

Nº NOE: 25101.0001.14.000771-9

Fonte de Recurso: 131

Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil

Banco + Agência + C/C: 001.4205.000000000024397-3

Valor da Operação (R\$):

Valor por Extenso:

*** 188.184,27

CENTO E OITENTA E OITO MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS *****

Histórico :

Pagamento do IC 140/13, processo 687174/14, da 13ª medição de reajuste, NF-e 358.

Os processos acima se encontram em condição de pagamento.

AUTORIZO O PAGAMENTO

[Signature]
FRANSUISE ALBUQUERQUE DE SOUZA
Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)

[Signature]
005402 - Cinesia Nunes de Oliveira
ORDENADOR DE DESPESA

Observações:

Situação da NEX: Nota de Ordem Bancária Extra-Orçamentária (NEX) Normal

ESTORNADO



Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Comissão de Inventário de Passivos Financeiros – Portaria 032/2015

Checklist do Processo

Processo: 687174 IC: 140/2013/SETPU

Empresa: Construtora Tripolo Ltda

Nro	Quesito	Sim	Não	N/A	Página
1	O processo está listado na planilha inicial de trabalho da Comissão?	X			
2	A despesa foi integralmente paga no mesmo exercício em que ocorreu a despesa?		X		
3	A despesa foi parcialmente paga no mesmo exercício em que ocorre a despesa?		X		
4	Despesa foi inscrita em restos a pagar?		X		
5	O processo possui Nota Fiscal?	X			
6	A despesa foi devidamente atestada pelo Fiscal à época?	X			
7	A despesa foi paga em 2015?		X		
8	O processo possui a Ratificação da Medição emitida neste exercício?		X		
9	O valor da medição foi integralmente ratificado pelo fiscal?		X		
10	Os documentos do processo possuem as devidas assinaturas?		X		

Observações

Cuiabá, _____ de _____ de 2015.

Check-list elaborado por:

Denisefandy

Comissão:

Jefferson Marcos Delgado da
Silva
Membro

Maurício Magalhães Faria Jr.
Membro

Mauro Nakamura Filho
Membro



Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso

Hoje é Terça-feira, 8 de Setembro de 2015

Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso

Usuário/Órgão/Unidade : VALDIVINO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR / SINFRA2015 / GS - GAB. SEC. EST DE INFRAEST. E LOG. - SAADS - GABINETE DO SEC. ADJ. DE ADM. SISTEMICA - SUOF - SUPERINTENDENCIA DE ORC., FIN. E CONT - COORC - COORDENADORIA DE ORCAMENTO - COORDENADORIA DE ORCAMENTO

Visualizar Processo

Número / Ano do Processo : 687174 / 2014

Data/hora Cadastro : 15/12/2014 às 10:41

Parte Interessada : CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA/IC 140/2013/SETPU

CPF/CNPJ/IE :

Documento :

Assunto : MEDIÇÃO DE OBRAS

Origem : EMPRESA

Cadastrado Por : PROTOCOLO / PROTOCOLO / SETPU

Município : CUIABÁ / MT

Resumo do Assunto : ENCAMINHA REAJUSTAMENTO DA 13ª MEDIÇÃO NO VALOR R\$ 188.184,27, DO IC 140/2013/SETPU, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RODOVIA MT-336 TRECHO: FIM DO TRECHO PAVIMENTADO-DIVISA SANTO ANTONIO DO LESTE/PRIMAVERA DO LESTE - ENTRº MT-130, NUMA EXTENSÃO DE 51,05 KM, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Origem do Trâmite : SINFRA2015 / UNIMG - UNIDADE DE MEDICOES E GERENCIAMENTO - UNIDADE DE MEDICOES E GERENCIAMENTO

Data/hora Envio : 03/09/2015 às 09:12:35

Andamento

Informação : O protocolo foi transferido por motivo de reestruturação Órgão/Unidade

Documentos Juntados :

Juntado ao Processo :

Processos Apenso :

Apenso ao Processo :

Documentos de Apoio :

Sigilo Total? : Não

Disponibilizar na WEB? : Sim

Situação/Encontra-se com : Esta com SILVIO PEREIRA ROSA na unidade UNIMG - UNIDADE DE MEDICOES E GERENCIAMENTO/SINFRA2015



Voltar

Sair

Desenvolvimento
CEPADMAT

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso

Hoje é Sexta-feira, 21 de Agosto de 2015



Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso

Usuário/Órgão/Unidade : VALDIVINO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR / SINFRA2015 / GS - GAB. SEC. EST DE INFRAEST. E LOG. - SAADS - GABINETE DO SEC. ADJ. DE ADM. SISTEMICA - SUOF - SUPERINTENDENCIA DE ORC., FIN. E CONT - COORC - COORDENADORIA DE ORCAMENTO - COORDENADORIA DE ORCAMENTO

Visualizar Processo

Número / Ano do Processo : 687174 / 2014

Data/hora Cadastro : 15/12/2014 às 10:41

Parte Interessada : CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA/IC
140/2013/SETPU

CPF/CNPJ/IE :

Documento :

Assunto : MEDIÇÃO DE OBRAS

Origem : EMPRESA

Cadastrado Por : PROTOCOLO / PROTOCOLO / SETPU

Município : CUIABÁ / MT

Resumo do Assunto : ENCAMINHA REAJUSTAMENTO DA 13ª MEDIÇÃO NO VALOR R\$ 188.184,27, DO IC 140/2013/SETPU, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RODOVIA MT-336 TRECHO: FIM DO TRECHO PAVIMENTADO-DIVISA SANTO ANTONIO DO LESTE/PRIMAVERA DO LESTE - ENTRº MT-130, NUMA EXTENSÃO DE 51,05 KM, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Origem do Trâmite : SINFRA2015 / SUOB - SUPERINTENDENCIA DE OBRAS - SUPERINTENDENCIA DE OBRAS

Data/hora Envio : 07/08/2015 às 17:39:04

Andamento

Informação : O protocolo foi transferido por motivo de reestruturação Órgão/Unidade

Documentos Juntados :

Juntado ao Processo :

Processos Apensos :

Apenso ao Processo :

Documentos de Apoio :

Disponibilizar na WEB? : Sim

Sigilo Total? : Não

Situação/Encontra-se com : Esta com JANAINA RICALA DE MORAIS na unidade SUOB - SUPERINTENDENCIA DE OBRAS/SINFRA2015



Voltar

Sair

Desenvolvimento
CEPROMAT



Ofício CGE/GAB nº 2075/2015

Cuiabá, 06 de novembro de 2015.

Senhor Secretário

Em resposta ao Ofício nº 1302/2015/GS/SINFRA de 24 de setembro de 2015, encaminhamos a Vossa Excelência **Parecer de Auditoria nº 1010/2015**, de 04/09/2015, que versa sobre **“Obras Públicas. 22 (vinte e dois) Processos de pagamento de Reajustamento de Medições dos Contratos nº 088/2011/SETPU, 374/2010/SETPU, 140/2013/SETPU, 303/2013/SETPU, 304/2013/SETPU e 305/2013/SETPU firmados com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso”**, elaborado pelo Auditor do Estado Silvio Leite de Barros Filho, validado pelo Superintendente de Auditoria em Obras e Serviços de Engenharia/Auditor do Estado Jose Celso Dorileo Leite e devidamente homologado pelo Secretário Controlador Geral do Estado, segue anexo **Cópia da Orientação Técnica nº 0028/2015**, para conhecimento e demais providências cabíveis.

Devolvemos em anexo, os autos relacionados no referido ofício de encaminhamento que subsidiaram na elaboração do parecer.

Excelentíssimo Senhor
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA
NESTA
/EFC



Ofício CGE/GAB nº 2075/2015

ORDEM	PROCESSOS Nº	CONTRATO/VALOR
01	450714/2014	Contrato: 088/2011-Valor: R\$ 56.703,39.
02	450731/2014	Contrato: 088/2011-Valor: R\$ 60.334,11.
03	450735/2014	Contrato: 088/2011-Valor: R\$ 79.036,82.
04	450759/2014	Contrato: 088/2011-Valor: R\$ 86561,06.
05	450979/2014	Contrato: 088/2011-Valor: R\$ 145.688,54.
06	450672/2014	Contrato: 088/2011-Valor: R\$ 193.186,38.
07	450647/2014	Contrato: 088/2011-Valor: R\$ 158.431,62.
08	621923/2014	Contrato: 088/2011-Valor: R\$ 111.589,43.
09	621908/2014	Contrato: 088/2011-Valor: R\$ 295.961,31.
10	206282/2015	Contrato: 088/2011-Valor: R\$ 415.103,90.
11	276613/2015	Contrato: 088/2011-Valor: R\$ 749.084,08.
12	381494/2015	Contrato: 088/2011-Valor: R\$ 292.720,05.
13	417048/2015	Contrato: 088/2011-Valor: R\$ 724.793,80.
14	687053/2014	Contrato: 374/2010-Valor: R\$ 115.219,87.
15	687278/2014	Contrato: 140/2013-Valor: R\$ 57.655,09.
16	687274/2014	Contrato: 140/2013-Valor: R\$ 45.897,55.
17	687191/2014	Contrato: 140/2013-Valor: R\$ 37.235,62.
18	687146/2014	Contrato: 140/2013-Valor: R\$ 166.181,27.
19	687174/2014	Contrato: 140/2013-Valor: R\$ 188.184,27.
20	231221/2015	Contrato: 303/2013-Valor: R\$ 137.000,37.
21	231223/2015	Contrato: 304/2013-Valor: R\$ 132.547,63.
22	231222/2015	Contrato: 305/2013-Valor: R\$ 127.437,19.

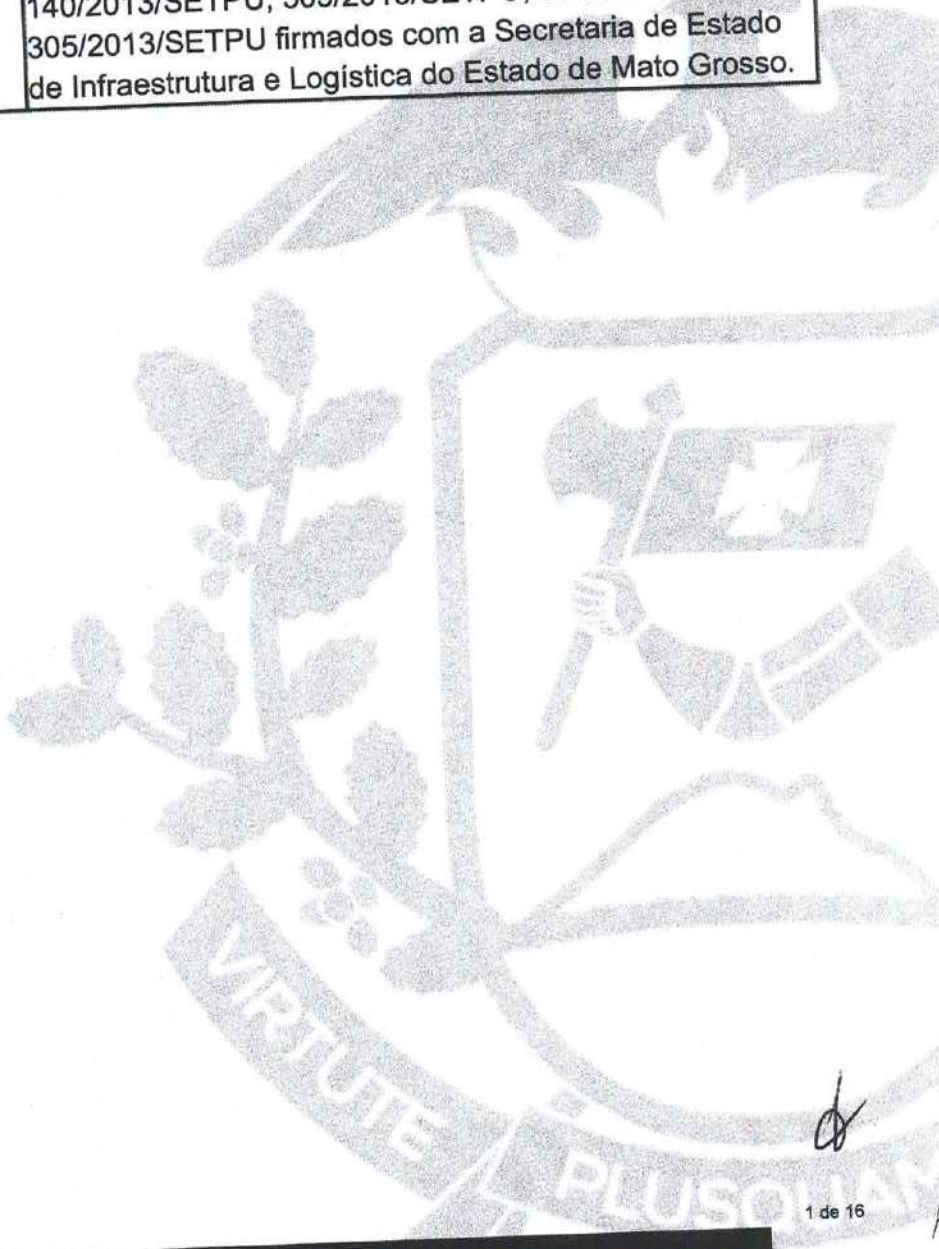
Atenciosamente,


Ciro Rodolpho Gonçalves
Secretário-Controlador Geral do Estado



Parecer de Auditoria 1010/2015

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
INTERESSADO:	Marcelo Duarte Monteiro Secretário de Estado
C/ CÓPIA:	Unidade de Controle Interno - UNISECI
ASSUNTO:	Obras Públicas. 22 (vinte e dois) Processos de pagamento de Reajustamento de Medições dos Contratos nº 088/2011/SETPU, 374/2010/SETPU, 140/2013/SETPU, 303/2013/SETPU, 304/2013/SETPU e 305/2013/SETPU firmados com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso.



[assinatura]



1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº **300/2015**, da lavra do Secretário-Controlador Geral do Estado, emitimos Parecer de Auditoria que consolida os conteúdos das análises referentes a 22 (vinte e dois) processos de reajustamento de medições da empresa Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda. (Construtora Tripolo Ltda.), referente aos contratos nº 088/2011/SETPU; 374/2010/SETPU; 140/2013/SETPU; 303/2013/SETPU; 304/2013/SETPU e 305/2013/SETPU firmados com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso.

COFIM / SINFRA
Folha nº 21
Rub. 0

SAADS/SINFRA
Fis. 22
Ass.: _____

Contrato nº : 140/2013/00/00-SETPU
Contratada : Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda. (Const. Tripolo Ltda.)
CNPJ : 04.879.275/0001-06
Fiscal SETPU : Eng.º José Teodoro Neto (CREA RNP 120776286-5)
Objeto : Execução dos serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-336, Trecho: Fim do Trecho Pavimentado – Divisa Santo Antônio do Leste/Primavera do Leste - Entrº MT-130, numa extensão de 51,05 Km.

Informações Contratuais ref. a Reajustamento das Medições:

- ☞ Orçamento Base de Referencia ... : SINFRA Setembro/2012
- ☞ Data-base Contratual..... : Data do Orçamento
- ☞ Índice a ser aplicado : Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias – DNIT (FGV)



Relação de Processos de Reajustamento de Medições:

ID	Processo de Reajustamento		Medição		Nº	Valor da Reajuste
	Nº	Data Abert.	Período	Processo		
15	687278/2014	15/12/14	01/03/14 - 31/03/14	09	57.655,09	
16	687274/2014	15/12/14	01/04/14 - 30/04/14	10	45.897,55	
17	687191/2014	15/12/14	01/05/14 - 31/05/14	11	37.235,62	
18	687146/2014	15/12/14	01/06/14 - 30/06/14	12	166.181,27	
19	687174/2014	15/12/14	01/07/14 - 31/07/14	13	188.184,27	
						896.153,80

Quadro Resumo das Medições a serem reajustados por período de execução:

Período - Reajustes	I ₀	I _{Final}	K (Coef. Reaj.)	Nº Medições Abarcada
01/09/12 - 31/08/13	Set/12	Set/12	K ₀	---
01/09/13 - 31/08/14	Set/12	Set/13	K ₁	09, 10, 11, 12 e 13
01/09/14 - 31/08/15	Set/12	Set/14	K ₂	---
01/09/15 - 31/08/16	Set/12	Set/15	K ₃	---

Apontamentos:

a) **Data-base diversa ao previsto no Contrato** : Consta no Instrumento Contratual definindo a data-base como sendo a data do **Orçamento**, neste caso, **Setembro/2012**.

Observa-se nos processos analisados de reajustes das medições (relacionados no quadro anterior), que, nos cálculos dos reajustes foram indevidamente utilizados a data-base de **Setembro/2010**. Esta data-base (I₀) utilizada, não está em consonância com o previsto no Instrumento Contratual (Setembro/2012). Faz-se necessário a alteração da data-base para ao previsto contratualmente, bem como a devida correção dos índices setoriais envolvidos;

b) **Adoção de período diverso ao do reajuste a ser aplicado** : Observa-se nos processos das medições de n.º 09 a 13, a classificação errônea quanto ao período de reajuste.

Verifica-se que, para as medições dos serviços compreendidos entre o período de 01/09/2013 a 31/08/2014, utilizou-se dos índices do período subsequente e data-base diversa ao previsto no contrato, ou seja, utilizaram-se, no cálculo, os reajustes setoriais I₀ = **Set/2010** e I₄ = **Set/2014**, enquanto o correto seria os índices de referências I₀ = **Set/2012** e I₃ = **Set/2013**.



c) **Intempestividade dos pagamentos dos reajustes** : devido a delimitação inicial do escopo deste produto de auditoria, salientamos que não adentrou-se nas causas ensejadoras desses atrasos, bem como quanto aos motivos e os personagens da Administração que possam ter dado origem aos atrasos analisados.

Todavia, vale dizer que, caso a Administração verifique que a contratada cumpriu a obrigação contratual de forma regular e tempestiva, e, tendo expirado o prazo para que a Administração efetuasse o pagamento, o contratado já teria o direito à percepção de indenização.

Assim, a compensação financeira (atualização financeira) deve ser aplicada nos casos em que a Administração não tenha efetuado o pagamento dentro do prazo estipulado no ato convocatório e no contrato.

2.4. Dados Gerais:

Contrato nº : **303/2013/00/00-SETPU**
Contratada : **Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda. (Const. Tripolo Ltda.)**
CNPJ : **04.879.275/0001-06**
Fiscal SETPU : **Eng.º Jorni Gabriel de Arruda Askar (CREA RNP – 120442564-7)**
Objeto : **Execução dos serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, divididos em Lotes – Lote 03: Recuperação de Pavimento com Aplicação de Micro Revestimento, na Avenida Rio Grande do Sul, Avenida Paraná e Avenida Mato Grosso, com um total de 118.194,00 m², no município de Canarana-MT.**

Informações Contratuais ref. a Reajustamento das Medições:

- ↳ Orçamento Base de Referencia ... : **SINFRA Setembro/2012**
SINAPI Janeiro/2013
- ↳ Data-base Contratual..... : **Data do Orçamento**
- ↳ Índice a ser aplicado : **Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias – DNIT (FGV)**



Interessado: TODAS AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
Assunto: Utilização do instituto de REAJUSTE DE PREÇOS nos contratos de Obras e Serviços de Engenharia

DESPACHO

1- Homologo, por seus próprios fundamentos a Orientação Técnica nº 0028/2015, que trata de "Orientação Técnica aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso a respeito da utilização do instituto de REAJUSTE DE PREÇOS nos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia", elaborado pelos Auditores do Estado Silvio Leite de Barros Filho, Klebson Santos do Carmo, Leonardo Candido Moreira, Marcelo Zavan e Mauro Alexandre Ferreira da Silva, validado pelo Superintendente de Auditoria em Obras e Serviços de Engenharia Jose Celso Dorileo Leite e aprovado pela Secretária Adjunta de Auditoria Kristianne Marques Dias.

2- Encaminha-se a TODAS AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Cuiabá, 5 de Novembro de 2015.

Ciro Rodolpho Gonçalves

Secretário Controlador-Geral do Estado



Interessado: TODAS AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
Assunto: Utilização do instituto de REAJUSTE DE PREÇOS nos contratos de Obras e Serviços de Engenharia

DESPACHO

1- Homologo, por seus próprios fundamentos a Orientação Técnica nº 0028/2015, que trata de "Orientação Técnica aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso a respeito da utilização do instituto de REAJUSTE DE PREÇOS nos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia", elaborado pelos Auditores do Estado Silvio Leite de Barros Filho, Klebson Santos do Carmo, Leonardo Candido Moreira, Marcelo Zavan e Mauro Alexandre Ferreira da Silva, validado pelo Superintendente de Auditoria em Obras e Serviços de Engenharia Jose Celso Dorileo Leite e aprovado pela Secretária Adjunta de Auditoria Kristianne Marques Dias.

2- Encaminha-se a TODAS AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Cuiabá, 5 de Novembro de 2015.

Ciro Rodolpho Gonçalves

Secretário Controlador-Geral do Estado

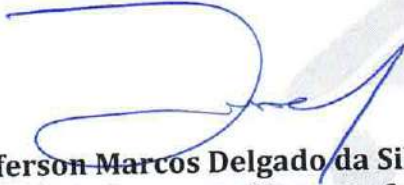


Processo nº 687174 / 2014

Data: 27/11/2015

À SUAC,

Encaminhamos o processo atendendo a Portaria Sinfra nº 040/2015, para que o mesmo seja encaminhado á devida comissão.


Jefferson Marcos Delgado da Silva
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
SUOF/SAADS/SINFRA

VIRTUTE

PLUSQUAM



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E TRANSPORTES

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS DE OBRAS		Nº 634/15	Data: 18/12/2015								
DISCRIMINAÇÃO		FATURAMENTO									
CREDOR	PROCESSO	I. C.	MEDIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PAGO ATÉ ESTA DATA	SALDO DO CONTRATO	VALOR DESTA PROGRAMAÇÃO	NOTA DE EMPENHO	GRUPO DESP.	FONTE	SALDO DE CONTRATO ATUAL
TRIPOLO	687174/15	140/13	13ª Med. Reajust.	47.206.688,79	30.765.873,38	16.440.815,41	188.184,27	15.000.699-1	44.90.92	131	15.996.386,29
				TOTAL PROGRAMADO			188.184,27				

OBS.: Ref. Aos Serv. De Pavimentação asfáltica Rodovia Pavimentada na Rodovia MT-336, conforme IC - 140/13

Elaborada em: 18/12/15

AUTORIZO:


Engº José Carlos Ferreira da Silva
Superintendente de Obras


Engº Marcos Catalano Correa
Secretario Adjunto de Obras.


Engª Marciene Provedello Curvo
Secretário Adjunta de Administração Sistêmica

COFIN / SINFRA
Folha nº 28
Rub. 02

Folha nº 29
Setor: COOT/SETPU
Ass.:



777



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COFIN / SINPRA
Folha nº 29
Rub. 0

Página
Folha nº 30
Sector: COOT/SETPU
Ass.:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Certidão nº: 161002081/2015

Expedição: 29/09/2015, às 16:33:46

Validade: 26/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.879.275/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

COFIN / SINFRÁ
Folha nº 30
Rub. 0

Folha nº 31
Setor: CROT/SETPU
Ass:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04879275/0001-06
Razão Social: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
Endereço: R FERNANDO CORREA DA COSTA 3800 SALA B / JD B
HORIZONTE / RONDONOPOLIS / MT / 78705-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2015 a 15/01/2016

Certificação Número: 2015121704511348110562

Informação obtida em 18/12/2015, às 10:31:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0015585457**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE RECEBIMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Data de emissão: **25/11/2015**

Hora de emissão: **10:02:43**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.206.342-5**

Nome: **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexistência de informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até: **24/12/2015.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TUU2UTA2M2KBB2U9**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0015585457**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE RECEBIMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Data de Emissão: **25/11/2015**

Hora de Emissão: **10:02:43**

- RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
- 13.206.342-5 - CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA - Contribuinte com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal
 - 13.206.342-5 - CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
 - 13.132.510-8 - CONSTRUTORA DETERRA LTDA EPP - sócio com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até **24/12/2015**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TUU2UTA2M2KBB2U9**

Página 2 de 2

[Retornar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COFIN / SINFRA
Folha nº 33
Rub. 1

Folha nº 34
Sector: COOT/SETPU
Ass.:

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
CNPJ: 04.879.275/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:21:13 do dia 06/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2016.

Código de controle da certidão: **5ED1.8874.5757.10A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DESPACHO

Ilma. Senhora,
Graziele Ferreira de Oliveira
Coordenadora de Gestão do GEOBRAS
Coordenadoria de Gestão do GEOBRAS – CGEO



Assunto: Processo 687174/2014

Senhora Coordenadora,

Vimos, respeitosamente, à Vossa presença, encaminhar o processo de medição de obras supramencionado, para inserção no sistema GEOBRAS, conforme documentação que integra o presente procedimento.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, reiterando os protestos de elevada estima e consideração e nos colocando à inteira disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2015.


Eng. Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
Secretaria Adjunta de Obras - SAOB

EM BRANCO

COFIN / SINFRA
 Folha nº 35
 Rub.

Folha nº 36
 Setor: COOT/SETPU
 Ass.:



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



ANEXO DE DÉBITOS - CERTIDÃO POSITIVA C/ EFEITO NEGATIVO

8580/2015

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA
 C.N.P.J./C.P.F.: 04879275000104

LOGRADOURO / NÚMERO / COMPLEMENTO:
 RUA RUA FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 3800
 SALA B

BAIRRO: D. HELO HORIZONTE
 CEP: 78705-600
 CIDADE: RONDONÓPOLIS

DEBITOS	SITUAÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	ACRÉSCIMOS	TOTAL
I. P. T. U.					
	Imovel: 000000000986968				
	Emitido	20/11/2015	784,85	0,00	784,85
	Emitido	16/10/2015	784,85	0,00	784,85
	Emitido	16/09/2015	784,85	0,00	784,85
	Emitido	16/08/2015	784,85	0,00	784,85
	Emitido	19/06/2015	784,85	0,00	784,85
Alvará					
	C.M.C.: 1438108				
	Aguardando	30/04/2015	19,66	0,00	19,66
Processo de Quitação					
	C.M.C.: 1438108				
	Aguardando	10/12/2015	2.787,93	338,22	3.126,15
	Aguardando	10/11/2015	2.787,93	338,29	3.126,22
	Aguardando	10/10/2015	2.787,93	338,29	3.126,22
	Aguardando	10/09/2015	2.787,93	338,29	3.126,22
	Aguardando	10/08/2015	2.787,93	338,29	3.126,22
	Aguardando	10/07/2015	2.787,93	338,29	3.126,22
	Aguardando	10/06/2015	2.787,93	338,29	3.126,22
	Aguardando	10/05/2015	2.787,93	338,29	3.126,22
	Aguardando	28/12/2015	14.650,32	2.126,59	16.676,91
	Aguardando	28/11/2015	14.650,30	2.126,61	16.676,91
	Aguardando	28/09/2015	14.650,37	2.126,61	16.676,91
	Aguardando	28/07/2015	14.650,30	2.126,61	16.676,91
	Aguardando	28/06/2015	14.650,30	2.126,61	16.676,91
	Aguardando	28/05/2015	14.650,30	2.126,61	16.676,91
	Aguardando	28/04/2015	14.650,30	2.126,61	16.676,91
TOTAL			129669,19	17592,50	147261,69

Os débitos serão acrescidos de TAXA DE SERVIÇO ADM na emissão do DAM



DESPACHO

À SAADS

Srª Marciane Curvo.

Secretária Adjunta da Área Sistêmica

ASSUNTO: Medição inserida no GEO-OBRAS

Srª Secretária Adjunta de Sistêmica,

Encaminho à Vossa presença o processo de medição de obras devidamente inserido no sistema Geo-obras, assim como, espelho anexo do email a SEFAZ para cadastro. Devolvemos a este setor para andamento.

Atenciosamente,

Grezile Ferreira de Oliveira
Coordenadora de Gestão de Obras
SINFRA/MT

Coordenadora Geo-Obras/ CGEO- SINFRA

30
SUOF,

Providenciar Pagamento

Eng.ª Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica/SINFRA

000, 22/12/15



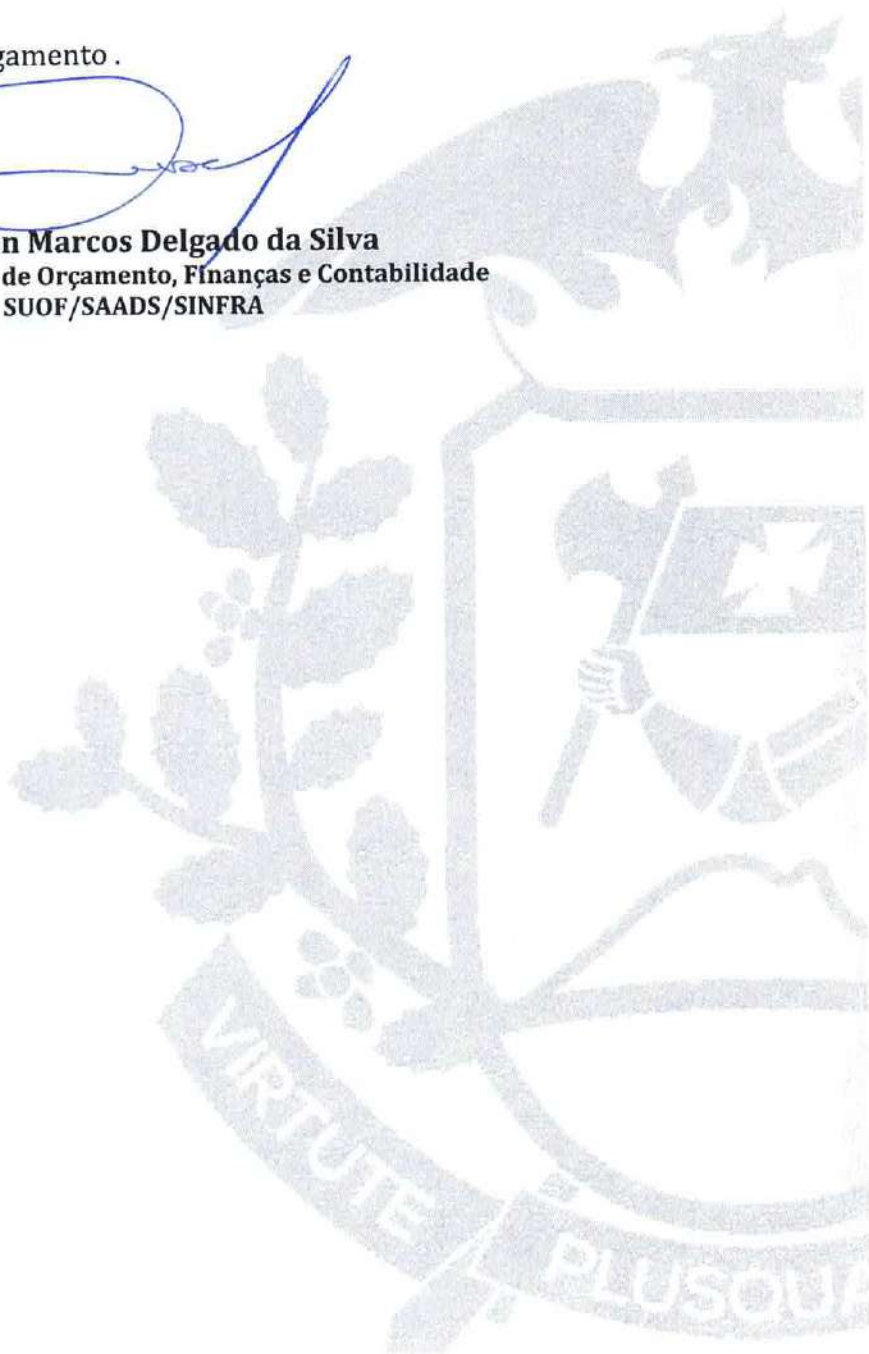
Processo nº 687374 /2015
Fls 42 /2015

Data: 22/12/2015

À COFIN,

Encaminhamento para liquidação e pagamento.

Jefferson Marcos Delgado da Silva
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
SUOF/SAADS/SINFRA





ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

COFIN / SINFRA
Folha nº 36
Rub. 5

Folha nº 39
Setor: COOT/SETPU

Data: 26/11/2015
Hora: 19:48
Usu: S_GREICHENBACH

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, nº 100
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Rondonópolis UF: MT
CEP: 78.700-000

CNPJ

04.879.275/0001-06

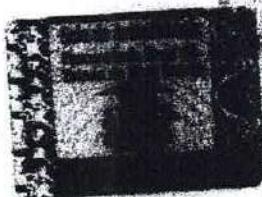
SÓCIOS

C/PF/CNPJ

712.937.281-87
365.443.291-34
569.585.101-78
01.149.137/0001-75

NOME/RAZÃO SOCIAL

FÁUSTO PRESOTTO BORTOLINI
FRANCISCO MARINO FERNANDES
SERANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES
CONSTRUTORA DETERRA LTDA EPP



Cuiabá, 26/11/2015

[Handwritten Signature]
Responsável pela Expedição

[Handwritten Signature]
Procurador(a) do Estado
Olga Geni Almeida Alves
Procurador(a) do Estado
OAB-2606

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: AVN|NT7T18|EH09MFKNJIT5EX|LZBO

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação
-----------------	---------	------------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RUA: A. Nº 367 - JARDIM SANTA INÉS

CNPJ: 04217362000190

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIFICO, para devidos fins e para que produza efeitos legais que o contribuinte abaixo, em busca realizada até esta data em nossos arquivos, não foram constatados débitos nesta coordenadoria de arrecadação, cadastro e tributos. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apurados.

Cadastro:	000018310	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	CPF/CNPJ:	04879275000106
Endereço:	RUA FERNADO CORREA DA COSTA, 3800	Complem:	CAIXA POSTAL 023
Bairro:	JARDIM BELO HORIZONTE	GEP:	78705600
Cidade:	RONDONOPOLIS-MT		

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Emissão: 17/12/2015 11:41:32 Validade: 16/01/2016 Usuário: VILMAR
Número/Controle da Certidão: AA511D3E03353614

Vilmár de Souza
Coord. de Arrecadação e Tributos

Vilmár de Souza
Coord. de Arrecadação e Tributos.



Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Termo de Conformidade Documental para Liquidação e Pagamento

Empresa: <i>Construtora Tripolo Ltda</i>	
Processo: <i>687174/2014</i>	IC: <i>140/2014</i>
Período da Despesa: <i>01/07/14 a 31/07/2014</i>	Empenhos: <i>15.000.699-4</i>
Produto/serviço: <i>13ª med. do contrato Ref. ao serv. de manutenção asfáltica Rod. MT 336</i>	Notas Fiscais: <i>358</i>

Reajustamento

Nro	Quesito	Sim	Não	N/A	Página
1	O documento fiscal está atestado pelo Servidor responsável ou fiscal de contrato?	X			
2	A nota fiscal de aquisição de bens patrimoniais móveis ou material de consumo foi atestada pela Gerência de Patrimônio?			X	
3	Em caso de obras, a medição final definitiva ou medição única, está emitido o termo de recebimento?	X			
4	A planilha de medição (resumo, cronograma físico financeiro, controle financeiro) foi apresentada e está atestada pelo engenheiro fiscal responsável?	X			
5	A Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Fiscais com Efeito de Negativa da Fazenda Estadual, emitida pela SEFAZ-MT, para recebimento da Administração Pública, foi apresentada e está válida?	X			
6	A Certidão de Negativa da Procuradoria-Geral do Estado foi apresentada e está válida? (original ou cópia autenticada)	X			
7	A Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União foi apresentada e está válida? (emitida pela Receita Federal)	X			
8	A Certidão de Regularidade do FGTS - CRF foi apresentada e está válida?	X			
9	A Certidão Negativa ou Positiva de Débitos da Fazenda Municipal foi apresentada e está válida? (no caso de obras, observar o local da prestação de serviço)	X			
10	Na prestação de serviço realizada no município de Cuiabá ou Várzea Grande, foi apresentada a guia para recolhimento do imposto pela SINFRA?				
11	Todas as folhas dos processos são numeradas sequencialmente?	X			
12	Foram confirmados: o objeto do pagamento e a importância a pagar e a quem deve pagar?	X			

Elaborado por: Fransuise Albuquerque Souza Sueley de Fátima Souza	Aprovado por: Jefferson Marcos Magalhães da Silva	Data da última revisão: 29/10/2015
---	--	---------------------------------------



Nro	Questão	Sim	Não	N/A	Página
13	No caso de obras, foi devidamente inserida a medição no GEOBRAS e consta no processo a comprovação?	X			
14	Foi emitida a programação de pagamento, indicando o nome do credor, processo, contrato/convenio/acordo/termo, objeto, valor do contrato, saldo do contrato, nº do empenho, fonte e valor do pagamento, devidamente autorizado pelo Superintendente, Secretário Adjunto e Ordenador de Despesa?	X			
15	No caso de pagamento de despesas de exercícios anteriores, excetuando Restos a Pagar inscritos, foi apresentada o Termo de Ratificação? (Orientação Técnica 014/2015 GCE)			X	
16	Foi emitido o despacho autorizativo para pagamento da despesa pelo Ordenador de Despesa e pelo Superintendente da SUOF?	X			
17	Há retenção de 11% do valor da nota fiscal ou fatura, relativo ao valor da cessão de mão de obra e foi indicado o cálculo para recolhimento?				
18	Em caso de pagamento de despesas relativas à cessão de mão de obra foi apresentada a folha de pagamento, juntamente com a SEFIP?			X	
19	Foi verificado no conteúdo do processo, se houve pagamento anterior desta mesma despesa em execução?	X			
20	Há Medida Judicial para penhora ou retenção do valor a ser pago ao Credor?		X		

Retenções	
IR	
ISSQN	
INSS	
Valor Líquido do Credor	
Responsável pelo Cálculo	

Cuiabá, 22 de 12 de 2015.

Check-list elaborado por:

Elaborado por: Fransuise Albuquerque Souza Sueley de Fátima Souza	Aprovado por: Jefferson Marcos Delgado da Silva	Data da última revisão: 20/10/2015
---	---	---------------------------------------



ATESTADO DE CONFORMIDADE P/ EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Processo nº: 687174114 Contrato nº: 140/13
 Vigência: _____ Empresa Contratada: TRIPLO
 Resumo do Objeto: Registramento

Legislação de regência: Lei nº 8.666/1993.

N.	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A	FLS
01.	A nota fiscal foi atestada pelo fiscal ou pela comissão de fiscalização designada?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
02.	A respeito da cláusula contratual – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, os documentos necessários foram juntados ao processo, como por exemplo: medição dos serviços, GFIP, comprovante de recolhimento do INSS, e etc.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
03.	O fiscal ou a comissão de fiscalização assinou a medição dos serviços?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
04.	No processo de medição/pagamento consta relatório fotográfico que demonstre a execução da obra ou serviço de engenharia?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Reprova processo
05.	Há comprovação e conferência pela fiscalização dos serviços executados?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
06.	Houve serviços apresentados na medição, porém não aprovados pela fiscalização?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
07.	Para a obra, existe contrato com empresa supervisora/Gerenciadora?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
08.	Se existe empresa supervisora/Gerenciadora, foi juntado relatório de supervisão dos serviços/obra?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
09.	Foi Apresentado Midia Digital (CD/PENDRIVE) com as Fotos do Referido Relatório de Medição do contrato para ser registrado no Sistema Geo-Obras?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Reprova processo

Uberaba 17 de Setembro de 2015 _____ de _____ de _____
 (local) (local)

Identificação e Assinatura do responsável pelo preenchimento (Chefe da UNIMG)

Silvio Pereira Rosa
Assessor Técnico III
SINFRA/MT

Carimbo e Atesto da Chefia imediata

Julio Mangini Fernandes Neto
Chefe da Unidade IV
Unidade de Medição e Gerenciamento-UNIMG



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



FIP 005 - Extrato de Empenho

UO 25101: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DATA: 22/07/2015

PEDIDO DE EMPENHO: 25101.0001.15.000952-2

EMPENHO: 25101.0001.15.000699-1

Credor: 2003.04888-3

Nome: Construtora Tripolo Ltda

Endereço

Ave Tiradentes, 100

Bairro: Centro

Complemento:

Rondonópolis - MT

CEP: 78700-000

Fone:

Identificação: CNPJ - 04.879.275/0001-06

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.1287.0400.449000000.131.1.1

Tipo de Despesa: Obras e Serviços de Engenharia

Elemento de Despesa: 92

Nº da Concessão de Adiantamento:

Tipo de Recurso: Normal

Data Limite Prestação de Contas:

Tipo de Empenho: Global

Histórico: Empenho do PED Nº 25101.0001.15.000952-2

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	1.065.362,93	Saldo em Liquidação:	0,00
Saldo do Empenho:	1.065.362,93	Total AQS:	1.065.362,93
Saldo Empenho Estornado:	0,00	Total AQS Estornado:	0,00
Total Liquidado:	1.065.362,93	Total recolhido (GCV):	0,00
Saldo a Liquidar:	0,00	Total Baixa NLA:	0,00
Total Pago:	570.209,13	Total Cancelado RP:	0,00
Saldo a Pagar:	495.153,80		

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
12/08/2015	AQS	209.879,88	25101.0001.15.000383-8	PROC 687103/14 IC 140/13 REAJUSTAMENTO DA 6ª MEDIÇÃO NF e 351.
12/08/2015	Liquidação	209.879,88	25101.0001.15.000851-4	PROC 687103/14 IC 140/13 REAJUSTAMENTO DA 6ª MEDIÇÃO NF e 351.
12/08/2015	AQS	265.905,51	25101.0001.15.000384-6	PROC 687117/14 IC 140/13
12/08/2015	AQS	94.423,74	25101.0001.15.000385-4	proc 687095/2014
12/08/2015	Liquidação	265.905,51	25101.0001.15.000852-2	PROC 687117/2014 IC 140/13 REAJUSTAMENTO DA 7ª MEDIÇÃO NF e 352 no período de 01/01/2014 a 31/01/2014
12/08/2015	Liquidação	94.423,74	25101.0001.15.000853-0	PROC 687095/2014 IC 140/13 REAJUSTAMENTO DA 8ª MEDIÇÃO NF e 353 no período de 01/02/14 a 28/02/2014.
12/08/2015	Nota de Ordem Bancária (NOB)	209.879,88	25101.0001.15.001517-0	Pagamento do Empenho 251010001150006991 e Liquidação 251010001150008514
12/08/2015	Nota de Ordem Bancária (NOB)	94.423,74	25101.0001.15.001521-9	Pagamento do Empenho 251010001150006991 e Liquidação 251010001150008530
12/08/2015	Nota de Ordem Bancária (NOB)	265.905,51	25101.0001.15.001524-3	Pagamento do Empenho 251010001150006991 e Liquidação 251010001150008522
21/12/2015	AQS	45.897,55	25101.0001.15.001080-1	PROC 687274-2014, IC-140-2013, REFERENTE 10ª MEDIÇÃO-RJ PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ROD PAVIMENTADA MT-336, NF 355
22/12/2015	AQS	57.655,09	25101.0001.15.001071-0	PROC 687278-2014, IC-140-2013, REFERENTE 9ª MEDIÇÃO-RJ PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RODOVIA MT-336, NF 354
22/12/2015	Liquidação	57.655,09	25101.0001.15.002125-1	PROC 687278-2014, IC-140-2013, REFERENTE 9ª MEDIÇÃO-RJ PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RODOVIA MT-336, NF 354
22/12/2015	Liquidação	45.897,55	25101.0001.15.002136-7	PROC 687274-2014, IC-140-2013, REFERENTE 10ª MEDIÇÃO-RJ PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ROD PAVIMENTADA MT-336, NF 355
22/12/2015	AQS	166.181,27	25101.0001.15.001111-3	PROC. 687146/2014 IC 140/13 12º MED REAJ PERIODO NF 357
22/12/2015	AQS	188.184,27	25101.0001.15.001122-9	PROC. 687174/2015 REF IC 140/2013 13º MED REAJ NF 358
23/12/2015	AQS	37.235,62	25101.0001.15.001124-5	PROC 687191/2014 IC 140/13 REAJUSTAMENTO DA 11ª MEDIÇÃO NF 356 NO PERIODO DE 01/05/2014 A 31/05/2014.



FIP 005 - Extrato de Empenho

UO 25101: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

DATA: 22/07/2016	PEDIDO DE EMPENHO: 25101.0001.15.000952-2		EMPENHO: 25101.0001.15.000699-1
23/12/2015	Liquidação	188.184,27 25101.0001.15.002185-5	PROC. 687174/2015 REF IC 140/2013 13ª MED REAJ NF 358
23/12/2015	Liquidação	37.235,62 25101.0001.15.002186-3	PROC 687191/2014 IC 140/13 REAJUSTAMENTO DA 11ª MEDIÇÃO NF 356 NO PERÍODO DE 01/05/2014 A 31/05/2014.
23/12/2015	Liquidação	166.181,27 25101.0001.15.002188-1	PROC 687146/2015 IC 140/2013 REAJ. DA 12ª MED. NF 357, NO PERÍODO DE 01/06/2014 A 30/06/2014




A União

Processo nº /

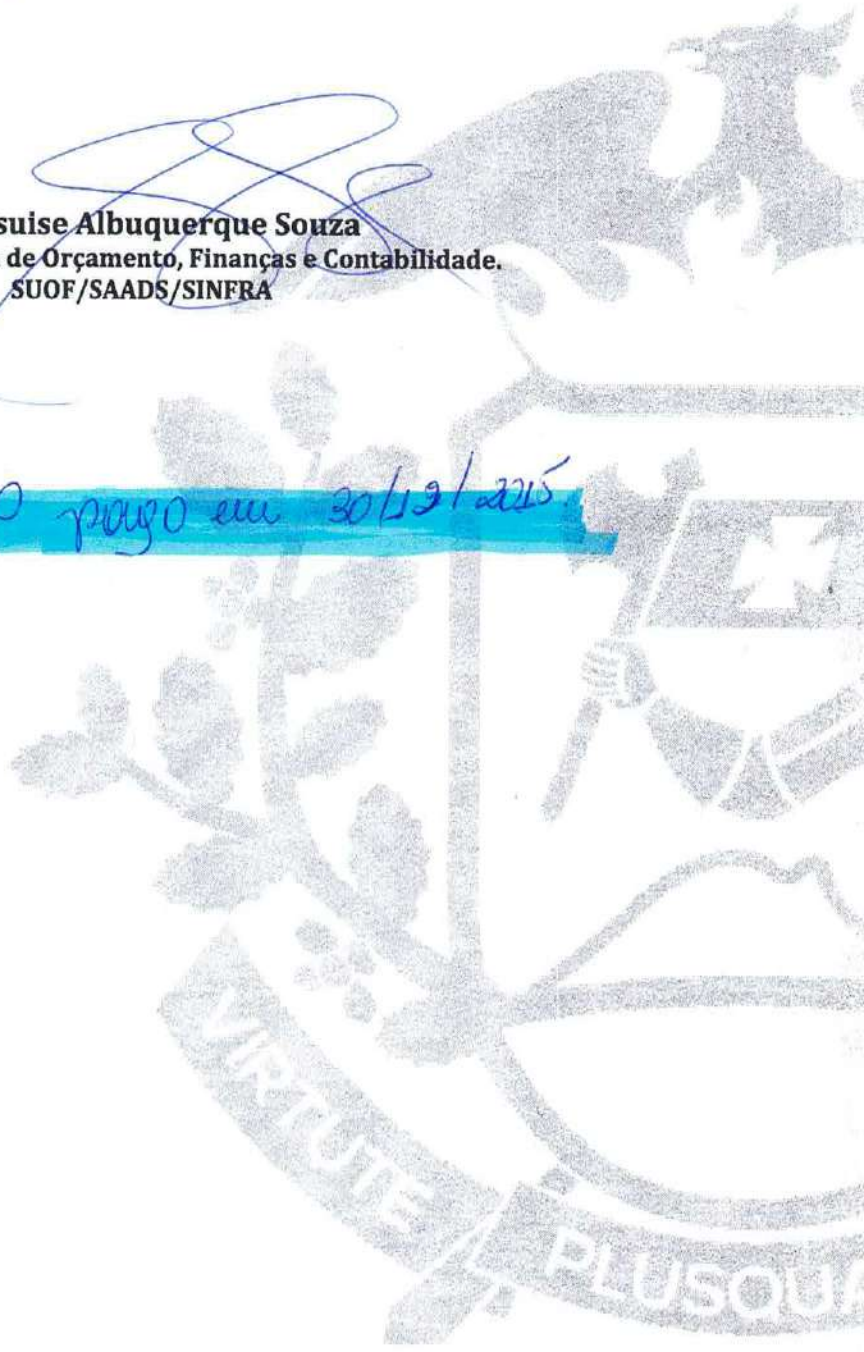
Fls.: 45 /2016

Data: 23 / 12 / 15

Comunicamos que não foi pago o processo em epígrafe, por falta de saldo no empenho, solicitamos a indicação de outro.


Fransuise Albuquerque Souza
Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
SUOF/SAADS/SINFRA

Obs: Processo pago em 30/12/2015.





Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Comissão de Inventário de Passivos Financeiros - Portaria 032/2015

Checklist do Processo

Processo: 687174/2014	IC: 190/2013
------------------------------	---------------------

Empresa: CONSTRUTORA TRIPLO LATA

Nro	Quesito	Sim	Não	N/A	Página
1	O processo está listado na planilha inicial de trabalho da Comissão?	X			
2	A despesa foi integralmente paga no mesmo exercício em que ocorreu a despesa?		X		
3	A despesa foi parcialmente paga no mesmo exercício em que ocorre a despesa?		X		
4	Despesa foi inscrita em restos a pagar?		X		
5	O processo possui Nota Fiscal?	X			
6	A despesa foi devidamente atestada pelo Fiscal à época?	X			
7	A despesa foi paga em 2015?		X		
8	O processo possui a Ratificação da Medição emitida neste exercício?		X		
9	O valor da medição foi integralmente ratificado pelo fiscal?		X		
10	Os documentos do processo possuem as devidas assinaturas?		X		

Observações

Cuiabá, 02 de DEZEMBRO de 2015.

P 5

Check-list elaborado por:

Kevin Gustavo



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



FIP 005 - Extrato de Empenho

UO 25101: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DATA: 22/07/2015	PEDIDO DE EMPENHO: 25101.0001.15.000952-2	EMPENHO: 25101.0001.15.000699-1
		31/05/2014.
23/12/2015	Liquidação	188.184,27 25101.0001.15.002185-5 PROC. 687174/2015 REF IC 140/2013 13º MED REAJ NF 358
23/12/2015	Liquidação	37.235,62 25101.0001.15.002186-3 PROC 687191/2014 IC 140/13 REAJUSTAMENTO DA 11ª MEDIÇÃO NF 356 NO PERÍODO DE 01/05/2014 A 31/05/2014.
23/12/2015	Liquidação	166.181,27 25101.0001.15.002188-1 PROC 687146/2015 IC 140/2013 REAJ. DA 12ª MED. NF 357. NO PERÍODO DE 01/06/2014 A 30/06/2014
30/12/2015	Nota de Ordem Bancária (NOB)	45.897,55 25101.0001.15.003399-3 Pagamento do Empenho 251010001150006991 e Liquidação 251010001150021367
30/12/2015	Nota de Ordem Bancária (NOB)	57.655,09 25101.0001.15.003400-0 Pagamento do Empenho 251010001150006991 e Liquidação 251010001150021251
30/12/2015	Nota de Ordem Bancária (NOB)	166.181,27 25101.0001.15.003401-9 Pagamento do Empenho 251010001150006991 e Liquidação 251010001150021881
30/12/2015	Nota de Ordem Bancária (NOB)	188.184,27 25101.0001.15.003402-7 Pagamento do Empenho 251010001150006991 e Liquidação 251010001150021855
02/05/2016	Nota de Ordem Bancária (NOB)	37.235,62 25101.0001.16.000863-3 Pagamento do Empenho 251010001150006991 e Liquidação 251010001150021863



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



FIP 005 - Extrato de Empenho

UO 25101: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DATA: 22/07/2015

PEDIDO DE EMPENHO: 25101.0001.15.000952-2

EMPENHO: 25101.0001.15.000699-1

Credor: 2003.04888-3

Nome: Construtora Tripolo Ltda

Endereço

Ave Tiradentes, 100

Bairro: Centro

Complemento:

Rondonópolis - MT

CEP: 78700-000

Fone:

Identificação: CNPJ - 04.879.275/0001-06

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.1287.0400.449000000.131.1.1

Tipo de Despesa: Obras e Serviços de Engenharia

Elemento de Despesa: 92

Nº da Concessão de Adiantamento:

Tipo de Recurso: Normal

Data Limite Prestação de Contas:

Tipo de Empenho: Global

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública

Número do Contrato: 140-13

Histórico: Empenho do PED Nº 25101.0001.15.000952-2

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	1.065.362,93	Saldo em Liquidação:	0,00
Saldo do Empenho:	1.065.362,93	Total AQS:	1.065.362,93
Total Empenho Estornado:	0,00	Total AQS Estornada:	0,00
Total Liquidado:	1.065.362,93	Total recolhido (GCV):	0,00
Saldo a Liquidar:	0,00	Total Baixa NLA:	0,00
Total Pago:	1.065.362,93	Total Cancelado RP:	0,00
Saldo a Pagar:	0,00		

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
12/08/2015	AQS	209.879,88	25101.0001.15.000383-8	PROC 687103/14 IC 140/13 REAJUSTAMENTO DA 6ª MEDIÇÃO NF e 351.
12/08/2015	Liquidação	209.879,88	25101.0001.15.000851-4	PROC 687103/14 IC 140/13 REAJUSTAMENTO DA 6ª MEDIÇÃO NF e 351.
12/08/2015	AQS	265.905,51	25101.0001.15.000384-6	PROC 687117/14 IC 140/13
12/08/2015	AQS	94.423,74	25101.0001.15.000385-4	proc 687095/2014
12/08/2015	Liquidação	265.905,51	25101.0001.15.000852-2	PROC 687117/2014 IC 140/13 REAJUSTAMENTO DA 7ª MEDIÇÃO NF e 352 no período de 01/01/2014 a 31/01/2014
12/08/2015	Liquidação	94.423,74	25101.0001.15.000853-0	PROC 687095/2014 IC 140/13 REAJUSTAMENTO DA 8ª MEDIÇÃO NF e 353 no período de 01/02/14 a 28/02/2014.
08/2015	Nota de Ordem Bancária (NOB)	209.879,88	25101.0001.15.001517-0	Pagamento do Empenho 251010001150006991 e Liquidação 251010001150008514
12/08/2015	Nota de Ordem Bancária (NOB)	94.423,74	25101.0001.15.001521-9	Pagamento do Empenho 251010001150006991 e Liquidação 251010001150008530
12/08/2015	Nota de Ordem Bancária (NOB)	265.905,51	25101.0001.15.001524-3	Pagamento do Empenho 251010001150006991 e Liquidação 251010001150008522
21/12/2015	AQS	45.897,55	25101.0001.15.001080-1	PROC 687274-2014, IC-140-2013, REFERENTE 10ª MEDIÇÃO-RJ PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ROD PAVIMENTADA MT-336, NF 355
22/12/2015	AQS	57.655,09	25101.0001.15.001071-0	PROC 687278-2014, IC-140-2013, REFERENTE 9ª MEDIÇÃO-RJ PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RODOVIA MT-336, NF 354
22/12/2015	Liquidação	57.655,09	25101.0001.15.002125-1	PROC 687278-2014, IC-140-2013, REFERENTE 9ª MEDIÇÃO-RJ PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RODOVIA MT-336, NF 354
22/12/2015	Liquidação	45.897,55	25101.0001.15.002136-7	PROC 687274-2014, IC-140-2013, REFERENTE 10ª MEDIÇÃO-RJ PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ROD PAVIMENTADA MT-336, NF 355
22/12/2015	AQS	166.181,27	25101.0001.15.001111-3	PROC. 687146/2014 IC 140/13 12ª MED REAJ PERIODO NF 357
22/12/2015	AQS	188.184,27	25101.0001.15.001122-9	PROC. 687174/2015 REF IC 140/2013 13ª MED REAJ NF 358
23/12/2015	AQS	37.235,62	25101.0001.15.001124-5	PROC 687191/2014 IC 140/13 REAJUSTAMENTO DA 11ª MEDIÇÃO NF 356 NO PERIODO DE 01/05/2014 A



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu **JOSÉ TEODORO NETO** Engenheiro Fiscal do contrato N° **I.C-140/2013-SETPU** Decorrente do Processo Administrativo N°**687174/2014** designado pela **Portaria 505/2013 - SETPU** publicada no D.O.....RATIFICO processo de pagamento/liquidado da despesa no valor **R\$ 188.184,27** referente a **13ª** medição correspondente período **01/07/2014 a 31/07/2014** decorrente do contrato firmado com a **Empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** consiste nos **Serviços OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**, com o objetivo de atender o dispositivo no artigo 7º do Decreto N° 2.320, de 22 de dezembro de 2.013. Por ser verdade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal, firma-se a presente ratificação.

Cuiabá,.....de.....de 2.016


Eng.º José Teodoro Neto

Nome do Fiscal

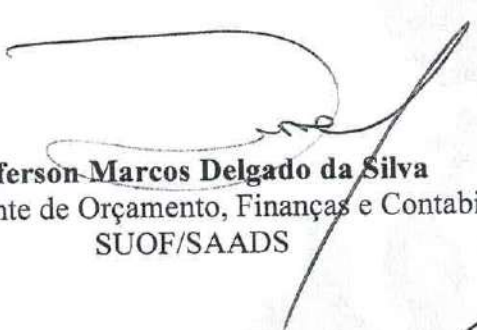
CREA-MT- /D-MT RN-120776286-5
Portaria-505/3013-SETPU

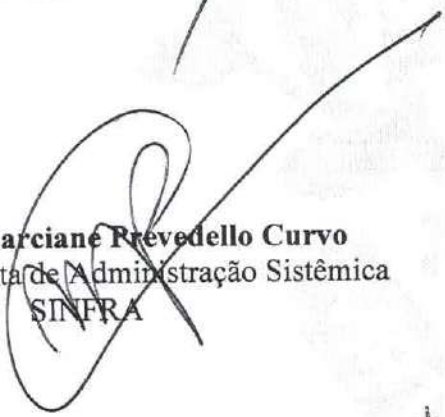


NOTIFICAÇÃO N. 002/2017/SUOF/SAADS/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0022-79, através da Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade, neste ato representada pelo Senhor Jefferson Marcos Delgado da Silva, vem por meio desta, **NOTIFICAR a Construtora Tripolo Ltda.**, CNPJ 04.879.275/0001-06, localizada na Av Fernando Corrêa da Costa, nº 3800, sala B, Jardim Belo Horizonte – CEP 78705-600 Rondonópolis – MT., **para que no prazo de 15 (trinta) dias corridos, apresente as guias e comprovantes de recolhimento do ISSQN conforme relação das Notas Fiscais em anexo**, dos Contratos 374/2010, 088/2011, 140/2013, 304/2013, 305/2013 e 063/2014, em consonância com as hipóteses dispostas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, incisos III, e a Lei Estadual nº 10.162, de 10 de Setembro de 2014.

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2016.



Jefferson Marcos Delgado da Silva
Superintendente de Orçamento, Finanças e Contabilidade
SUOF/SAADS


Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SINFRA

Recebido
08/02/17

AFL/

Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAADS
Fone (65) 3613-6647.



Consultar Liquidação (LIQ) - Principal/Consignação
Critérios utilizados na consulta:
Código do Credor Principal igual a 2003048883
*Exercício maior igual a 2010
cdUnidadeOrcamentaria igual a 25101
Indicativo de Situação da LIQ (1-LIQ Normal / 2-LIQ Estornada Parcial / 3-LIQ Estornada / 5-Docº de Estorno) igual a Normal
Indicativo de Situação de Pagamento da LIQ (1-Pago / 2-Não Pago / 3-EXCETO Excluídas / 4-Fatura Excluída) igual a Pago

Este relatório faz parte da Notificação nº 002/2017/SUOF/SAADS/SINFRA

Exerc.	Nº LIQ	Histórico	Data Pagtº	Valor do Pagamento	Código do Credor	Nome do Credor	CPF/CNPJ
2014	25101.0001.14.003918-2	Pagamento do IC 305/13, processo 257884/14, da 1ª medição, NF-e nº 346. (Pagamento parcial)	30/12/2014	585.794,95	2003.04888-3	Construtora Tripolo Ltda	04.879.275/0001-06
2015	25101.0001.15.001647-9	PROC 206282/2015 IC 088/11, REAJUSTAMENTO DA 10ª MEDIÇÃO NF 385, NO PERÍODO DE 01/04/15 A 30/04/15.	16/11/2015	415.103,90	2003.04888-3	Construtora Tripolo Ltda	04.879.275/0001-06
2015	25101.0001.15.001648-7	PROC 276613/2013 IC 088/11 REAJUSTAMENTO DA 11ª MEDIÇÃO NF 463, NO PERÍODO DE 01/05/2015 A 31/05/2015.	16/11/2015	749.084,08	2003.04888-3	Construtora Tripolo Ltda	04.879.275/0001-06
2015	25101.0001.15.001820-1	PROC 621923/2014 IC 088/11. REAJUSTAMENBTO DA 8ª NF 336, NO PERÍODO DE 01/10/13 A 31/10/2013	01/12/2015	111.589,43	2003.04888-3	Construtora Tripolo Ltda	04.879.275/0001-06
2015	25101.0001.15.001822-6	PROC 621908/2014 IC 088/11 REAJUSTAMENTO DA 9ª MEDIÇÃO, NF 337, NO PERÍODO DE 01/11/2013 A 30/11/2013.	01/12/2015	295.361,31	2003.04888-3	Construtora Tripolo Ltda	04.879.275/0001-06
2015	25101.0001.15.002125-1	PROC 687278-2014, IC-140-2013, REFERENTE 9ª MEDIÇÃO-RJ, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RODOVIA MT-336, NF 354	30/12/2015	57.655,09	2003.04888-3	Construtora Tripolo Ltda	04.879.275/0001-06
2015	25101.0001.15.002136-7	PROC 687274-2014, IC-140-2013, REFERENTE 10ª MEDIÇÃO-RJ PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ROD PAVIMENTADA MT-336, NF 355	30/12/2015	45.897,55	2003.04888-3	Construtora Tripolo Ltda	04.879.275/0001-06
2015	25101.0001.15.002185-5	PROC. 687174/2015 REF IC 140/2013 13ª MED REAJ NF 358	30/12/2015	188.184,27	2003.04888-3	Construtora Tripolo Ltda	04.879.275/0001-06
2016	25101.0001.16.000936-9	Pagamento do IC 305/2013, processo 257884/2014 referente a 1ª medição de reajuste, Nfe 346. O pag. e da parte restante da nota de acordo com o processo de regularidade 227815/2016 apenso no processo de medição.	15/06/2016	764.901,72	2003.04888-3	Construtora Tripolo Ltda	04.879.275/0001-06
2016	25101.0001.16.000936-9	Pagamento do IC 305/2013, processo 257884/2014 referente a 1ª medição de reajuste, Nfe 346. O pag. e da parte restante da nota de acordo com o processo de regularidade 227815/2016 apenso no processo de medição.	15/06/2016	2.619,00	1995.00850-0	Instituto Nacional do Seguro Social	29.979.036/0001-40
2016	25101.0001.16.001568-7	PROCESSO 671627/2014, IC 304/2013, referente 1º medição (conforme o despacho de autorização de pagamento da pag 102) NF 345	12/08/2016	1.372.170,07	2003.04888-3	Construtora Tripolo Ltda	04.879.275/0001-06
2016	25101.0001.16.001568-7	PROCESSO 671627/2014, IC 304/2013, referente 1º medição (conforme o despacho de autorização de pagamento da pag 102) NF 345	12/08/2016	6.063,18	1995.00850-0	Instituto Nacional do Seguro Social	29.979.036/0001-40
2016	25101.0001.16.002392-2	PROCESSO 227838/2014, IC 374/2010, referente 4ª medição de REAJUSTAMENTO do período 01/07/14 à 31/07/14, Pavimentação asfálticas ROD MT-459, (conforme o despacho de autorização de pagamento da pag 393), NF 310	26/10/2016	209.702,20	2003.04888-3	Construtora Tripolo Ltda	04.879.275/0001-06
2016	25101.0001.16.002392-2	PROCESSO 227838/2014, IC 374/2010, referente 4ª medição de REAJUSTAMENTO do período 01/07/14 à 31/07/14, Pavimentação asfálticas ROD MT-459, (conforme o despacho de autorização de pagamento da pag 393), NF 310	26/10/2016	11.412,49	1995.00850-0	Instituto Nacional do Seguro Social	29.979.036/0001-40

Este relatório faz parte da Notificação nº 002/2017/SUOF/SAADS/SINFRA

Exerc.	Nº LIQ	Histórico	Data Pagº	Valor do Pagamento	Código do Credor	Nome do Credor	CPF/CNPJ
2016	25101.0001.16.002400-7	PROC 385181/2016 IC 140/2013 REAJUSTAMENTO REF 28ª MEDIÇÃO NF 622 NO PERÍODO DE 01/07/2016 A 31/07/2016 - PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA MT -336.	27/10/2016	234.974,20	2003.04888-3	Construtora Tripolo Ltda	04.879.275/0001-06
2016	25101.0001.16.002400-7	PROC 385181/2016 IC 140/2013 REAJUSTAMENTO REF 28ª MEDIÇÃO NF 622 NO PERÍODO DE 01/07/2016 A 31/07/2016 - PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA MT -336.	27/10/2016	3.336,35	1995.00850-0	Instituto Nacional do Seguro Social	29.979.036/0001-40
2016	25101.0001.16.002402-3	PROC 460313/2016 IC 140/2013 REAJUSTAMENTO DA 29ª MEDIÇÃO NF 635 NO PERÍODO DE 01/08/2016 A 31/08/2016	27/10/2016	116.419,33	2003.04888-3	Construtora Tripolo Ltda	04.879.275/0001-06
2016	25101.0001.16.002402-3	PROC 460313/2016 IC 140/2013 REAJUSTAMENTO DA 29ª MEDIÇÃO NF 635 NO PERÍODO DE 01/08/2016 A 31/08/2016	27/10/2016	1.653,01	1995.00850-0	Instituto Nacional do Seguro Social	29.979.036/0001-40
2016	25101.0001.16.002403-1	PROC 460487/2016 IC 140/2013 DA 29ª MEDIÇÃO NF 634 NO PERÍODO DE 01/08/2016 A 31/08/2016	27/10/2016	521.929,66	2003.04888-3	Construtora Tripolo Ltda	04.879.275/0001-06
2016	25101.0001.16.002403-1	PROC 460487/2016 IC 140/2013 DA 29ª MEDIÇÃO NF 634 NO PERÍODO DE 01/08/2016 A 31/08/2016	27/10/2016	7.410,76	1995.00850-0	Instituto Nacional do Seguro Social	29.979.036/0001-40
2016	25101.0001.16.003072-4	Processo 573549/2016, IC 063/2014, referente a 23ª medição provisória, NFe 668, no período de 01/10 à 31/10/2016.	21/12/2016	4.760.081,42	2003.04888-3	Construtora Tripolo Ltda	04.879.275/0001-06
2016	25101.0001.16.003072-4	Processo 573549/2016, IC 063/2014, referente a 23ª medição provisória, NFe 668, no período de 01/10 à 31/10/2016.	21/12/2016	67.587,36	1995.00850-0	Instituto Nacional do Seguro Social	29.979.036/0001-40

COFIN / SINFRA
 Folha nº 51
 Rub

SINFRA
 Ass



LUCIANA DE LIMA CANDIDO CAMPOS <lucianacampos@sinfra.mt.gov.br>



DAM BAIXADAS

tributos prefeitura <pmsal_tributos@hotmail.com>

10 de fevereiro de 2017 15:33

Para: "lucianacampos@sinfra.mt.gov.br" <lucianacampos@sinfra.mt.gov.br>

BOA TARDE

SEGUE DOCUMENTOS BAIXADOS EM ANEXO

VILMAR DE SOUZA

66-992484213

5 anexos

-  **DAM REF. NF 358.pdf**
178K
-  **DAM REF. NF 0622.pdf**
178K
-  **DAM REF. NF. 355.pdf**
178K
-  **DAM REF. NF. 634.pdf**
178K
-  **DAM REF. NF. 635.pdf**
178K

COFIN / SINFRA		SAADS/SINFRA	
Folha nº	54	Fig.	50
Rub.	8	Ass.:	

DAM

Valores

Ano Fiscal	Nosso Número	Vencimento Original	Pagamento	Parcela	Valor Original	Valor Juros	Valor Multa	Valor Correção	Valor Desconto	Valor Total	Status
2016	20160000000003027	15/12/2016	07/12/2016	01/1	1.998,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.998,65	BAIXADA

Boletos Gerados

Gerado Em	Gerado Por	Nosso Numero	Linha Digitavel	Valor Gerado
07/12/2016 15:36	VILMAR DE SOUZA	<u>20160000000003027</u>	8169000019-0 98655891201-0 61215201600-4 00000003027-0	1.998,65

Informações

VALOR REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF. 358, RONDONÓPOLIS MT, LANÇAMENTO: 24/06/2016

Incluido Por: VILMAR DE SOUZA Em: 07/12/2016 15:36 IP: 200.11.13.66
Alterado Por: VILMAR DE SOUZA Em: 07/12/2016 17:21 IP: 200.11.13.66


Vilmár de Souza
 Coord. de Arrecadação e Tributos




PROC N°: 687174/2014

FLS.: 56 - -

DATA.: 13 / 02 / 2017

À
SUOF,

Em atenção a NOTIFICAÇÃO, restitua os autos com guia de ISSQN quitado, referente nota fiscal 358, para conhecimento e controle.


Eng.º Civil *Marcia de Prevedello Curvo*
Secretaria Adjunta de Administração
Sistema SINFRA



LIQ		LIQUIDAÇÃO		25101.0001.15.002185-5
Nº EMP: 25101.0001.15.000699-1		Data do Doctº: 23/12/2015		
Nº PED: 25101.0001.15.000952-2		Data de pagamento: 30/12/2015		
Nº CAD:	Nº NOBLIST:	Nº DOTLIST:		
Órgão: 25 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística				
Unidade Orçamentária: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
Unidade Gestora: 25101.0001 Geral				
Data de Liberação: 23/12/2015		Liberador de Pagamento: Marciane Prevedello Curvo		
Liquidação Escritural: Não		Regularização: Não	Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.1287.0400.449000000.131.1.1	
Elemento de Despesa: 92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		Elemento - Exercícios Anteriores: 51 - OBRAS E INSTALACOES		
NEX:*** **				
Forma pagamento: Nota de Ordem Bancária (NOB)		Código Bancário: 00777.00218	Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3834.000000001010100-4	
Pagamento Disponibilidade RP: 001.3834.000000001010100-4		Valor Liquidação: *** 188.184,27	CENTO E OITENTA E OITO MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS ***** *****	
Histórico: PROC. 687174/2015 REF IC 140/2013 13º MED REAJ NF 358				
Código do credor: 2003.04888-3		Credor: Construtora Tripolo Ltda		
CPF/CNPJ: 04.879.275/0001-06		Município UF: Rondonópolis - MT	Nº Processo de Pagamento 59185/2014	
Forma de Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil				
Banco + Agência + C/C: 001.4205.000000000024397-3				

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Nº Contrato: 140-2013	Término da vigência: *** **
Nº Convênio: *** **	

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

Valor total do empenho (R\$)	Saldo a liquidar (R\$)	Esta liquidação (R\$)	Saldo a liquidar atual (R\$)
*** 1.065.362,93	*** 354.365,54	*** 188.184,27	*** 166.181,27

CONTROLE DE SALDO EM LIQUIDAÇÃO

Valor total do empenho (R\$)	Saldo em liquidação (R\$)	Esta liquidação (R\$)	Saldo em liquidação atual (R\$)
*** 1.065.362,93	*** 354.365,54	*** 188.184,27	*** 166.181,27



LIQ	LIQUIDAÇÃO	25101.0001.15.002185-5
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES		
IRRF (R\$): *** 0,00	ISS município (R\$) *** 0,00	Município: *** **
INSS (R\$): *** 0,00	MTPREV (R\$): *** 0,00	Outras consignações (R\$): *** 0,00
Observações: Indicativo de Situação da LIQ:LIQ Normal		

Valor Líquido: *** 188.184,27	CENTO E OITENTA E OITO MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS *****
---	--

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUBELEMENTO		
Natureza Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.92.51.006	Pavimentação de rodovias ruas praças e logradouros	*** 188.184,27
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:		*** 188.184,27

**Estado de Mato Grosso**
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

687174114



NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	25101.0001.15.003402-7
Data de Emissão: 30/12/2015		
Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Código Bancário: 00777.00218	Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
		Nº NEX: ***
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABALXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
Código do Credor: 2003.04888-3		
Credor: Construtora Tripolo Ltda		
CPF/CNPJ: 04.879.275/0001-06		Município UF: Rondonópolis MT
Nº EMP: 25101.0001.15.000699-1		Fonte de Recurso: 131
Nº LIQ: 25101.0001.15.002185-5		Tipo de OB: *** **
Nº Processo de Pagamento: 59185/2014		
NOB/Fatura Fato 54: Não		
Banco + Agência + C/C: 001.4205.000000000024397-3	Valor da Operação (R\$): *** 188.184,27	Valor por Extenso: CENTO E OITENTA E OITO MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS *** **
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento. Francisca Albuquerque de Oliveira Coordenadora Financeira	AUTORIZO O PAGAMENTO 005928 - Marciane Prevedello Curvo ORDENADOR DE DESPESA	
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal Indicativo de Transmissão: Documento eletrônico do Banco do Brasil		

SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS – PROTOCOLO

TERMO DE RESSALVA

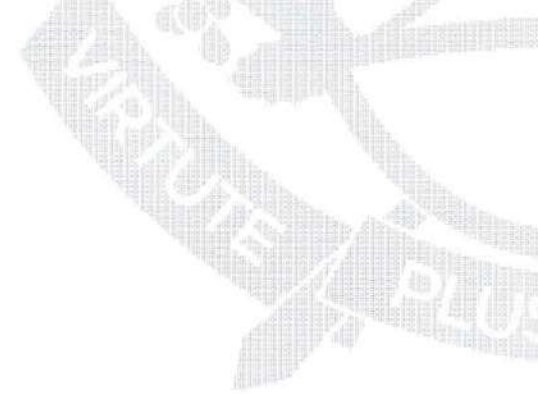
PROCESSO Nº: 687174 / 2014

Ressalva:

INFORMO QUE A PARTIR DAS FLS. 13, O PROCESSO
FOI RENUMERADO PELA COFIN/SINFRA (FLS. 14)
EM VIRTUDE DE ERRO EM SUA PAGINAÇÃO, SENDO
QUE O MESMO, PARA FINS DE ARQUIVO, VAI DAS FLS.
01 (CAPA) ATÉ FLS. 59.

Cuiabá, 08 de FEV. de 2018.

Sônia Armon
Carimbo e assinatura do responsável
MAT. 79015



**TERMO DE CONFORMIDADE PARA ARQUIVO DE PROCESSO DE DESPESAS –
COFIN/SUOF/SAADS/SINFRA**

VERIFICAÇÃO	SIM	NÃO	N/A
Os valores pagos estão de acordo com a programação de pagamento e o valor total das notas fiscais?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Todos os documentos estão devidamente assinados?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Os documentos estão anexados em ordem cronológica (Certidões, NLA, NOE, NEX, AQS, LIQ e NOB)?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
A NOB estornada está devidamente anexada ao processo? (FIP 005)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
A NOB no processo foi transmitida e efetivada? (FIP 005)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Foi confirmada a efetivação do pagamento pelo extrato da conta corrente bancária (Caixa Econômica Federal)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
A comprovação de quitação do ISSQN devido está anexada ao processo?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
O processo está corretamente paginado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
A capa do processo está em boas condições para arquivo?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

* Os processos de pagamento de convênios com prefeituras e de associações deverão ser enviados para a CCONC.

Observações:

Declaro que as pendências acima assinaladas foram devidamente regularizadas e o processo pode ser despachado para arquivo.

Cuiabá – MT, 08/02/2018.

Nome: Sônia Almeida

Assinatura:



Cuiabá, 16 de Fevereiro de 2018.

DESPACHO

À CCONT

Efetuada o pagamento e o preenchimento do Termo de Conformidade para Arquivo de Processo de Despesas – COFIN/SUOF/SAADS/SINFRA, encaminho o Processo para arquivamento.

Atenciosamente,



Fransuise Albuquerque Souza
Coordenadora Financeira
COFIN/SUOF/SAADS/SINFRA



